



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2022 16:53:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**
CNPJ: **07.628.070/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**

CPF/CNPJ: **083.721.346-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:52:51 do dia 29/09/2022 , com validade até o dia 29/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eEuVgkoZpK3CQzhX3j3S

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.628.070/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:52:27 do dia 29/09/2022 , com validade até o dia 29/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XJFHrbw0gokI7uFtEimE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2022 às 16:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 083.721.346-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6335.F744.14D5.D092 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2022 às 16:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.628.070/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6335.F729.1384.9065 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.628.070/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2005
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTHOVIDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.04-7-00 - Fabricação de colchões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BIAS FORTES	NÚMERO 405	COMPLEMENTO *****
CEP 35.796-489	BAIRRO/DISTRITO VILA DE LOURDES	MUNICÍPIO CURVELO
UF MG	TELEFONE (38) 3721-6983/ (38) 9997-9177	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTHOVIDACVO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022** às **16:50:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209420113.00-23

CPF/CNPJ: 07.628.070/0001-38

NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA

NOME FANTASIA: ORTHOVIDA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3104-7/00 - Fabricação de colchões

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 30/12/2005

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 08/07/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35796489

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CURVELO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: VILA DE LOURDES

LOGRADOURO: AVENIDA - BIAS FORTES

NUMERO: 405

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

27/09/2022 16:18:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

Av. Dom Pedro II, 487 - Centro CNPJ: 17695024000105 CEP: 35790273 Telefone: (38)3721-2933



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

INDUST.E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA.-EPP

CNPJ/CPF:

07.628.070/0001-38

Endereço:

Avenida Fortes, 405, Não informado, Vila de Lourdes, Curvelo, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

143207

Validador:

11BD51320

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=99K7P1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Curvelo - MG, Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/09/2022
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/12/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209420113.00-23	CNPJ/CPF: 07.628.070/0001-38	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA BIAS FORTES		NÚMERO: 405
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA DE LOURDES	CEP: 35796489
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CURVELO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
2022000575417451		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
07.628.070/0001-38	30/09/2005	15/09/2005	

Endereço Completo:

AVENIDA BIAS FORTES 405 - BAIRRO VILA DE LOURDES CEP 35796-489 - CURVELO/MG

Objeto Social:

MATRIZ: INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES, TRAVESSEIROS E SOFAS EM GERAL, ESPUMAS E DERIVADOS, CONFECÇÕES DE ROUPAS EM TAMANHO E MODELOS DIVERSOS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS. FILIAL: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS E DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS, PECAS PARA MOTOS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ARTIGOS DE ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA(CELULARES), EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS MUSICAIS(COMO AFINADORES DIGITAIS SUPORTES E INSTRUMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ARTIGOS DE JOALHERIA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (EXCETO PEDRA, BRITA E AREIA), ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING, JORNAIS E REVISTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO A VAREJO DE VEICULOS AUTOMOTORES USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, LOJAS DE VARIEDADES DE PEQUENO PORTE COMPRA COLETIVA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS, PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, SUAS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTESDOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTHOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE MOEDAS DE COLECAO,BNUMISMATICO, SELOS DE COLECAO, FILATELIA, LIVROS E MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALÇADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS(SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAFE EM GRAO, DE SOJA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO, E, COMERCIO VAREJISTA, TAIS COMO FEIJAO, ARROZ, AVEIA, CENTEIO, MILHO, TRIGO, MATERIAS AGRICOLAS COMO LATEX NATURAL E BORRACHA, JUTA, RAMI,VIME, XAXIM E FIBRAS TEXTEIS NAO BENEFICIADAS, ESTERCO DE ANIMAIS, NAO TRATADO, COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS BENEFICIADOS, DE FARINHA, AMIDO E FECULAS, COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS FARINHAS, AMIDOS E FECULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E, COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE, COM E ALCOOLICAS, VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, ETC E NAO ALCOOLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO VAREJISTA DE ACUCAR COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E GORDURAS, COMERCIO VAREJISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS, COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS TAIS COMO CHAS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, CONDIMENTOS E VINAGRES, ADOCANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS(BATATA FRITA E SIMILARES, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, ETC, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
-----------------	----------------	--	------------------



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002433091 e visualize a certidão)

22/453.728-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006) EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
083.850.806-51	ANA CAROLINE DINIZ SILVA	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
CPF/CNPJ	Nome		
490.435.016-20	ANTONIO CARLOS DA SILVA	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX	
Último Arquivamento: 17/08/2022		Número: 9532506	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			
CNPJ	Endereço		
07.628.070/0003-08	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 380, BAIRRO CENTRO, 35790-168, CURVELO/MG		
xxxxxxx	RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA, 525, PARTE B039, BAIRRO LEITAO, 13290-000, LOUVEIRA/SP		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2022 16:24

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



22/453.728-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002433091 e visualize a certidão)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA

Atividade Econômica Principal:

3104-7/00 - FABRICAÇÃO DE COLCHÕES

Endereço:

AVENIDA BIAS FORTES, 405 - VILA DE LOURDES - Curvelo / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/08/2022 08:02

1 de 2563

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207400356	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200710079

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9532506 em 17/08/2022 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 224210980 - 17/08/2022. Autenticação: 97ED81207188DFAF4D595F40D4BFBC0926B936. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/421.098-0 e o código de verificação 9532506. Doc: 11595802, Data: 12/10/2023 12:28, Responsável: Helder de L. Freitas.

Impresso por convidado em 26/06/2023 21:05. Validação: E7E0.82B5.3833.836C.B426.E12B.355B.58BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/421.098-0	MGP2200710079	17/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ 07.628.070/0001-38**

ANA CAROLINE DINIZ SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 26/02/1990, portador da CI MG 16.899.911, expedida pela SSP/MG e CPF 083.850.806-51 e **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 13/06/1965, portador da CI. nº M 3.493.505 expedida pela SSP/MG e CPF 490.435.016-20, ambos residentes e domiciliados à Rua Campos Elíseos, nº. 151, Bairro Jardim Paraíso, Curvelo, MG, CEP 35.794.108 e **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 18/02/1988, portador da CI. nº MG 14.854.629, expedida pela SSP/MG e CPF 083.721.346-00 residente a Rua Deusdedita Cardozo Mendes, 357, Jardim Paraíso – Curvelo/MG – CEP: 35794-134.

Os sócios e o administrador não socio da empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, com contrato social registrado na JUCEMG sob NIRE 3120740035-6 em 30/09/2005, com sua sede na Avenida Bias Fortes, nº 405, Bairro Vila de Lourdes, Município de Curvelo, MG, CEP 35796-489, resolvem de comum acordo alterar o contrato social nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL FILIAL

Nesta data o objeto social da filial registrada sob NIRE 3190282064-3 com CNPJ 07.628.070/0003-08 passa a ser: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de aparelhos eletrônicos e de eletrodomésticos, comércio varejista de livros, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de colchoaria, cortinas e persianas, comércio varejista de utensílios domésticos, comércio varejista de peças e acessórios para bicicletas, peças para motos e motonetas, peças e acessórios novos para veículos automotores, artigos de artesanatos, comércio varejista de equipamentos de telefonia(celulares), equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos musicais(como afinadores digitais suportes e instrumentos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, artigos de armário, comércio varejista de bolsas, malas e artigos de viagens, comércio varejista de artigos de perfumaria, artigos de papelaria, artigos de iluminação, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, artigos de relojoaria, comércio varejista de bebidas, artigos de joalheria, material elétrico, ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção (exceto pedra, brita e areia), artigos de caca pesca e camping, jornais e revistas, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, comércio a varejo de veículos automotores usados comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores comércio a varejo de pneumáticos e camarás de ar, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, lojas de variedades de pequeno porte compra coletiva, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de pedras, para revestimento, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de jornais e revistas, suas peças e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de moedas de coleção, numismático, selos de coleção, filatelia, livros e moveis, utensílios domésticos, eletrodomésticos, roupas e calçados, material de demolição, etc, comércio varejista de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9532506 em 17/08/2022 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 224210980 - 17/08/2022. Autenticação: 97ED81207188DFAF4D595F40D4BFBC0926B936. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/421.098-0 e o código de segurança. Para mais informações da regularidade, consulte o site www.jucemg.mg.gov.br. Responsável: Secretária-Geral, Freitas.

Impresso por convidado em 26/06/2023 21:05. Validação: E7E0.82B5.3833.836C.B426.E12B.355B.58BA

SECRETARIA GERAL

plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos eróticos(sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebe, rede de dormir, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, quinquilharias para uso agrícola, comércio varejista de veículos novos e usados, comércio varejista de café em grão, de soja, comércio varejista de artigos de couro e comércio varejista, tais como feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo, matérias agrícolas como látex natural e borracha, juta, rami, vime, xaxim e fibras têxteis não beneficiadas, esterco de animais, não tratado, comércio varejista de cereais beneficiados, de farinha, amido e féculas, comércio varejista de cereais e leguminosas beneficiados farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e comércio varejista de água mineral, comércio varejista de cerveja, chope e refrigerante, com e alcoólicas, vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc e não alcoólicas, comércio varejista de cigarros, cigarrilhas e charutos, comércio varejista de café torrado, moído e solúvel, comércio varejista de acusar comércio varejista de óleos e gorduras, comércio varejista de pães, bolos, biscoitos e similares, comércio de massas alimentícias, comércio varejista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, comércio varejistas especializadas em outros produtos alimentícios tais como chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras(batata frita e similares, suplementos alimentícios, etc, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos odontológicos, comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

ANA CAROLINE DINIZ SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 26/02/1990, portador da CI MG 16.899.911, expedida pela PC/MG e CPF 083.850.806-51 e **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 13/06/1965, portador da CI. nº M 3.493.505 expedida pela SSP/MG e CPF 490.435.016-20, ambos residentes e domiciliados à Rua Campos Elíseos, nº. 151, Bairro Jardim Paraíso, Curvelo, MG, CEP 35.794.108 e **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 18/02/1988, portador da CI. nº MG 14.854.629, expedida pela SSP/MG e CPF 083.721.346-00 residente a Rua Deusdedite Cardozo Mendes, 357, Jardim Paraíso – Curvelo/MG – CEP: 35794-134.

Sócios e administrador da empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, com contrato social registrado na JUCEMG sob NIRE 3120740035-6 em 30/09/2005, com sua sede na Avenida Bias Fortes, nº 405, Bairro Vila de Lourdes, Município de Curvelo, MG, CEP 35796-489,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9532506 em 17/08/2022 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 224210980 - 17/08/2022. Autenticação: 97ED81207188DFAF4D595F40D4BFBC0926B936. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/421.098-0 e o código de segurança. Impresso por convidado em 26/06/2023 21:05. Validação: E7E0.82B5.3833.836C.B426.E12B.355B.58BA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade tem denominação de **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, e a expressão de nome fantasia **ORTHOVIDA**, com endereço da sede e filial descrito abaixo:

- **Matriz:** Avenida Bias Fortes, nº 405, Bairro Vila de Lourdes, Município de Curvelo, MG, CEP 35796-489, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120740035-6 em 30/09/2005, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38.
- **Filial 01:** Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº. 525, PARTE B039, Bairro Leitão, Louveira, SP, CEP 13.290-000.
- **Filial 02:** Rua Barão do Rio Branco, Nº 380, Centro, Curvelo-MG, CEP 35.790-168.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da social da sociedade é:

- **Matriz:** Indústria e comércio de colchões, travesseiros e sofás em geral, espumas e derivados, confecções de roupas em tamanho e modelos diversos, fabricação de roupas de cama, mesa e banho e comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual, exceto produtos perigosos.
- **Filial 01:** Indústria e comércio de colchões, travesseiros e sofás em geral, espumas e derivados, confecções de roupas em tamanho e modelos diversos, fabricação de roupas de cama, mesa e banho e comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual, exceto produtos perigosos.
- **Filial 02:** comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de aparelhos eletrônicos e de eletrodomésticos, comércio varejista de livros, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de colchoaria, cortinas e persianas, comércio varejista de utensílios domésticos, comércio varejista de peças e acessórios para bicicletas, peças para motos e motonetas, peças e acessórios novos para veículos automotores, artigos de artesanatos, comércio varejista de equipamentos de telefonia(celulares), equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos musicais(como afinadores digitais suportes e instrumentos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinho, comércio varejista de bolsas, malas e artigos de viagens, comércio varejista de artigos de perfumaria, artigos de papelaria, artigos de iluminação, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, artigos de relojoaria, comércio varejista de bebidas, artigos de joalheria, material elétrico, ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção (exceto pedra, brita e areia), artigos de caca pesca e camping, jornais e revistas, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, comércio a varejo de veículos automotores usados comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores comércio a varejo de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9532506 em 17/08/2022 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 224210980 - 17/08/2022. Autenticação: 97ED81207188DFAF4D595F40D4BFBC0926B936. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/421.098-0 e o código de segurança. Documento com parâmetros de regularidade. Desinhado em 22/08/2022 às 12:29. Responsável: Secretária-Geral, Freitas.

Impresso por convidado em 26/06/2023 21:05. Validação: E7E0.82B5.3833.836C.B426.E12B.355B.58BA

SECRETARIA GERAL

pág. 5/11

pneumáticos e camarás de ar, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, lojas de variedades de pequeno porte compra coletiva, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de pedras, para revestimento, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de jornais e revistas, suas peças e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de moedas de coleção, numismático, selos de coleção, filatelia, livros e moveis, utensílios domésticos, eletrodomésticos, roupas e calçados, material de demolição, etc, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos eróticos(sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebe, rede de dormir, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, quinquilharias para uso agrícola, comércio varejista de veículos novos e usados, comércio varejista de café em grão, de soja, comércio varejista de artigos de couro e comércio varejista, tais como feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo, matérias agrícolas como látex natural e borracha, juta, rami, vime, xaxim e fibras têxteis não beneficiadas, esterco de animais, não tratado, comércio varejista de cereais beneficiados, de farinha, amido e féculas, comércio varejista de cereais e leguminosas beneficiados farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e comércio varejista de água mineral, comércio varejista de cerveja, chope e refrigerante, com e alcoólicas, vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc e não alcoólicas, comércio varejista de cigarros, cigarrilhas e charutos, comércio varejista de café torrado, moído e solúvel, comércio varejista de acusar comércio varejista de óleos e gorduras, comércio varejista de pães, bolos, biscoitos e similares, comércio de massas alimentícias, comércio varejista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, comércio varejistas especializadas em outros produtos alimentícios tais como chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras(batata frita e similares, suplementos alimentícios, etc, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos odontológicos, comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA	50	75.000	R\$ 75.000,00
ANA CAROLINE DINIZ SILVA	50	75.000	R\$ 75.000,00
Total	100	150.000	R\$ 150.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O capital social totalmente integralizado é constituído por quotas sociais indivisíveis, sendo proibido ao sócio quotista, de qualquer forma, caucioná-las, empenhá-la ou penhorá-las.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A cessão ou alienação a terceiros de quotas de capital social é vedada antes de observar-se o direito de preferência do sócio remanescente. O pagamento das referidas quotas se dará no 30º (trigésimo) dia do respectivo evento, independentemente se cedidas ou alienadas ao sócio remanescente ou terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA** e **ANA CAROLINE DINIZ SILVA** e do administrador não socio **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA** já acima qualificados, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante a repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, comprar e vender mercadorias inerentes ao seu comércio, prover cobranças amigáveis e judiciais, passar recibos e quitações, abrir ou encerrar conta correntes bancárias, movimentar, emitir ou endossar cheques, sacar, avalizar, aceitar, requerer e transferir saldos, receber e requerer cheques administrativos, depositar e retirar quaisquer quantias, autorizar débito automático, receber cartão magnético, contrair empréstimos em qualquer agência bancaria ou estabelecimento de crédito, endossar e assinar duplicatas e notas promissórias, caucioná-las, avalizá-las, assinar proposta de preços, e documentos de habitação em nome da empresa em licitações e pregões, tomar toda e quaisquer decisão durante as fases de habitação e proposta comercial, efetuar lances, manifestar sobre a desistência ou a intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, contratar empregados e fixar ordenados e dispensá-los na forma da lei em vigor, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estanhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios administradores já acima qualificados assinaram os documentos sociais separadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios administradores *poderão* a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios administradores, poderão constituir procuradores da sociedade com poderes específicos ou limitados, *ad negotia* ou *ad judicium*.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA “PRÓ-LABORE”

A título de pró-labore, e débito da conta equivalente, somente a sócia administrativa Ana Caroline Diniz Silva, terá direito a uma retirada mensal, por suas funções administrativas, dentro dos limites fixados, pela legislação do Imposto de Renda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9532506 em 17/08/2022 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 224210980 - 17/08/2022. Autenticação: 97ED81207188DFAF4D595F40D4BFBC0926B936. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/421.098-0 e o código de segurança. 2570

Impresso por convidado em 26/06/2023 21:05. Validação: E7E0.82B5.3833.836C.B426.E12B.355B.58BA

SECRETARIA GERAL

pág. 7/11

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Havendo falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente exercerá o direito de liquidação das quotas do sócio falecido ou interditado ou poderá admitir um novo sócio que fará a aquisição das quotas, reservando-se aos herdeiros o direito ao recebimento do valor das quotas avaliadas em balanço levantado até 30 (trinta) dias contados da data do evento, ficando assegurado o pagamento aos mesmos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo a primeira parcela paga até o 30º (trigésimo) dia após do encerramento do balanço aqui previsto e as demais, a cada 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro de Curvelo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato.

E por estarem justos e contratados os sócios **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA** e **ANA CAROLINE DINIZ SILVA** e do administrador não socio **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA** á acima qualificados, assinam digitalmente o presente ato.

Curvelo, 16 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9532506 em 17/08/2022 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 224210980 - 17/08/2022. Autenticação: 97ED81207188DFAF4D595F40D4BFBC0926B936. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/421.098-0 e o código de segurança. Documento compatível com a regularidade. Desinat5958/220822212/10/2022 12:29. Responsável: Heloide Gerai, Freitas.

Impresso por convidado em 26/06/2023 21:05. Validação: E7E0.82B5.3833.836C.B426.E12B.355B.58BA

SECRETARIA GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/421.098-0	MGP2200710079	17/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.850.806-51	ANA CAROLINE DINIZ SILVA
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
490.435.016-20	ANTONIO CARLOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, de NIRE 3120740035-6 e protocolado sob o número 22/421.098-0 em 17/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9532506, em 17/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.721.346-00	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
490.435.016-20	ANTONIO CARLOS DA SILVA
083.850.806-51	ANA CAROLINE DINIZ SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2022, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/421.098-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9532506 em 17/08/2022 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 224210980 - 17/08/2022. Autenticação: 97ED81207188DFAF4D595F40D4BFBC0926B936. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/421.098-0 e o código de segurança. Documento eletrônico de autenticidade de assinatura eletrônica. Doc: 115958/22. Data: 12/10/2022 12:28. Responsável: Heide de L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 21:05. Validação: E7E0.82B5.3833.836C.B426.E12B.355B.58BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9532506 em 17/08/2022 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA -EPP, Nire 31207400356 e protocolo 224210980 - 17/08/2022. Autenticação: 97ED81207188DFAF4D595F40D4BFBC0926B936. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/421.098-0 e o código de segurança 2574. Documento eletrônico de assinatura digital, assinado pelo usuário responsável pelo registro, L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 21:05. Validação: E7E0.82B5.3833.836C.B426.E12B.355B.58BA

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Inscrição Estadual: 209420113.00-23
UF: MG
Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 3104-7/00 - Fabricação de colchões
CNAE-F Secundária: 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Data da Inscrição Estadual: 30/12/2005
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 08/07/2020
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 35796489
UF: MG **Município:** CURVELO
Distrito/Povoado:
Bairro: VILA DE LOURDES
Logradouro: AVENIDA BIAS FORTES
Número: 405
Complemento:
Telefone: 3837216983

DESISTIR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.628.070/0001-38

Certidão nº: 24759714/2022

Expedição: 04/08/2022, às 11:01:44

Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.628.070/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.628.070/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
NIRE	31207400356
CNPJ	07.628.070/0001-38
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 2021
Município	Curvelo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/09/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73755

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 2021
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73755
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.92.63.3B.B9.D4.8F.EF.6D.F8.B7.E1.F7.F9.F4.B5.0C.39.AA.C6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.628.070/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.032.358,24	R\$ 2.215.912,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 929.877,02	R\$ 1.740.217,08
DISPONIBILIDADES		R\$ 262.819,18	R\$ 788.451,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 44.311,59	R\$ 149.935,37
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 218.507,59	R\$ 638.515,65
CREDITOS DE CURTO PRAZO		R\$ 298.614,48	R\$ 573.355,80
CLIENTES		R\$ 179.321,15	R\$ 454.858,86
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 92.350,00
CREDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 99,05	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 4.649,76
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 119.194,28	R\$ 21.497,18
ESTOQUES		R\$ 368.443,36	R\$ 374.185,21
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 1.351,02
MATERIA PRIMA E INSUMOS INDUSTRIAIS		R\$ 348.777,24	R\$ 353.168,07
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 19.666,12	R\$ 19.666,12
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 4.225,05
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 4.225,05
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 102.481,22	R\$ 475.695,03
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.782,25
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.782,25
IMOBILIZADO		R\$ 102.481,22	R\$ 470.912,78
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 367.200,00
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.950,90
VEICULOS		R\$ 153.255,00	R\$ 153.255,00
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ 229.907,99	R\$ 229.907,99
COMPUTADORES		R\$ 0,00	R\$ 1.999,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (280.681,77)	R\$ (288.400,11)
PASSIVO		R\$ 1.032.358,24	R\$ 2.215.912,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 217.482,85	R\$ 233.915,63
OBRIGAÇÕES DO CIRULANTE		R\$ 217.482,85	R\$ 233.915,63
FORNECEDORES		R\$ 84.348,57	R\$ 107.576,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 36.673,82	R\$ 28.212,70
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.949,45	R\$ 11.151,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 92.511,01	R\$ 86.975,14
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 814.875,39	R\$ 1.981.996,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 807.485,07
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 807.485,07
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 664.875,39	R\$ 1.024.511,41
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 664.875,39	R\$ 664.875,39
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 359.636,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.92.63.3B.B9.D4.8F.EF.6D.F8.B7.E1.F7.F9.F4.B5.0C.39.AA.C6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.628.070/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.215.912,11	R\$ 2.826.066,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.740.217,08	R\$ 2.355.779,49
DISPONIBILIDADES		R\$ 788.451,02	R\$ 1.273.562,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 149.935,37	R\$ 58.866,74
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 638.515,65	R\$ 1.214.695,65
CREDITOS DE CURTO PRAZO		R\$ 573.355,80	R\$ 669.669,39
CLIENTES		R\$ 454.858,86	R\$ 455.431,35
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 92.350,00	R\$ 141.550,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 4.649,76	R\$ 12.714,75
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 21.497,18	R\$ 59.973,29
ESTOQUES		R\$ 374.185,21	R\$ 409.731,01
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.351,02	R\$ 12.690,50
MATERIA PRIMA E INSUMOS INDUSTRIAIS		R\$ 353.168,07	R\$ 377.374,39
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 19.666,12	R\$ 19.666,12
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 4.225,05	R\$ 2.816,70
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 4.225,05	R\$ 2.816,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 475.695,03	R\$ 470.287,33
INVESTIMENTOS		R\$ 4.782,25	R\$ 4.782,25
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R\$ 4.782,25	R\$ 4.782,25
IMOBILIZADO		R\$ 470.912,78	R\$ 465.505,08
TERRENOS		R\$ 367.200,00	R\$ 367.200,00
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 6.950,90	R\$ 9.360,58
VEICULOS		R\$ 153.255,00	R\$ 153.255,00
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ 229.907,99	R\$ 229.907,99
COMPUTADORES		R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (288.400,11)	R\$ (296.217,49)
PASSIVO		R\$ 2.215.912,11	R\$ 2.826.066,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 233.915,63	R\$ 377.929,94
OBRIGAÇÕES DO CIRULANTE		R\$ 233.915,63	R\$ 377.929,94
FORNECEDORES		R\$ 107.576,71	R\$ 246.553,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 28.212,70	R\$ 40.031,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 11.151,08	R\$ 12.447,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 86.975,14	R\$ 78.896,97
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 1.981.996,48	R\$ 2.448.136,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 807.485,07	R\$ 807.485,07
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 807.485,07	R\$ 807.485,07
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.024.511,41	R\$ 1.490.651,81
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 664.875,39	R\$ 664.875,39
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 359.636,02	R\$ 825.776,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.92.63.3B.B9.D4.8F.EF.6D.F8.B7.E1.F7.F9.F4.B5.0C.39.AA.C6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.628.070/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.826.066,82	R\$ 3.130.108,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.355.779,49	R\$ 2.358.694,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.273.562,39	R\$ 445.764,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 58.866,74	R\$ 36.792,98
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.214.695,65	R\$ 408.971,11
CREDITOS DE CURTO PRAZO		R\$ 669.669,39	R\$ 1.187.590,29
CLIENTES		R\$ 455.431,35	R\$ 886.928,75
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 141.550,00	R\$ 234.804,35
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 12.714,75	R\$ 17.935,43
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 59.973,29	R\$ 47.921,76
ESTOQUES		R\$ 409.731,01	R\$ 723.931,88
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 12.690,50	R\$ 68.888,30
MATERIA PRIMA E INSUMOS INDUSTRIAIS		R\$ 377.374,39	R\$ 635.377,46
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 19.666,12	R\$ 19.666,12
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 2.816,70	R\$ 1.408,35
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 2.816,70	R\$ 1.408,35
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 470.287,33	R\$ 771.413,52
INVESTIMENTOS		R\$ 4.782,25	R\$ 4.782,25
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R\$ 4.782,25	R\$ 4.782,25
IMOBILIZADO		R\$ 465.505,08	R\$ 766.631,27
TERRENOS		R\$ 367.200,00	R\$ 367.200,00
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 9.360,58	R\$ 28.648,68
VEICULOS		R\$ 153.255,00	R\$ 443.195,00
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ 229.907,99	R\$ 229.907,99
COMPUTADORES		R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (296.217,49)	R\$ (304.319,40)
PASSIVO		R\$ 2.826.066,82	R\$ 3.130.108,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 377.929,94	R\$ 329.743,54
OBRIGAÇÕES DO CIRULANTE		R\$ 377.929,94	R\$ 329.743,54
FORNECEDORES		R\$ 246.553,67	R\$ 190.336,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 40.031,52	R\$ 40.927,54
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 12.447,78	R\$ 11.762,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 78.896,97	R\$ 86.717,03
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 2.448.136,88	R\$ 2.800.364,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 807.485,07	R\$ 807.485,07
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 807.485,07	R\$ 807.485,07
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.490.651,81	R\$ 1.842.879,52
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 664.875,39	R\$ 664.875,39
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 825.776,42	R\$ 1.178.004,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.92.63.3B.B9.D4.8F.EF.6D.F8.B7.E1.F7.F9.F4.B5.0C.39.AA.C6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.628.070/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.130.108,13	R\$ 3.057.401,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.358.694,61	R\$ 2.311.853,07
DISPONIBILIDADES		R\$ 445.764,09	R\$ 936.213,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 36.792,98	R\$ 308.937,31
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 408.971,11	R\$ 627.276,08
CREDITOS DE CURTO PRAZO		R\$ 1.187.590,29	R\$ 766.397,38
CLIENTES		R\$ 886.928,75	R\$ 740.199,83
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 234.804,35	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 17.935,43	R\$ 6.382,14
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 47.921,76	R\$ 19.815,41
ESTOQUES		R\$ 723.931,88	R\$ 609.242,30
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 68.888,30	R\$ 51.481,20
MATERIA PRIMA E INSUMOS INDUSTRIAIS		R\$ 635.377,46	R\$ 438.154,70
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 19.666,12	R\$ 119.606,40
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 1.408,35	R\$ (0,00)
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 1.408,35	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 771.413,52	R\$ 745.548,04
INVESTIMENTOS		R\$ 4.782,25	R\$ 4.782,25
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R\$ 4.782,25	R\$ 4.782,25
IMOBILIZADO		R\$ 766.631,27	R\$ 740.765,79
TERRENOS		R\$ 367.200,00	R\$ 367.200,00
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 28.648,68	R\$ 28.956,68
VEICULOS		R\$ 443.195,00	R\$ 443.195,00
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ 229.907,99	R\$ 229.907,99
COMPUTADORES		R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (304.319,40)	R\$ (330.492,88)
PASSIVO		R\$ 3.130.108,13	R\$ 3.057.401,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 329.743,54	R\$ 550.154,20
OBRIGAÇÕES DO CIRULANTE		R\$ 329.743,54	R\$ 550.154,20
FORNECEDORES		R\$ 190.336,78	R\$ 378.980,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 40.927,54	R\$ 33.137,11
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 11.762,19	R\$ 8.545,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 86.717,03	R\$ 129.490,43
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 2.800.364,59	R\$ 2.507.246,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 807.485,07	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 807.485,07	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.842.879,52	R\$ 2.357.246,91
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 664.875,39	R\$ 2.357.246,91
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 1.178.004,13	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.92.63.3B.B9.D4.8F.EF.6D.F8.B7.E1.F7.F9.F4.B5.0C.39.AA.C6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.628.070/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 876.497,56	R\$ 1.337.495,35
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		R\$ 876.497,56	R\$ 1.337.495,35
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 1.198.415,89	R\$ 1.464.433,05
VENDAS DE PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R\$ 1.037.920,69	R\$ 1.449.325,18
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 160.495,20	R\$ 15.107,87
(-) (-) DEDUÇÕES S/ A RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ (313.481,99)	R\$ (141.539,37)
(-) DEDUÇÕES S/ VENDAS		R\$ (3.425,21)	R\$ (4.190,25)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES S/ VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (310.056,78)	R\$ (137.349,12)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (8.558,47)	R\$ 279,71
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 18,13	R\$ 6.633,64
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.576,60)	R\$ (6.353,93)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 122,13	R\$ 14.321,96
OUTRAS RECEITAS		R\$ 122,13	R\$ 14.321,96
(-) DESPESAS/CUSTOS		R\$ (1.160.520,53)	R\$ (977.859,33)
(-) DESPESAS/ CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (1.160.520,53)	R\$ (977.859,33)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (684.084,31)	R\$ (645.628,84)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (542.331,80)	R\$ (536.568,94)
(-) CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (7.755,75)	R\$ (7.632,90)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (71.335,75)	R\$ (4.532,37)
(-) CUSTOS COM PESSOAL DA PRODUÇÃO		R\$ (56.792,37)	R\$ (53.139,06)
(-) ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL DA PRODUÇÃO		R\$ (5.868,64)	R\$ (17.381,80)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (26.373,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (187.602,46)	R\$ (208.216,76)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (167.790,97)	R\$ (186.613,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (17.086,67)	R\$ (17.354,56)
(-) ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL ADMINISTRAÇÃO		R\$ (2.724,82)	R\$ (4.249,03)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (12.081,04)	R\$ (35.950,19)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (12.081,04)	R\$ (35.950,19)
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS		R\$ (276.752,72)	R\$ (49.215,08)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (276.752,72)	R\$ (49.215,08)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (38.848,46)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (38.848,46)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (284.022,97)	R\$ 359.636,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.92.63.3B.B9.D4.8F.EF.6D.F8.B7.E1.F7.F9.F4.B5.0C.39.AA.C6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.628.070/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 1.337.495,35	R\$ 1.410.865,71
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		R\$ 1.337.495,35	R\$ 1.410.865,71
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 1.464.433,05	R\$ 1.691.845,19
VENDAS DE PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R\$ 1.449.325,18	R\$ 1.656.985,96
REVENDE DE MERCADORIAS		R\$ 15.107,87	R\$ 34.859,23
(-) (-) DEDUÇÕES S/ A RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ (141.539,37)	R\$ (276.036,45)
(-) DEDUÇÕES S/ VENDAS		R\$ (4.190,25)	R\$ (93.921,22)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES S/ VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (137.349,12)	R\$ (182.115,23)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 279,71	R\$ (5.063,03)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.633,64	R\$ 2.111,01
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.353,93)	R\$ (7.174,04)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 14.321,96	R\$ 120,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 14.321,96	R\$ 120,00
(-) DESPESAS/CUSTOS		R\$ (977.859,33)	R\$ (944.725,31)
(-) DESPESAS/ CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (977.859,33)	R\$ (944.725,31)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (645.628,84)	R\$ (610.994,67)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (536.568,94)	R\$ (499.411,37)
(-) CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (7.632,90)	R\$ (7.717,71)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.532,37)	R\$ (12.200,73)
(-) CUSTOS COM PESSOAL DA PRODUÇÃO		R\$ (53.139,06)	R\$ (53.675,98)
(-) ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL DA PRODUÇÃO		R\$ (17.381,80)	R\$ (26.208,83)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (26.373,77)	R\$ (11.780,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (208.216,76)	R\$ (206.945,93)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (186.613,17)	R\$ (182.633,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (17.354,56)	R\$ (19.330,76)
(-) ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL ADMINISTRAÇÃO		R\$ (4.249,03)	R\$ (4.981,76)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (35.950,19)	R\$ (49.727,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (35.950,19)	R\$ (49.727,20)
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS		R\$ (49.215,08)	R\$ (34.039,51)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (49.215,08)	R\$ (34.039,51)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (38.848,46)	R\$ (43.018,00)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (38.848,46)	R\$ (43.018,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 359.636,02	R\$ 466.140,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.92.63.3B.B9.D4.8F.EF.6D.F8.B7.E1.F7.F9.F4.B5.0C.39.AA.C6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.628.070/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 1.410.865,71	R\$ 1.191.592,41
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		R\$ 1.410.865,71	R\$ 1.191.592,41
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 1.691.845,19	R\$ 1.421.361,34
VENDAS DE PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R\$ 1.656.985,96	R\$ 1.343.918,01
REVENDE DE MERCADORIAS		R\$ 34.859,23	R\$ 77.443,33
(-) (-) DEDUÇÕES S/ A RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ (276.036,45)	R\$ (231.681,95)
(-) DEDUÇÕES S/ VENDAS		R\$ (93.921,22)	R\$ (79.264,86)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES S/ VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (182.115,23)	R\$ (152.417,09)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (5.063,03)	R\$ 1.913,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.111,01	R\$ 9.670,79
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.174,04)	R\$ (7.757,77)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 120,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS/CUSTOS		R\$ (944.725,31)	R\$ (839.364,70)
(-) DESPESAS/ CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (944.725,31)	R\$ (839.364,70)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (610.994,67)	R\$ (552.008,77)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (499.411,37)	R\$ (475.293,42)
(-) CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (7.717,71)	R\$ (7.802,55)
(-) CUSTOS COM PESSOAL DA PRODUÇÃO		R\$ (53.675,98)	R\$ (37.495,32)
(-) ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL DA PRODUÇÃO		R\$ (26.208,83)	R\$ (15.210,64)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (11.780,05)	R\$ (16.206,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (206.945,93)	R\$ (174.076,70)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (182.633,41)	R\$ (144.614,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (19.330,76)	R\$ (23.229,02)
(-) ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL ADMINISTRAÇÃO		R\$ (4.981,76)	R\$ (6.233,23)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (49.727,20)	R\$ (49.495,08)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (49.727,20)	R\$ (49.495,08)
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS		R\$ (34.039,51)	R\$ (28.552,19)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (34.039,51)	R\$ (28.552,19)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (43.018,00)	R\$ (35.231,96)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (43.018,00)	R\$ (35.231,96)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 466.140,40	R\$ 352.227,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.92.63.3B.B9.D4.8F.EF.6D.F8.B7.E1.F7.F9.F4.B5.0C.39.AA.C6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.628.070/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 1.191.592,41	R\$ 1.460.749,16
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		R\$ 1.191.592,41	R\$ 1.460.749,16
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 1.421.361,34	R\$ 1.783.981,64
VENDAS DE PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R\$ 1.343.918,01	R\$ 1.783.675,93
REVENDE DE MERCADORIAS		R\$ 77.443,33	R\$ 305,71
(-) (-) DEDUÇÕES S/ A RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ (231.681,95)	R\$ (317.596,01)
(-) DEDUÇÕES S/ VENDAS		R\$ (79.264,86)	R\$ (90.106,04)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES S/ VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (152.417,09)	R\$ (227.489,97)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 1.913,02	R\$ (5.636,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.670,79	R\$ 2.439,24
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.757,77)	R\$ (8.075,71)
(-) DESPESAS/CUSTOS		R\$ (839.364,70)	R\$ (1.436.252,49)
(-) DESPESAS/ CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (839.364,70)	R\$ (1.436.252,49)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (552.008,77)	R\$ (918.774,06)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (475.293,42)	R\$ (764.186,28)
(-) CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (7.802,55)	R\$ (7.802,51)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (69.207,60)
(-) CUSTOS COM PESSOAL DA PRODUÇÃO		R\$ (37.495,32)	R\$ (43.669,98)
(-) ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL DA PRODUÇÃO		R\$ (15.210,64)	R\$ (8.424,60)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (16.206,84)	R\$ (25.483,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (174.076,70)	R\$ (409.085,57)
(-) DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (144.614,45)	R\$ (378.589,77)
(-) DESPESAS COM PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ (23.229,02)	R\$ (24.465,11)
(-) ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL ADMINISTRAÇÃO		R\$ (6.233,23)	R\$ (6.030,69)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (49.495,08)	R\$ (41.601,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (49.495,08)	R\$ (41.601,49)
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS		R\$ (28.552,19)	R\$ (43.272,55)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (28.552,19)	R\$ (43.272,55)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (35.231,96)	R\$ (23.518,82)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (35.231,96)	R\$ (23.518,82)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 352.227,71	R\$ 24.496,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.92.63.3B.B9.D4.8F.EF.6D.F8.B7.E1.F7.F9.F4.B5.0C.39.AA.C6-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

23/06/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA

14:45:18

CNPJ 07.628.070/0001-38

Pág.: 1167

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 2.311.853,07	
Passivo Circ.	R\$ 550.154,20	= 4,20

A empresa possui R\$ 4,20 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 2.311.853,07	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 550.154,20	= 4,20

A empresa possui R\$ 4,20 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R\$ 3.057.401,11	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 550.154,20	= 5,56

A empresa dispõe de R\$ 5,56 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Curvelo, 23 de junho de 2022

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
ANA CAROLINE DINIZ SILVA
Sócio Administrador
CI: 16899911 - SSPMG CPF: 083.850.806-51

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Sócio Administrador
CI: 14854629 - SSPMG CPF: 083.721.346-00

MARIA IZABEL RODRIGUES FERREIRA
CPF: 067.414.156-37
CONTADORA - CRC: 093281-O-7 / MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31207400356	CNPJ 07.628.070/0001-38	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO 2021	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 77.92.63.3B.B9.D4.8F.EF.6D.F8.B7.E1.F7.F9.F4.B5.0C.39.AA.C6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07628070000138	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA:07628070000138	298704881420194250 0	09/12/2021 a 09/12/2022	Sim
Contador	06741415637	MARIA IZABEL RODRIGUES FERREIRA:06741415637	376959227778628311 81092438412	01/06/2022 a 01/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

77.92.63.3B.B9.D4.8F.EF.6D.F8.B7.E1.
F7.F9.F4.B5.0C.39.AA.C6-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2022 às 14:03:27

BF.C9.0C.01.FF.EF.F2.77
52.D5.7A.A6.C2.C2.AB.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 115958/22. Data: 12/12/2022 12:28. Responsável: Helder de L. Freitas.
Impresso por convidado em 26/06/2023 21:05. Validação: E7E0.82B5.3833.836C.B426.E12B.355B.58BA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA IZABEL RODRIGUES FERREIRA
REGISTRO.....	: MG-093281/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.414.156-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 11/07/2022 as 07:50:29.

Válido até: 09/10/2022.

Código de Controle: 834759.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-**INMETRO**

PORTARIA Nº 35, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano – Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.010986/2020-12, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano, na forma do Regulamento Técnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I, II e III.

Art. 2º O Regulamento Técnico da Qualidade, estabelecido no Anexo I, determina os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho do produto.

Art. 3º Os fornecedores de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 4º Os colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano objetos deste Regulamento, deverão ser fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não comprometerem o desempenho do produto, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento aos:

I - colchões hospitalares que não possuam indicação de uso para prevenção, tratamento ou reabilitação em seres humanos, ou seja, aqueles cuja regulamentação não está abrangida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

II - colchões de espuma flexível de poliuretano antirrefluxo desde que não possuam indicação de uso para prevenção, tratamento ou reabilitação em seres humanos, ou seja, aqueles que não são de competência da ANVISA;

III - colchões de espuma flexível de poliuretano cilíndricos (redondos);

IV- colchões e colchonetes de espuma flexível poliuretano, ainda que classificados por seus fornecedores como “sob encomenda”, incluindo os “sob medida”, uma vez que não há características únicas que impeçam as avaliações dos componentes principais dos colchões e colchonetes de espuma

flexível poliuretano: espumas e revestimento;

V - colchões mistos, exclusivamente magnéticos, não elétricos, que possuem espumas de poliuretano diversas, incluindo a do “tipo rabatan”; e

VI - colchões mistos, com massageadores, não elétricos.

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento:

I – colchões de molas;

II – colchões pneumáticos (ou infláveis);

III – colchões elétricos;

IV – colchões de água;

V – colchões de látex;

VI – colchonetes exclusivamente do tipo caixa (ou casca)

VII – colchonetes elétricos;

VIII – colchonetes de camping;

IX – colchonetes de ginástica;

X – colchão/colchonete para berços dobráveis;

XI – colchão/colchonete para carrinhos de bebê;

XII – colchão/colchonete hospitalar registrado pela Anvisa;

XIII – colchão/colchonete para macas de resgate e/ou transporte;

XIV – colchões de sofás-camas, quando acoplados de forma permanente;

XV – colchões para campas de campanha, quando acoplados de forma permanente, as bases isoladamente (box);

XVI - **pillows**, quando não acoplados ao colchão de espuma; e

XVII - **puffs**, ainda que conversíveis em colchonetes.

Art. 5º A cadeia produtiva de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano fica sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

I – o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano conforme o disposto neste Regulamento;

II – o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, conforme o disposto neste Regulamento;

III – os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas.

Exigências Pré-Mercado

Art. 6º Os colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser

Fl.3 da Portaria nº 35/Presi, de 5/02/2021

submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano estão fixados no Anexo II.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pelo desempenho do produto.

§ 3º A obtenção da certificação é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 4º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano encontra-se no Anexo III.

Vigilância de Mercado

Art. 7º Os colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 8º Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 9º O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

Prazos e disposições transitórias

~~Art. 10. A partir de 13 de fevereiro de 2021, os fabricantes nacionais e importadores devem fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano em conformidade com as disposições contidas no Anexo IV.~~

Art. 10. A partir de 13 de fevereiro de 2021, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar, importar e comercializar para o mercado nacional, somente colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano em conformidade com as disposições contidas no Anexo IV.

[\(Retificação publicada no DOU de 16 de junho de 2021, seção 1, pág.189\)](#)

Parágrafo único. No caso de colchões mistos, os prazos estabelecidos no **caput** deste artigo serão acrescidos em 6 (seis) meses a fim de possibilitar a adequação quanto à obrigatoriedade das marcações específicas e aos ensaios previstos nos Anexos I e II.

Art. 11. A partir de 13 de agosto de 2021, os estabelecimentos que exercem atividade de distribuição ou de comércio devem vender, no mercado nacional, somente colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano em conformidade com as disposições contidas no Anexo IV.

§ 1º No caso de colchões mistos, os prazos estabelecidos no **caput** deste artigo serão acrescidos em 6 (seis) meses a fim de possibilitar a adequação quanto à obrigatoriedade das marcações específicas e aos ensaios previstos nos Anexos I e II.

§ 2º A determinação contida no **caput** deste artigo não deverá ser aplicável aos fabricantes e importadores que observarão os prazos fixados no art. 10.

Art. 12. Até o vencimento dos prazos previstos nos art. 10 e 11, os Organismos de Certificação de Produtos poderão utilizar como referência, para manutenções ou recertificações em andamento, os requisitos das Portarias Inmetro nº 79, de 2011 e nº 349, de 2015.

Fl.4 da Portaria nº 35/Presi, de 5/02/2021

Art. 13. As adequações advindas das alterações identificadas no Anexo IV não ensejarão um novo processo de certificação, podendo ser conduzidas como parte de um processo de manutenção, mantendo-se a validade original do certificado, ou recertificação.

Art. 14. Os fabricantes e importadores de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano terão até 26 de agosto de 2022 para adequar os seus processos, a fim de excluírem o número do Registro do Selo de Identificação da Conformidade, conforme estabelecido no art. 4º da Portaria Inmetro nº 282, de 2020.

Art. 15. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Parágrafo único. Os certificados já emitidos deverão apenas ser revisados na próxima etapa de avaliação, para referência à Portaria ora publicada.

Cláusula de revogação

Art. 16. Ficam revogados, na data de vigência desta Portaria:

I – Portaria Inmetro nº 515, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2019, seção 1, página 32;

II - Portaria Inmetro nº 251, de 3 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de agosto de 2020, seção 1, página 34 a 35; e

III - inciso II do art. 7º e inciso II do art. 8º da Portaria Inmetro nº 282, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2020, seção 1, página 323.

Vigência

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2021, conforme Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

 INMETRO	ANEXO I - REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA COLCHÕES E COLCHONETES DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO
---	--

1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano a serem atendidos por toda cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

2. REQUISITOS DE CARACTERÍSTICAS E MARCAÇÕES DO PRODUTO

2.1 Não é permitido identificar/tipificar/classificar/ um colchão ou colchonete de espuma flexível de poliuretano, como de “Espuma” quando o produto não for constituído majoritariamente por espuma flexível de poliuretano.

2.1.1 Entende-se por majoritariamente o colchão cuja composição volumétrica esteja entre 70 a 100% de espuma(s) flexível(is) de poliuretano.

2.1.2 Os outros 30% devem ser constituídos por qualquer material flexível com indentaçã, a 40% de compressão, de no máximo 200N e serem utilizados na(s) face(s) utilizável(is) do colchão ou colchonete.

2.1.3 As determinações do subitem 2.1 também se aplicam à qualquer família, marca, modelo ou nome de colchão ou colchonete.

2.1.4 A indicação do “tipo” na etiqueta do colchão ou colchonete de espuma flexível de poliuretano, deverá atender ao determinado no subitem 2.10 (d) deste Anexo I.

2.2 Não é permitida a fabricação, importação e comercialização de colchões ou colchonetes de espuma flexível de poliuretano constituídos por lâmina(s) de espuma com espessuras divergentes das estabelecidas na Tabela 1:

Tabela 1 – Espessuras mínima e máxima da(s) lâmina(s) de espuma constituinte(s) dos colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano

Tipos	Espessura	
	Mínima (cm)	Máxima (cm)
Colchonete	4	8
Colchão infantil	7	Não há
Colchão de espuma	12	Não há
Colchão auxiliar	5	Não há
Colchão box conjugado	5	Não há
Colchão misto	5	Não há

2.2.1 Para os colchões, a espessura mínima é referente à lâmina de espuma sem o revestimento. Para os colchonetes a espessura mínima deve ser medida com o revestimento.

2.2.2 A lâmina de caixa (ou casca) de ovo, quando utilizada, não pode ser considerada para compor a espessura mínima do produto.

2.3 Os colchões ou colchonetes de espuma flexível de poliuretano não podem exalar qualquer odor que possa provocar efeitos nocivos à saúde do consumidor.

2.3.1 Não é permitido o uso de adesivos à base de solventes aromáticos na colagem de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano.

2.3.1.1 Solventes aromáticos são aqueles constituídos por hidrocarbonetos aromáticos, moléculas que apresentam em sua estrutura seis átomos de carbono, que realizam ligações saturadas e insaturadas de forma alternada.

2.3.1.2 Não pode haver mais do que 2 (duas) colagens na horizontal, entre lâminas de espuma, nos colchões simples e 1 (uma) para colchonetes.

2.3.2 No caso em que resíduos das matérias primas ou adesivos, não nocivos, com odor característico, permaneçam no produto após sua confecção, o fornecedor deverá manter o produto em local arejado antes de embalá-lo e incluir o “Aviso de atenção” determinado no subitem 2.12 deste Anexo.

2.3.4. As espumas devem possuir densidades mínimas, conforme o detalhamento a seguir:

a) Para colchão auxiliar, box conjugado e misto, a(s) lâmina(s) de espuma convencional(is) deve(m) possuir densidade mínima de 28 kg/m³;

b) Para colchões infantis, a(s) lâmina(s) de espuma convencional(is) deve(m) possuir densidade mínima de 18 kg/m³, quando apresentarem comprimento menor ou igual a 1500 mm, e densidade mínima de 20 kg/m³, quando apresentarem comprimento maior que 1500 mm;

c) Para os demais colchões e colchonetes, a(s) lâmina(s) de espuma convencional(is) deve(m) possuir densidade mínima de 20 kg/m³;

d) A densidade das espumas utilizadas no revestimento dos colchões infantis deve ser maior ou igual a 16 kg/m³;

e) A densidade das espumas utilizadas no revestimento dos demais colchões deve ser maior ou igual a 18 kg/m³;

f) As densidades das espumas de alta resiliência e viscoelástica devem ser maiores ou iguais a 30 kg/m³; e

g) A densidade das espumas de aglomerado deve ser maior ou igual a 65 kg/m³.

Nota: Somente é admitido ao fabricante declarar, na etiqueta do produto, a densidade utilizando-se do termo “D_≥” para as espumas do revestimento, alta resiliência, viscoelástica e aglomerado. Para todas as demais espumas a densidade nominal deve ser indicada.

~~**2.5** As espumas dos tipos hipermacia, macia e viscoelástica, conforme propriedades descritas na norma ABNT NBR 13579-1:2011, somente podem ser utilizadas na camada de toque dos colchões compostos ou matelassê, uma vez que não possuem características estruturais para suportar o peso do usuário, impossibilitando seu uso não associado à uma lâmina de espuma convencional.~~

2.5 As espumas dos tipos hipermacia e viscoelástica, conforme propriedades descritas na norma ABNT NBR 13579-1:2011, somente podem ser utilizadas na camada de toque dos colchões compostos ou matelassê, uma vez que não possuem características estruturais para suportar o peso do usuário, impossibilitando seu uso não associado à uma lâmina de espuma de poliuretano de outro tipo.

(Retificação publicada no DOU de 16 de junho de 2021, seção 1, pág.189)

2.6 Os colchões mistos não podem apresentar fraturas, rachaduras ou quebras quando

submetidos aos ensaios previstos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade estabelecidos no Anexo II.

2.7 É permitido o uso de revestimentos do tipo napa, **courvin**, plásticos e similares (plastificados ou emborrachados) para colchões e colchonetes de uso geral abrangidos neste regulamento.

2.8 O tecido não-tecido (TNT) utilizado em colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, quando revestimento principal, deve ter gramatura mínima de 100 g/m².

2.9 O fechamento dos colchões e colchonetes de espuma de poliuretano de uso geral pode ser feito por meio de zíper, além de material têxtil tipo viés, conforme descrito no item 3.1.2 da norma NBR 13579-2: 2011.

2.10 Os colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem apresentar, para sua perfeita identificação, uma etiqueta, de pelo menos 150 cm², em material durável e indelével, fixada de forma permanente em seu revestimento, em local distinto da face inferior do produto, que permita sua completa visualização, ainda quando embalado, e com as seguintes informações, em língua portuguesa:

- a) Nome, razão social e CNPJ do fabricante ou do importador;
- b) Marca e modelo do produto;
- c) Dimensões do produto sem os pés (altura x comprimento x largura, nesta ordem), incluindo suas respectivas tolerâncias, conforme a ABNT NBR 13579-1:2011, ou seja, - 0,50/+ 1,50 cm (- 5,0 mm/+ 15,0 mm) para a altura e ± 1,50 cm (±15,0 mm) para o comprimento e largura;

Nota c.1) No caso de colchão box conjugado (unibox), deve ser incluída a informação da altura do produto sem os pés, como também da altura dos pés isoladamente.

Nota c.2) Devem ser utilizadas as unidades centímetro (cm) ou milímetro (mm) quando a medida tiver até 100 cm. Quando a medida for maior que 100 cm, ela deve ser expressa em metros (m).

Nota c.3) No caso de colchões e colchonetes antirrefluxo, as dimensões devem ser declaradas da seguinte forma: altura menor/altura maior, comprimento, largura, nesta ordem.

- d) Tipo do colchão: se colchão de espuma tradicional; ou colchão box conjugado; ou colchão auxiliar; ou colchão misto; ou colchonete;

Nota: O tipo do produto, indicando se “COLHÃO DE ESPUMA” ou se “COLCHÃO BOX CONJUGADO”, “COLCHÃO AUXILIAR”, ou se “COLCHÃO MISTO” ou “COLCHONETE”, deverá constar na etiqueta do produto em letras não inferiores a 20 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo da etiqueta.

- e) Classificação do produto: simples ou composto;
- f) Uso: geral, infantil ou hospitalar;
- g) Composição qualitativa dos componentes internos do colchão;
- h) Tipo(s) de espuma(s) utilizada(s), exceto a do revestimento;
- i) Densidade(s) nominal(is) da(s) lâmina(s) de espuma utilizada(s), em kg/m³ e, para o caso de colchão composto e/ou misto, suas respectivas espessuras;
- j) Espessura da madeira/compensado/chapa dura/ou outro material com funções similares, incluindo identificação inequívoca destes materiais, para o caso de colchão misto;
- k) Composição do revestimento: tecido (composição percentual); espuma (densidade) e outros materiais;

- l) Data de fabricação (dia, mês e ano, nesta ordem);
- m) País de fabricação;
- n) Cuidados mínimos para conservação do produto;
- o) Aviso de atenção, para os colchões mistos constituídos por materiais distintos da espuma de poliuretano (como elementos magnéticos, massageadores, tipo rabatan, infravermelho, entre outros, exceto chapa dura) da seguinte forma: “ATENÇÃO: O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO REFERE-SE SOMENTE ÀS AVALIAÇÕES DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DO REVESTIMENTO e DA CHAPA DURA. AS DEMAIS PROPRIEDADES E MATERIAIS DECLARADOS PELO FABRICANTE NÃO FORAM AVALIADOS.”;

Nota: O aviso de atenção deve ser apresentado em letras não inferiores a 3 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo da etiqueta.

- p) Aviso de esclarecimento, para os colchões que possuam uma ou mais lâminas constituídas por látex, tipo rabatan ou etil vinil acetato (EVA) da seguinte forma: “A lâmina de látex não foi avaliada pelo processo de certificação do produto.”; ou “A lâmina tipo rabatan não foi avaliada pelo processo de certificação do produto.”; ou “A lâmina de EVA não foi avaliada pelo processo de certificação do produto”;

Nota: O aviso de esclarecimento deve ser em negrito, em letras com o mesmo formato e tamanho da utilizada na descrição das lâminas.

- q) Aviso de esclarecimento, para os colchões e colchonetes que possuam revestimentos do tipo napa, **courvin**, plásticos e similares, da seguinte forma: “O REVESTIMENTO NÃO FOI AVALIADO PELO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO”.

Nota - O aviso de esclarecimento deve ser apresentado em letras não inferiores a 3 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo da etiqueta.

2.11 Colchão infantil é aquele destinado, exclusivamente, para utilização em berços.

2.11.1 A embalagem do colchão infantil deve apresentar o seguinte aviso: “ATENÇÃO: DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, SER OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES QUANTO ÀS DIMENSÕES DESTE COLCHÃO CONSTANTES NAS INSTRUÇÕES DE USO DO BERÇO EM QUE SERÁ UTILIZADO. AS DIMENSÕES ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE DO BERÇO NÃO PODEM PERMITIR A FORMAÇÃO DE ESPAÇO MAIOR QUE 30,0 mm (3,0 cm) ENTRE AS LATERAIS OU EXTREMIDADES DO BERÇO E O COLCHÃO.”

2.11.2 O aviso na embalagem deve ser apresentado em letras não inferiores a 20 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo da embalagem.

2.12 Para os colchões e colchonetes que apresentem resíduos das matérias primas ou adesivos, não nocivos, entretanto com odor característico persistente, a embalagem deve apresentar o seguinte aviso: “ATENÇÃO: ESTE PRODUTO PERMANECEU EM LOCAL AREJADO PARA DISSIPAÇÃO DOS VAPORES VOLÁTEIS, ANTES DE SER EMBALADO. AINDA ASSIM, RECOMENDA-SE QUE DESEMBALE O PRODUTO E DEIXE-O POR (X HORAS) EM LOCAL AREJADO, ANTES DO USO.”

2.12.1 O aviso na embalagem deve ser apresentado em letras não inferiores a 20 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo da embalagem.

2.13 No caso de declaração voluntária do fornecedor sobre funcionalidades dos colchões mistos, as instruções de uso ou de informações ao usuário (manual do produto) devem incluir o seguinte texto: “As características sobre as funcionalidades descritas a seguir não foram avaliadas pelo processo de certificação do produto.”

2.13.1 O texto deve ser em negrito, com o mesmo formato e tamanho de letra da utilizada na

descrição e em todos os locais onde se descrevam tais funcionalidades.

2.14 Não é permitida a identificação de qualquer família, marca, modelo ou nome de colchão ou colchonete, da utilização de quaisquer termos e características diferentes dos de sua constituição real.

2.14.1 É proibido identificar qualquer família, marca, modelo ou nome de colchão ou colchonete com numeral cardinal e/ou ordinal, acompanhado ou não da letra “D”, divergente da(s) densidade(s) nominal(is) apresentada(s) pela(s) lâmina(s) de espuma(s) que constitui(em) o colchão ou colchonete, exceto quando o numeral apresentar mais que 4 (dígitos), evitando qualquer confusão quanto à densidade do colchão, ou ao atendimento a normas de gestão consagradas.

2.14.2 O requisito estabelecido no subitem anterior aplica-se, também, aos colchões compostos e/ou mistos, cujo conjunto de lâminas e estrutura podem apresentar características equivalentes a um colchão simples com densidade nominal superior. Nestes casos, todas as lâminas de espuma devem ter suas densidades nominais e espessuras devidamente descritas, individualmente, na etiqueta do colchão, não sendo possível, na designação do produto, dar destaque à densidade específica de uma determinada lâmina.

2.14.3 É proibido utilizar de nomenclatura com o termo “látex” para identificar qualquer família, marca, modelo ou nome de colchão ou colchonete quando o produto não for constituído integralmente de látex ou sua composição for inferior a 70% de látex.



ANEXO II – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA COLCHÕES E COLCHONETES DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos para a avaliação da conformidade de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, com foco em desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando à conformidade dos produtos em relação aos requisitos normativos.

1.1 Agrupamento para Efeito de Certificação

Para certificação do objeto deste RAC, aplica-se o conceito de família.

2. SIGLAS

Para fins deste RAC, são adotadas as siglas a seguir, complementadas pelas siglas contidas nos documentos complementares citados no item 3 deste RAC:

RGCP Requisitos Gerais de Certificação de Produto

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para fins deste RAC, são adotados os seguintes documentos complementares, além dos contidos no RGCP.

ABNT NBR 13579 -1: 2011	Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano Parte 1: Bloco de espuma
ABNT NBR 13579 -2:2011	Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano Parte 2: Revestimento
ABNT NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
Portaria Inmetro vigente	Requisitos Gerais de Certificação de Produtos – RGCP

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos complementares citados no item 3. As definições aqui estabelecidas se sobrepõem às das normas referenciadas no item 3.

4.1 Base

Estrutura constituída integralmente de madeira maciça, ou composto por madeira maciça e compensado, ou com chapa dura, ou com outros materiais com funções similares, utilizada como suporte a um colchão, também conhecida por “box”.

Nota: A estrutura da Base é entendida como seu projeto, suas características construtivas, incluindo aspectos como formato, dimensões, elementos de fixação empregados e função.

4.2 Colchão de Espuma Flexível de Poliuretano Tradicional

Bem de consumo destinado ao repouso humano, constituído, majoritariamente, por bloco ou partes de espuma(s) flexível(eis) de poliuretano, devidamente revestido, para uso próprio em cama ou base.

Nota: Entende-se por majoritariamente o colchão cuja composição volumétrica esteja entre 70 a 100% de espuma(s) flexível(is) de poliuretano.

4.3 Colchão de Espuma Flexível de Poliuretano Antirrefluxo

Colchão essencialmente projetado para ocupar totalmente camas e berços, que mantêm o usuário em determinado ângulo de elevação devido às diferentes alturas de suas extremidades. Não se incluem nesta definição as almofadas antirrefluxo.

4.4 Colchão Auxiliar

Colchão formado por lâmina(s) de espuma flexível de poliuretano, conjugada(s) com uma estrutura de cama auxiliar (em madeira maciça e/ou compensado e/ou chapa dura), geralmente destinado ao uso eventual, para utilização em bicamas, treliches, estrutura box e afins.

4.5 Colchão Box Conjugado (ou monobloco)

Conjunto monobloco, devidamente revestido, formado por lâmina(s) de espuma flexível de poliuretano acoplada, de forma permanente, à "base".

4.6 Colchão Hospitalar

Colchão de espuma flexível de poliuretano revestido em plástico ou material têxtil plastificado com costuras soldadas, totalmente impermeáveis, destinado ao uso hospitalar e designado como tal.

4.7 Colchão Infantil

Colchão de espuma flexível de poliuretano, destinado, exclusivamente, ao uso em berço infantil.

4.8 Colchão de Látex

Colchão cuja composição volumétrica esteja entre 70% - 100% de látex.

4.9 Colchão Misto

Colchão, devidamente revestido, constituído de chapa dura (de madeira maciça, compensado ou outros materiais com funções similares) ou por camada(s) com materiais distintos da espuma de poliuretano (como elementos magnéticos, massageadores, tipo rabatan, infravermelho, entre outros), sobreposto por lâminas de espuma de poliuretano em uma ou ambas as faces e nas laterais.

Nota: Poliestireno expandido (EPS), como exemplo o tipo isopor, é admitido como um dos materiais com funções similares.

4.10 Colchonete de Camping

Estrutura portátil, possível de ser armazenada em saco tipo mochila, destinado ao uso eventual, constituído por uma ou mais lâminas de espuma flexível de poliuretano e revestimento.

4.11 Colchonete para Ginástica

Colchonete cujas dimensões máximas sejam: 4 cm (altura) x 1,40 m (comprimento) x 70 cm (largura).

4.12 Colchonete Tradicional

Estrutura portátil, de uso eventual para o repouso humano, constituído por uma ou mais lâminas de espuma flexível de poliuretano e revestimento.

4.13 Família de Colchão/Colchonete de Espuma Flexível de Poliuretano

Conjunto de modelos, identificados por uma ou mais marcas, produzidos na mesma unidade fabril, que apresentam as mesmas características construtivas, constantes no Memorial Descritivo da Família (Anexo B) e listadas a seguir:

- a) Tipo de colchão/colchonete
 - Se colchão de espuma tradicional
 - Se colchão box conjugado
 - Se colchão auxiliar
 - Se colchão misto
 - Se colchonete
- b) Lâmina(s) de espuma:
 - número de lâminas de espuma
 - tipo(s) de espuma da(s) lâmina(s)
 - densidade(s) da espuma da(s) lâmina(s)
- c) Estrutura e Material da base, para colchão box conjugado e colchão auxiliar.
- d) Espessura e Material da chapa dura, para colchão misto.

Nota 1: Quando lâminas de espuma de mesmo tipo e densidade estiverem sobrepostas, poderão compor a mesma família constituída por uma única lâmina de mesmo tipo e densidade, contanto que seja respeitado o número máximo de colagens no caso de colchão simples.

Nota 1a: Famílias distintas do produto não podem possuir modelos com nomes idênticos.

Nota 2: Modelos de uma mesma família podem se diferenciar pela largura, altura, comprimento, tipo de revestimento e espuma do revestimento.

Nota 2a: Modelos de uma mesma família que se diferenciarem pela largura e/ou comprimento e que não forem denominados pelos fornecedores com “nomes” distintos devem ser considerados como versões distintas do modelo originário.

Nota 2b: No certificado emitido pelo OCP, e no memorial descritivo da família deverão constar as faixas de medidas abrangidas pelas versões do modelo em questão.

Nota 2c: Modelos de uma mesma família que se diferenciarem apenas pela cor do revestimento e que não forem denominados pelos fornecedores com “nomes” distintos devem ser considerados como versões distintas do modelo originário

Nota 3: A espuma acoplada ao revestimento deverá ser considerada uma lâmina de espuma como a(s) demais constituinte(s) do colchão/colchonete, quando possuir espessura maior ou igual a 3 cm.

Nota 4: Colchões box conjugados e colchões auxiliares constituídos por bases distintas quanto ao material (tipo de madeira, compensado, etc.) e estrutura devem ensejar famílias distintas.

Nota 5: O colchão auxiliar deve ser agrupado, para fins de certificação, em uma família específica, ainda que este componha um produto único juntamente com o colchão box conjugado, formando o box conjugado com cama auxiliar.

Nota 6: Colchões de uso hospitalar podem ser agrupados em família que seja identificada como tipo de colchão tradicional, uma vez que os mesmos somente apresentarão revestimento diferenciado, o qual deverá demonstrar cumprimento aos requisitos da norma ABNT NBR 13579-2:2011.

Nota 7: Colchões mistos, ainda que distintos somente pela lâmina referente ao “outro material” (OM) (p.ex. tipo de madeira, compensado, elementos magnéticos, massageadores, tipo rabatan, infravermelho, entre outros) devem ensejar famílias distintas.

Nota 8: Colchões mistos constituídos por chapas duras distintas quanto ao material (tipo de madeira, compensado, etc.) e espessura devem ensejar famílias distintas.

4.14 Lote de Colchão/Colchonete de Espuma Flexível de Poliuretano

Conjunto de produtos com especificações próprias, classificados em uma mesma família, produzidos num intervalo máximo de 30 (trinta) dias.

4.15 Memorial Descritivo

Documento apresentado em português, pelo fornecedor da certificação no qual é descrito, para cada modelo de colchão/colchonete de espuma flexível de poliuretano, o(s) tipo(s) de espuma, densidade(s), tipo(s) de revestimento(s), demais materiais que compõem o produto (se aplicável), tipo de processo produtivo (contínuo ou batelada) e nome(s) fantasia ou marca comercial.

4.16 Modelo de Colchão/Colchonete de Espuma Flexível de Poliuretano

Colchões e colchonetes que apresentam variações de dimensões e revestimentos, identificados por um ou mais nome(s) fantasia dentro de uma mesma família.

Nota: ver item 4.13, notas 2a e 2c.

4.17 Pillow

Estrutura confeccionada por lâmina(s) de espuma(s) macia e/ou hipermacia e/ou viscoelástica que é utilizada na camada de toque (superior) de um colchão, internamente ou acoplado ao mesmo, para conferir conforto ao usuário.

Nota 1: O **pillow** sozinho não permite sustentação ao peso do usuário.

Nota 2: Os **pillows** não acoplados a um colchão não estão abrangidos por esta portaria.

4.18 Tipo Rabatan

Espuma perfilhada e tratada quimicamente normalmente utilizada como base para algum componente.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano é a certificação.

6 ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Este RAC estabelece 2 (dois) modelos de certificação distintos, cabendo ao fornecedor optar por um deles:

a) Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio e/ou no fabricante e auditoria do SGQ.

b) Modelo de Certificação 1b - Ensaio de lote.

6.1 Modelo de Certificação 5

6.1.1 Avaliação Inicial

6.1.1.1 Solicitação de Certificação

O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP, fornecendo a documentação descrita no RGCP.

6.1.1.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.1.3 Auditoria Inicial do Sistema de Gestão

Os critérios de auditoria inicial do sistema de gestão devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP, exceto pelo que segue:

6.1.1.3.1 Caso o fabricante possua o Sistema de Gestão da Qualidade do seu processo produtivo certificado por um OCS, acreditado pelo Inmetro ou reconhecido no âmbito do SBAC, segundo a versão vigente da norma ABNT NBR ISO 9001, o OCP deve analisar a documentação pertinente à certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, observando se os requisitos descritos no Anexo A foram avaliados no processo de fabricação do produto a ser certificado. Caso contrário, o OCP deve proceder uma avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade para verificar o atendimento aos requisitos descritos no Anexo A e os demais requisitos previstos neste RAC. Fazem parte destas avaliações, o acompanhamento da fabricação das famílias de colchões e colchonetes, escopo da certificação, bem como a confirmação de que os ensaios de rotina estão sendo executados.

6.1.1.4 Plano de ensaios iniciais

Os critérios para os planos de ensaios iniciais devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.1.4.1 Definição dos Ensaios a Serem Realizados

6.1.1.4.1.1 Deve constar no corpo do relatório dos ensaios iniciais ou anexo a este, a identificação detalhada do modelo de colchão e colchonete a ser ensaiado, relacionando-o com a família a ser certificada.

6.1.1.4.1.2 Para cada família de colchão e colchonete devem ser realizados nas amostras coletadas pelo OCP, todos os ensaios previstos nas normas ABNT NBR 13579-1:2011 e 13579-2:2011.

Nota: No caso de protótipos, o fabricante pode coletar e encaminhar a amostra ao laboratório/OCP, mediante acordo entre estes, e sob responsabilidade do OCP. A aprovação do

protótipo nos ensaios iniciais não isenta o OCP de validar os produtos após o início do funcionamento da linha de produção.

6.1.1.4.1.2.1 Todas as espumas constituintes dos colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem ser avaliadas conforme todos os ensaios contidos na ABNT NBR 13579- 1:2011, com as seguintes exceções:

- a) a espuma utilizada no revestimento (quando existente) deve apenas ser avaliada quanto a sua densidade (item 4.2.7 da ABNT NBR 13579-1:2011);
- b) a lâmina do tipo caixa (ou casca de ovo) quando presente em colchões do tipo compostos deve ser avaliada somente quanto à densidade e teor de cinzas;
- c) lâminas com a espessura mínima permitida, ou seja, 3,0 cm, e com espessura menor que 5,0 cm, presentes em colchões compostos, estão isentas do ensaio de resiliência. Para os Ensaios de Força de Indentação e Deformação Permanente à Compressão (DPC) devem-se sobrepor lâminas (no máximo duas camadas do mesmo material, sem a utilização de adesivo) para compor o corpo de prova requisitado pela norma.

6.1.1.4.1.2.2 O ensaio de Determinação da Densidade deve ser realizado de acordo com a ABNT NBR 8537. É admitida uma tolerância de + 10% (mais ou menos dez por cento) na densidade real (D_r) verificada no ensaio, com base na densidade nominal declarada na etiqueta pelo fabricante.

6.1.1.4.1.2.2.1 Para todos os casos em que foi estabelecido um valor mínimo ou “maior ou igual” para densidade, e o fornecedor optar por declarar na etiqueta do produto “ $D >$ ”, a tolerância para menos deve ser de -5% na densidade real, verificada nos ensaios, com relação à densidade nominal declarada na etiqueta pelo fabricante, e qualquer valor maior deve ser considerado conforme.

6.1.1.4.1.2.2.2 Nos casos em que o fornecedor optar por declarar na etiqueta do produto a densidade nominal da lâmina de aglomerado, ao invés do termo “ $D \geq$ ”, esta deve atender a uma tolerância de - 5% e + 10% no valor da densidade real, verificada nos ensaios.

Nota: O fornecedor somente tem a opção de declarar na etiqueta do produto “ $D >$ ” para as espumas flexíveis de poliuretano do revestimento, alta resiliência, viscoelástica e aglomerado. Para todas as demais espumas a densidade nominal deve ser indicada.

6.1.1.4.1.2.3 Para os ensaios na espuma, famílias diferentes podem compartilhar os resultados de ensaio quando utilizarem insumos comprovadamente de mesma especificação, formulação, tipo, densidade e mesmo fornecedor.

6.1.1.4.1.2.3.1 Para o compartilhamento do resultado dos ensaios referido em 6.1.1.4.1.2.3, o fornecedor deve manter os documentos necessários para a comprovação da utilização dos diversos insumos entre as famílias.

6.1.1.4.1.2.4 No caso de colchões mistos, constituídos por chapa dura (madeira maciça, compensado ou outros materiais com funções similares) além de todos os ensaios previstos nas normas ABNT NBR 13579-1:2011 e 13579-2:2011, devem ser realizados os seguintes ensaios da norma EN 1725:1998: durabilidade (item 7.3); impacto na vertical (item 7.4); ensaio de carga estática na vertical (item 7.6).

Nota 1: No caso de colchões mistos com duas faces, os ensaios deverão ser realizados na face com menor espessura da(s) lâmina(s) de espuma flexível de poliuretano.

Nota 2: No caso de colchões mistos com uma face, os ensaios deverão ser realizados no modelo da família com menor espessura da(s) lâmina(s) de espuma flexível de poliuretano.

6.1.1.4.1.3 Deve ser feita, sob responsabilidade do OCP, uma inspeção visual em 100% dos colchões e colchonetes amostrados, de forma a verificar o cumprimento dos requisitos para identificação e instruções de uso, estabelecidos no Anexos I desta Portaria.

6.1.1.4.1.4 Devem ser realizados pelo fabricante, de acordo com a amostragem para bloco de espuma estabelecida em 6.1.1.4.1.4.1 e 6.1.1.4.1.4.2, no mínimo, os seguintes ensaios de rotina: força de indentação (F.I), densidade e deformação permanente à compressão. Os registros dos ensaios de rotina devem ser apresentados durante a realização das auditorias.

6.1.1.4.1.4.1 A cada 1.000 m³ de cada densidade, retirar da parte superior do bloco de espuma no mínimo uma amostra para a execução dos ensaios de rotina. No caso da produção mensal não atingir este volume, retirar uma amostra por densidade por mês.

6.1.1.4.1.4.2 A cada 100 m³ de cada densidade, retirar da parte superior do bloco no mínimo uma amostra para determinação da densidade real, cujo ensaio pode ser feito na própria lâmina do colchão/colchonete, isenta de casca.

6.1.1.4.1.5 Para os ensaios no revestimento, a amostra de tecido não poderá ter passado por qualquer processo complementar de manufatura, como, por exemplo, a aplicação do “matelassê”, ou seja, a amostra de tecido deverá ser coletada pelo OCP da peça original do tecido.

6.1.1.4.1.5.1 Para fins de demonstração da conformidade aos requisitos, o fornecedor pode apresentar ao OCP um laudo de ensaio fornecido pelo fabricante do revestimento, relativo à peça original, realizado em laboratório de 3ª parte acreditado pelo Inmetro, para cada revestimento utilizado, e respeitando a validade de um ano do laudo.

6.1.1.4.1.5.2 No caso do item 6.1.1.4.1.5.1, o fornecedor deve manter todos os documentos necessários para comprovar o uso do respectivo tecido nos modelos das famílias de colchões e colchonetes de espuma produzidas, permitindo seu rastreamento pelo OCP.

6.1.1.4.1.5.3 Diferentes famílias de colchões e colchonetes que possuam o mesmo tipo de revestimento podem compartilhar os resultados de ensaio quando utilizarem revestimentos comprovadamente iguais.

6.1.1.4.1.5.4 No caso de revestimentos plásticos ou material têxtil plastificado utilizados em colchão de uso hospitalar estes devem apresentar as características especificadas na norma ABNT NBR 13579-2:2011, comprovadas por meio de laudo de ensaio fornecido pelo fabricante do revestimento, relativo a cada revestimento acabado, realizado em laboratório de 3ª parte acreditado pelo Inmetro, respeitando a validade de um ano do laudo.

6.1.1.4.1.5.5 Os revestimentos do tipo aveludados estão isentos do ensaio de Esgarçamento em uma costura padrão, no entanto, os demais ensaios, Resistência ao estouro (no caso de Malha) ou Resistência à tração (no caso de tecido simples), previstos na ABNT NBR 13579-2:2011, são aplicáveis.

6.1.1.4.1.5.6 Para comprovar revestimentos iguais, é admitida tolerância de $\pm 3\%$ para composição têxtil.

6.1.1.4.1.6 Nos colchões e colchonetes antirrefluxo, a verificação dimensional da altura do produto deve atender ao seguinte procedimento, em substituição ao determinado no item A.2.1 da norma ABNT NBR 13579-1:2011:

- a) Estender o colchão ou colchonete sobre uma superfície plana e rígida maior que a área do colchão ou colchonete.
- b) Manter em repouso o colchão ou colchonete por um período não inferior a 30 min.

c) Obter a altura maior total com a régua ou escala, considerando o revestimento e apoiando longitudinalmente (na direção da largura do colchão) uma régua sem escala, de forma a ultrapassar as extremidades no ponto de maior espessura. A régua sem escala deve ser apoiada com o auxílio de dois pedestais de altura regulável, um em cada extremidade do colchão, e nivelada em relação à superfície de apoio com o auxílio de um nível. Medir a distância entre a superfície de apoio do colchão e a parte inferior da régua, para as duas extremidades, considerando como a altura maior total o valor médio encontrado, expresso em centímetros.

d) Obter a altura menor total com a régua ou escala, considerando o revestimento e apoiando, longitudinalmente (na direção da largura do colchão) uma régua sem escala, no ponto de menor espessura, de forma a ultrapassar as extremidades. Medir a distância entre a superfície de apoio do colchão e a parte inferior da régua, considerando como a altura menor total o valor médio encontrado, expresso em centímetros.

Nota 1: A medição da altura dos colchões e colchonetes antirrefluxo devem continuar atendendo aos requisitos contidos nos itens A.1 e A.2.2 do Anexo A da norma ABNT NBR 13579-1:2011.

Nota 2: As medições do comprimento e largura dos colchões e colchonetes antirrefluxo devem atender ao estabelecido no Anexo A da norma ABNT NBR 13579-1:2011.

6.1.14.1.7 Os colchões ou colchonetes que não atenderem aos requisitos de colagem de lâminas de espuma estabelecidos pelo item 4.3 da norma ABNT NBR 13579 -1:2011 podem, ainda assim, ser considerados conformes pelo OCP caso seja evidenciado pelo solicitante da certificação que a constituição do produto é respaldada por estudos técnicos ou pesquisas elaboradas por métodos de investigação válidos, que levem em consideração principalmente questões relacionadas à capacidade de suporte e deformação permanente máxima, e sejam validados pelo OCP.

6.1.14.1.8 Os colchões e colchonetes de uso geral que utilizem revestimentos do tipo napa, **courvin**, plásticos e similares (plastificados ou emborrachados) estão isentos dos ensaios de revestimento, mas permanecem com a obrigatoriedade dos ensaios para a espuma.

6.1.1.4.1.8.1 Material têxtil ou tecido não-tecido (TNT), quando acoplado aos revestimentos referenciados em 6.1.1.4.1.8, deve ser submetido aos ensaios de revestimento.

6.1.1.4.1.8.2 Tecido não-tecido (TNT), quando acoplado aos revestimentos referenciados em 6.1.1.4.1.8, deve ter gramatura mínima de 100 g/m².

6.1.14.2 Definição de Amostragem

Os critérios para definição de amostragem devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP além dos que seguem neste RAC.

6.1.1.4.2.1 Para os ensaios no revestimento e na espuma, a amostragem deve seguir as seguintes condições:

- a) Para cada insumo a ser submetido a ensaio, coletar uma amostra constituída por 3 (três) unidades, sendo 1 (uma) unidade para prova, 1 (uma) unidade para contraprova e 1 (uma) unidade para testemunha.
- b) Retirar uma amostra para cada fornecedor de insumo.
- c) Considerar 2 m² de tecido como uma unidade de amostra do revestimento.
- d) Coletar a amostra do revestimento da peça original do tecido, antes deste ter passado por qualquer processo complementar de manufatura, como a aplicação do “matelassê”.
- e) Para os ensaios na espuma, cada unidade de amostra coletada deve ser suficiente para a realização de todos os ensaios, bem como possuir a espessura adequada para a realização dos

mesmos.

Nota 1: O fornecedor deve possuir registros que comprovem o uso do insumo amostrado no produto acabado.

Nota 2: Todos os tipos de revestimento e espumas utilizados na família devem ser submetidos aos ensaios correspondentes e, caso sejam fornecidos por diferentes empresas, ensaios diferentes para cada fornecedor devem ser realizados.

6.1.1.4.2.2 Para os demais ensaios, inspeções, medições e análises, a amostragem deve seguir as seguintes condições:

a) Coletar uma amostra de 3 (três) unidades do produto acabado para cada família, todas do mesmo modelo de colchão/colchonete, sendo 1 (uma) unidade para prova, 1 (uma) unidade para contraprova e 1 (uma) unidade para testemunha.

b) Na seleção da amostra do produto acabado, para fins de avaliação inicial, no caso de colchões mistos, o OCP deve priorizar o modelo de colchão misto que possuir a chapa dura de menor densidade.

Nota: colchões mistos com chapas duras distintas quanto ao material e/ou espessura devem ser classificados em famílias distintas.

c) Realizar a coleta da amostra do produto acabado, de forma aleatória, no processo produtivo do produto objeto da solicitação, desde que o produto já tenha sido inspecionado e liberado pelo controle de qualidade da fábrica, ou na área de expedição, em embalagens prontas para comercialização.

6.1.1.4.2.3 O OCP, ao realizar a coleta da amostra, deve elaborar um relatório de amostragem, detalhando o local e as condições em que foi obtida a amostra.

6.1.1.4.2.4 Os ensaios não podem apresentar não-conformidades. Caso haja não conformidade na amostra prova, novos ensaios podem ser realizados, utilizando-se as amostras de contraprova e testemunha.

6.1.1.4.2.5 Nas amostras de contraprova e testemunha somente devem ser realizados os ensaios reprovados na amostra de prova.

6.1.1.4.3 Definição de Laboratório

Os critérios para a definição de laboratório devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.1.5 Tratamento de Não Conformidades na Etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.1.6 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP, além dos requisitos definidos neste RAC. A validade do certificado é de 3 (três) anos.

6.1.1.6.1 Além do estabelecido no RGCP, o certificado da conformidade deve estar anexado do memorial descritivo das famílias de colchões e colchonetes certificadas, devidamente ratificado pelo OCP.

6.1.1.6.2 O certificado emitido deve conter a descrição do(s) modelo(s) conforme o Quadro a seguir:

Quadro - Notação dos modelos/classes dimensionais da família no certificado

Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo e Códigos de referência comercial, se existentes).	Descrição (Descrição Técnica do Modelo/classe dimensional) - Tipo (colchão ou colchonte) - Tamanho (larg. x comp. x altura) ou ao menos as faixas de medidas abrangidas pelas versões; - Tipo de revestimento e suas características (composição)	Código de barras comercial (quando existente) de todas as classes dimensionais.
-------	--	--	---

6.1.2 Avaliação de Manutenção

Os critérios para avaliação de manutenção estão contemplados no RGCP.

6.1.2.1 Auditoria de Manutenção

Os critérios para auditoria de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP, devendo abranger os mesmos requisitos descritos no item 6.1.1.3.

6.1.2.1.1 A auditoria de manutenção deve ser realizada e concluída 1 (uma) vez a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do certificado de conformidade.

6.1.2.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Os critérios para o plano de ensaios de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP. Os ensaios de manutenção devem ser realizados e concluídos 1 (uma) vez a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Certificado de Conformidade. Além disso, os ensaios de manutenção devem ser realizados sempre que houver fatos que recomendem a sua realização antes deste período, desde que justificado por mudanças no processo produtivo ou denúncias sobre o produto.

6.1.2.1.1 Definição dos ensaios de manutenção a serem realizados

6.1.2.1.1.1 Para cada família de colchão e colchonete devem ser realizados, nas amostras coletadas pelo OCP, os ensaios previstos na norma ABNT NBR 13579-1:2011.

6.1.2.1.1.2 Além desses ensaios, devem ser realizados os ensaios de rotina pelo fabricante, conforme previsto no item 6.1.1.4.1.4.

6.1.2.1.1.3 Para a realização dos ensaios de manutenção, devem ser seguidos os requisitos estabelecidos em 6.1.1.4.1 deste RAC.

6.1.2.1.2 Definição da Amostragem de Manutenção

6.1.2.1.2.1 As amostras do produto acabado devem ser coletadas alternadamente (a cada manutenção anual) na área de expedição da unidade fabril e no comércio e as amostras para os ensaios da espuma e do revestimento devem ser retiradas na unidade fabril.

6.1.2.1.2.2 O OCP deve coletar as amostras de colchões e colchonetes de acordo com os requisitos definidos no item 6.1.1.4.2

6.1.2.1.2.3 No caso de coleta no comércio, as amostras devem ser obtidas em postos de venda ou nos distribuidores do produto, sendo os custos e a reposição do produto de responsabilidade do fornecedor.

6.1.2.1.2.4 Para a coleta no comércio, o OCP deverá localizar produtos com data de fabricação posterior a data do último ensaio de manutenção.

6.1.2.1.2.5 Deve-se, preferencialmente, coletar amostras de modelos dentro da família que não tenham sido submetidos a coletas anteriores, até que todos os modelos da família tenham sido ensaiados.

6.1.2.1.2.6 Os critérios para a aceitação e rejeição devem seguir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1.1.4.2 deste RAC.

6.1.2.1.3 Definição do Laboratório

Os critérios para a definição de laboratório devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.2.2 Tratamento de Não Conformidades na Etapa de Avaliação de Manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.1.2.3 Confirmação de Manutenção da Conformidade

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP

6.1.2.4 Avaliação de Recertificação

Os critérios para avaliação de recertificação estão estabelecidos no RGCP. A Avaliação de Recertificação deve ser realizada a cada 3 (três) anos, devendo ser finalizada até a data de validade do Certificado de Conformidade.

6.2 Modelo de Certificação 1b

6.2.1 Avaliação Inicial

6.2.1.1 Solicitação de Certificação

O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP, fornecendo a documentação descrita no RGCP, devendo o Memorial Descritivo de cada modelo de colchão/colchonete a ser certificado, etiquetas de identificação e o manual de instruções contendo informações sobre o uso e manutenção

6.2.1.2 Análise da Solicitação e da Documentação

Os critérios de análise da solicitação e da conformidade da documentação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.1.3 Plano de Ensaio

Os critérios do plano de ensaios devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.1.3.1 Definição dos ensaios a serem realizados

Os ensaios devem seguir o definido no subitem 6.1.1.4.1 deste RAC.

6.2.1.3.1.1 Devem ser realizados, nas amostras coletadas pelo OCP, todos os ensaios previstos nas normas ABNT NBR13579-1:2011 e 13579-2:2011.

6.2.1.3.1.2 Deve ser feita, sob responsabilidade do OCP, uma inspeção visual em 100% dos colchões e colchonetes amostrados, de forma a verificar o cumprimento dos requisitos,

estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

6.2.1.3.2 Definição da Amostragem

6.2.1.3.2.1 A amostragem deve ser determinada conforme a norma ABNT NBR 5426 em vigor, com plano de amostragem simples normal, nível geral de inspeção I e NQA de 0,25. Não são realizados ensaios em amostras de contraprova e testemunha.

6.2.1.3.2.2 Os ensaios no lote não podem apresentar não conformidades acima dos valores estabelecidos na norma ABNT NBR 5426 em vigor, considerando: plano de amostragem simples normal, nível geral de inspeção I e NQA de 0,25. No caso de ocorrência de não conformidades, não é permitido a retirada de nova amostra do lote.

6.2.1.3 Definição do Laboratório

Os critérios para a definição do laboratório devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

6.2.1.4 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP e o definido no subitem 6.1.1.6, exceto pela validade do certificado que é indeterminada.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

8. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OCP ACREDITADO POR MEMBRO DO MLA DO IAF

Os critérios para atividades executadas por OCP acreditado por membro do MLA do IAF devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

9. TRANSFERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para transferência da certificação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP.

10. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

11. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP e no Anexo III desta Portaria, devendo ser aplicado conforme estabelecido a seguir:

11.1 Os modelos de Selo de Identificação da Conformidade devem ser apostos nos colchões e colchonetes certificados e, quando aplicável, na embalagem primária.

Nota: Será necessária a aposição do selo na embalagem primária quando esta não for de material transparente, ou possuir inscrições ou desenhos que impeçam a visualização do selo costurado no colchão ou colchonete.

11.2 O Selo de Identificação da Conformidade deve ser costurado diretamente no corpo dos

colchões e colchonetes, de modo a não ser removido, em ambos os modelos de certificação (modelo 5 e modelo 1b).

12. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir as condições descritas no RGCP, além das descritas a seguir:

13.1 É responsabilidade do fornecedor, elaborar manual de instruções contendo informações sobre o uso e manutenção do produto a ser fornecido ao consumidor.

13.2 O manual deverá alertar ao consumidor, em caso de colchões e colchonetes que utilizem revestimentos do tipo napa, **courvin**, plásticos e similares (plastificados ou emborrachados), que não deve ser utilizado álcool ou qualquer tipo de solvente orgânico para limpeza desses tipos de revestimento, uma vez que estes podem danificá-los.

13.3 Quando tratar-se de colchão infantil (para utilização em berços) o manual deverá alertar o consumidor de que, obrigatoriamente, observe as restrições quanto às dimensões do colchão nas instruções de uso do berço em que será utilizado e que tais dimensões deverão não permitir a formação de espaço maior que 30,0 mm (3,0 cm) entre as laterais ou extremidades do berço e o colchão. O alerta deve ser apresentado em letras não inferiores a 5 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo do manual.

14. ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

15. PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

16. DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

Os critérios para aplicação das denúncias devem seguir as condições descritas no RGCP.

ANEXO A**Tabela A.1** - Requisitos Mínimos para Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade do Fabricante

Requisitos do SGQ	ABNT NBR ISO 9001:2015
Ações para enfrentar riscos e oportunidades	6.1.1 / 6.1.2
Recursos	7.1.5.1 / 7.1.5.2
Informação documentada	7.5.2 / 7.5.3
Requisitos para produtos e serviços	8.2.1
Controle de processos, produtos e serviços providos externamente	8.4.1 / 8.4.2 / 8.4.3
Produção e provisão de serviços	8.5.1 / 8.5.2 / 8.5.4 / 8.5.5
Liberação de produtos e serviços	8.6
Controle de saídas não conformes	8.7
Monitoramento, medição, análise e avaliação	9.1.2
Não conformidade e ação corretiva	10.2
Melhoria contínua	10.3

ANEXO B - MEMORIAL DESCRITIVO DA FAMÍLIA

1. DADOS GERAIS			
1.1. Razão social do fornecedor:			
1.2. Endereço do fornecedor:			
1.3. Nome fantasia do fornecedor (se aplicável):			
1.4. CNPJ do fornecedor:			
1.5. Classificação do fornecedor: () Fabricante no Brasil () Fabricante no exterior () Importador () Outro. Especificar: _____			
2. NOME DA FAMÍLIA (no caso de não existir nome, deve ser criada alguma codificação permanente)			
3. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS			
3.1. Tipo (marcar somente 1 opção) () Colchão tradicional () Colchão misto () Colchão box conjugado () Colchão auxiliar () Colchonete () Colchão box conjugado com estrutura para cama auxiliar			
3.2. Características da base (se existente)/ ou do material que configura colchão misto (se for o caso): – Materiais utilizados: – Descrição da estrutura: – Espessura da(s) chapa(s) utilizada(s): (p.ex.: densidades no caso EPS, ou outra característica estrutural relevante do material). – Desenho da estrutura (anexar):			
3.3. Lâmina(s) de espuma e/ou outro material ¹ :			
Componente	Tipo de material(marcar somente 1 opção)	Densidade da espuma	Espessuras possíveis entre os modelos
Lâmina conforto1	() H () M () V		
Lâmina conforto n	() H () M () V		
Lâmina 1	() C () A () AR () OM. Especificar: _____.		
Lâmina 2	() C () A () AR () OM. Especificar: _____.		
Lâmina n	() C () A () AR () OM. Especificar: _____.		
3.4. Revestimentos possíveis entre os modelos			
Tipo de revestimento²	Espuma do revestimento³ e densidade	Composição do revestimento	
4. MODELOS DA FAMÍLIA			
	4.1 Marca	4.2 Modelo comercial	4.3 Uso⁴
a)			4.4 Tamanho (altura x comprimento x largura)
b)			
...			
)			
¹ Deve ser informado qualquer “Outro material (OM)” caso existente. São exemplos de outros materiais: madeira, compensado, Poliestireno(PS), tipo rabatan com magnetos, látex, etc. ² Os revestimentos podem ser do tipo Plano (P), Malha (M), Não-tecido (NT) ou Revestimentos plásticos (RP) ³ Deve ser informada o tipo e a densidade da espuma do revestimento. A espuma pode ser Convencional (C), Hipermacia (H), Macia (M), Aglomerado de espuma (A), Alta resiliência (AR), Viscoelástica (V) ou Outro material (OM) ⁴ No caso de colchões tradicionais: uso geral ou infantil ou hospitalar.			

	ANEXO III – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE
---	--

Os modelos de Selo de Identificação da Conformidade a serem aplicados nos colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano e, quando aplicável, na embalagem primária do produto, estão definidos abaixo.

Por convenção gráfica, “uma cor” significa que as informações do Selo de Identificação da Conformidade devem ser impressas em cor preta se o fundo que for utilizado for claro, ou em cor branca se o fundo que for utilizado for escuro.

O fundo do selo “uma cor” não precisa ser necessariamente branco. Ele poderá assumir a cor da embalagem onde o Selo de Identificação da Conformidade for impresso.

50 mm

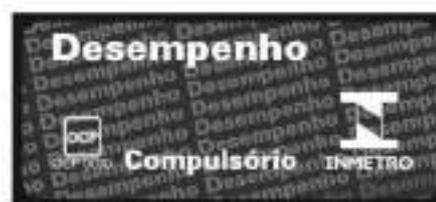


Pantone 165

- 100%
- 80%

CMYK

- C0 M78 Y96 K0
- C0 M62 Y94 K0



Tons de Cinza

- 100%
- 90%
- 70%

Selo compacto

20 mm



Uma Cor

11 mm



Uma Cor

	ANEXO IV – AJUSTES PASSÍVEIS DE PRAZO DE ADEQUAÇÃO
---	---

Correlação dos artigos/itens/subitens com os prazos correspondentes:

- Portaria

Artigo/ § / Item/ Subitem	Requisito	Prazo para os fabricantes nacionais e importadores (Art. 10)	Prazo para os estabelecimentos que exercem somente atividade de distribuição e/ou comércio (Art. 11)
Art. 5º / I	Colchões de espuma flexível de poliuretano antirrefluxo	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
Art. 5º / III e Parágrafo único	Colchões cilíndricos	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021

- Anexo I

Item/ Subitem	Requisito	Prazo para os fabricantes nacionais e importadores (Art. 10)	Prazo para os estabelecimentos que exercem somente atividade de distribuição e/ou comércio (Art. 11)
1.3.2	Aviso de Atenção para colchões com odor	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
1.4	Tolerância admitida para densidades Mínimas	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
1.5	Espumas da camada de toque dos colchões compostos ou matelassê,	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021

1.6	Resistência de colchões Mistos	13 de agosto de 2021	13 de fevereiro de 2022
1.10 (c)	Tolerâncias para dimensões dos produtos	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
1.10 (d) + Nota	Indicação do "tipo" na etiqueta do colchão ou colchonete	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
1.10 (f)	Indicação do uso para colchões hospitalares	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
1.10 (o)	Alteração do Aviso de atenção, a par os colchões mistos	13 de agosto de 2021	13 de fevereiro de 2022
1.11.1 e 1.11.2	Alteração do Aviso de atenção embalagem do colchão infantil	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
1.12/ 1.12.1	Aviso de Atenção para colchões com odor	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021

Anexo I

Item/ Subitem	Requisito	Prazo para os fabricantes nacionais e importadores (Art. 10)	Prazo para os estabelecimentos que exercem somente atividade de distribuição e/ou comércio (Art. 11)
2.3.2	Aviso de Atenção para colchões com odor	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021

2.4	Tolerância admitida para densidades Mínimas	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
2.5	Espumas da camada de toque dos colchões compostos ou matelassê,	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
2.6	Resistência de colchões Mistos	13 de agosto de 2021	13 de fevereiro de 2022
2.10 (c)	Tolerâncias para dimensões dos produtos	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
2.10 (d) + Nota	Indicação do "tipo" na etiqueta do colchão ou colchonete	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
2.10 (f)	Indicação do uso para colchões hospitalares	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
2.10 (o)	Alteração do Aviso de atenção, par a os colchões mistos	13 de agosto de 2021	13 de fevereiro de 2022
2.11.1 e 2.11.2	Alteração do Aviso de atenção embalagem do colchão infantil	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
2.12/ 2.12.1	Aviso de Atenção para colchões com odor	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021

(Retificação publicada no DOU de 16 de junho de 2021, seção 1, pág.189)

- Anexo II

Item/ Subitem	Assunto	Prazo para os fabricantes nacionais e importadores (Art. 10)	Prazo para os estabelecimentos que exercem somente atividade de distribuição e/ou comércio (Art. 11)
4.3	Antirrefluxo - definição	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
4.13 (c) Notas 2a; 2b; 2c	Família/Modelo	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
4.13 (c) Nota 7	Família – colchões mistos/ exclusão látex tipo misto	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
4.17	<i>Pillow</i> - definição	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
6.1.1.4.1.2.1	Tolerância admitida para densidades mínimas	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
6.1.1.4.1.2.4 + Nota	Ensaio para colchões mistos	13 de agosto de 2021	13 de fevereiro de 2022
6.1.1.4.1.6 subitens + Notas	Colchões e colchonetes antirrefluxo - verificação dimensional	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
6.1.1.6.1	Necessidade de Esclarecer diferença entre modelos nos memoriais descritivos	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021
13.3	Manual do Colchão Infantil	13 de fevereiro de 2021	13 de agosto de 2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHOËS ORTHOVIDA

CPF / CNPJ: 07628070000138

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2022 07:37:12

Data da última atualização: 22/06/2022 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Nome: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

CPF / CNPJ: 083.721.346-00

LIMPAR

Data da consulta: 12/05/2022 17:10:05

Data da última atualização: 12/05/2022 12:00:04

Clique aqui para
efetuar a
consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:44 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **8398.C632.C64E.F4B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 06195-18/2019

Emissão / Issue:
16/09/2019

Revisão / Review: 02
21/03/2022

Validade / Validity:
15/09/2022

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

23/07/2019

Assinado de forma
digital por LENICE
DA
SILVA:1568783981
0
Dados: 2022.03.24
14:09:58 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 06195-18/2019

Emissão / Issue:
16/09/2019

Revisão / Review: 02
21/03/2022

Validade / Validity:
15/09/2022

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV-L-041.018-A-19	06/09/2019

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	OPALA COLCHONETE D26	Colchonete, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D26kg/m ³ . Tamanhos: Altura 4cm a 8cm x Comprimento 1,20m, 1,30m, 1,50m, 1,80m, 1,90m x Largura 50cm, 54cm, 60cm, 64cm 70cm, 78cm e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 18: Colchonete, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D26kg/m³.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration
01	23/09/2020	Alteração de medidas, inclusão de medidas especiais e Adequação a Portaria 515/2020.
02	15/03/2022	Adequação a Portaria 35/2021.

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-01/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria:
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:10:54 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-01/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/1/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/17/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	BABY JADE	Colchão Tradicional, Simples, Uso Infantil, 1 Lâmina de Espuma Convencional D18kg/m ³ . Tamanhos: Altura 7cm, 8cm, 10cm, 12cm, 14cm, 16cm, 17cm x Comprimento 1,00m, 1,20m, 1,30m, 1,50m x Largura 50cm, 60cm, 65cm, 70cm e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 01: Colchão Tradicional, Simples, Uso Infantil, 1 Lâmina de Espuma Convencional D18kg/m³.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-02/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:11:42 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-02/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV-L-414.856/2/A/21	10/01/2022
	MOV-L-414.856/17/A/21	
	MOV-L-414.856/18/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	PEROLA	Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D20kg/m ³ . Tamanhos: Altura 12cm, 14cm, 16cm, 17cm x Comprimento 1,88m x Largura 78cm, 88cm, 1,28m, 1,38m e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 02: Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D20kg/m³.
Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-03/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma digital por
LENICE DA SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24 14:12:47
-03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Rio de Janeiro, 111 - Vila Rica - 31290-000
Av. Brasil, 500 - Vila Rica - 31290-000
Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil
Tel: 51 3101-1111
www.ifbq.com.br

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-03/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.859/3/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/17/A/21	
	MOV/E-414.856/19/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	PALADIO	Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D23kg/m ³ . Tamanhos: Altura 12cm, 14cm, 16cm, 17cm x Comprimento 1,88m x Largura 78cm, 88cm, 1,28m, 1,38m e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 03: Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D23kg/m³.
Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-04/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:13:31 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-04/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.859/4/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/17/A/21	
	MOV/E-414.856/20/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	AMETISTA	Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D26kg/m ³ . Tamanhos: Altura 12cm, 14cm, 16cm, 17cm, 18cm, 20cm, 22cm, 29cm x Comprimento 1,88m, 1,98m, 2,03m x Largura 78cm, 88cm, 1,28m, 1,38m, 1,39m, 1,58m, 1,93m e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 04: Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D26kg/m³.
Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-05/2022

Emissão / Issue:
15/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
14/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:14:29 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-05/2022

Emissão / Issue:
15/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
14/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/5/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/25/A/21	
	MOV/E-414.856/17/A/21	
	MOV/E-414.856/21/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	ORTOPEDICO COMFORT	Colchão Misto, Simples, Uso Geral, 2 Lâminas de Espuma Convencional D28kg/m ³ e 1 Placa de Poliestireno Expandido (6cm). Tamanhos: Altura 18cm, 20cm, 21cm, 22cm x Comprimento 1,88m x Largura 78cm, 88cm, 1,28m, 1,38m e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 05: Colchão Misto, Simples, Uso Geral, 2 Lâminas de Espuma Convencional D28kg/m³ e 1 Placa de Poliestireno Expandido (6cm).

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-06/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:15:03 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-06/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/6/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/17/A/21	
	MOV/E-414.856/21/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	SAFIRA	Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral e Infantil, 1 Lâmina de Espuma Convencional D28kg/m ³ . Tamanhos: Altura 12cm, 14cm, 16cm, 17cm, 18cm, 20cm, 22cm, 29cm x Comprimento 1,30m, 1,88m, 1,98m, 2,03m x Largura 60cm, 78cm, 88cm, 1,28m, 1,38m, 1,39m, 1,58m, 1,93m e Medidas Especiais.	N/A
	INFANTIL RUBY	Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral e Infantil, 1 Lâmina de Espuma Convencional D28kg/m ³ . Tamanhos: Altura 10cm x Comprimento 1,30m x Largura 60cm, 70cm e Medidas Especiais.	

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 06: Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral e Infantil, 1 Lâmina de Espuma Convencional D28kg/m³.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-06/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Histórico de Revisões

Revision Description

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores

The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-07/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:15:40 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-07/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/7/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/17/A/21	
	MOV/E-414.856/22/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	AMONITA PREMIUM	Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D33kg/m ³ . Tamanhos: Altura 12cm, 14cm, 16cm, 17cm, 18cm, 20cm, 22cm, 29cm x Comprimento 1,88m, 1,98m, 2,03m x Largura 78cm, 88cm, 1,28m, 1,38m, 1,39m, 1,58m, 1,93m e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 07: Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D33kg/m³.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-09/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:16:14 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-09/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/8/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/17/A/21	
	MOV/E-414.856/23/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	AUREO	Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D45kg/m ³ . Tamanhos: Altura 12cm, 14cm, 16cm, 17cm, 18cm, 20cm, 22cm, 29cm x Comprimento 1,88m, 1,98m, 2,03m x Largura 78cm, 88cm, 1,28m, 1,38m, 1,39m, 1,58m, 1,93m e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 09: Colchão Tradicional, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D45kg/m³.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-10/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:17:03 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-10/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/9/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/17/A/21	
	MOV/E-414.856/21/A/21	
	MOV/E-414.856/24/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	TANTALO GOLD	Colchão Tradicional, Composto, Uso Geral, 2 Lâminas de Espuma Convencional D28kg/m ³ e 1 Lâmina de Espuma Convencional D65kg/m ³ . Tamanhos: Altura 18cm, 20cm, 21cm, 22cm x Comprimento 1,88m x Largura 78cm, 88cm, 1,28m, 1,38m e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 10: Colchão Tradicional, Composto, Uso Geral, 2 Lâminas de Espuma Convencional D28kg/m³ e 1 Lâmina de Espuma Convencional D65kg/m³.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-11/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:17:58 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-11/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/10/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/26/A/21	
	MOV/E-414.856/21/A/21	
	MOV/E-414.856/17/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	UNIBOX COMFORT	Colchão Box Conjugado, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D28kg/m ³ . Tamanhos: Altura 50cm x Comprimento 1,88m x Largura 78cm, 88cm, 1,28m, 1,38m, 1,58m e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 11: Colchão Box Conjugado, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D28kg/m³.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-12/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificate was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma digital por LENICE
DA SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24 14:18:29 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-12/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/11/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/27/A/21	
	MOV/E-414.856/21/A/21	
	MOV/E-414.856/17/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	BICAMA COMFORT	Colchão Auxiliar, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D28kg/m ³ , Madera Pinus e Chapa de compensado. Tamanhos: Altura 20cm, 21cm, 22cm x Comprimento 1,80m x Largura 60cm e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 12: Colchão Auxiliar, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D28kg/m³, Madera Pinus e Chapa de compensado.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-13/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificate was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:19:04 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-13/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/12/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/17/A/21	
	MOV/E-414.856/18/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	COLCHONETE D20	Colchonete, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D20kg/m ³ . Tamanhos: Altura 4cm, 5cm, 6cm, 7cm, 8cm x Comprimento 1,20m, 1,30m, 1,50m, 1,80m, 1,90m x Largura 50cm, 54cm, 60cm, 64cm, 70cm, 78cm e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 13: Colchonete, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D20kg/m³.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-14/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:19:38 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-14/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/13/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/17/A/21	
	MOV/E-414.856/19/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	COLCHONETE D23	Colchonete, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D23kg/m ³ . Tamanhos: Altura 4cm, 5cm, 6cm, 7cm, 8cm x Comprimento 1,20m, 1,30m, 1,50m, 1,80m, 1,90m x Largura 50cm, 54cm, 60cm, 64cm, 70cm, 78cm e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 14: Colchonete, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D23kg/m³.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-15/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma digital
por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:20:08 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-15/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/14/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/17/A/21	
	MOV/E-414.856/21/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	COLCHONETE D28	Colchonete, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D28kg/m ³ . Tamanhos: Altura 4cm, 5cm, 6cm, 7cm, 8cm x Comprimento 1,20m, 1,30m, 1,50m, 1,80m, 1,90m x Largura 50cm, 54cm, 60cm, 64cm, 70cm, 78cm e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 15: Colchonete, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D28kg/m³.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores

The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-16/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Solicitante:
Requester:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38
Av. Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes
CEP: 35790-000 - Curvelo - MG - Brasil

**Este certificado foi
emitido conforme:**
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 35, de 05 de fevereiro de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 5

Data da Auditoria
Date of audit:

20/08/2021

Assinado de forma
digital por LENICE DA
SILVA:15687839810
Dados: 2022.03.24
14:20:56 -03'00'

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua das Flores, 111 - Vila Rica - 35700-000
Curvelo - Minas Gerais - Brasil
Tel: 51 (31) 3111-5222
www.ifbq.com.br

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 09249-16/2022

Emissão / Issue:
21/03/2022

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:
20/03/2025

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data de Emissão <i>Issue Date</i>
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/E-414.856/15/A/21	10/01/2022
	MOV/E-414.856/17/A/21	
	MOV/E-414.856/22/A/21	

Produto Certificado *Certified Product*

Marca <i>Trademark</i>	Modelo <i>Model</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras <i>Bar Code</i>
ORTHOVIDA	COLCHONETE D33	Colchonete, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D33kg/m ³ . Tamanhos: Altura 4cm, 5cm, 6cm, 7cm, 8cm x Comprimento 1,20m, 1,30m, 1,50m, 1,80m, 1,90m x Largura 50cm, 54cm, 60cm, 64cm, 70cm, 78cm e Medidas Especiais.	N/A

Informações Adicionais *Additional Information*

Família 16: Colchonete, Simples, Uso Geral, 1 Lâmina de Espuma Convencional D33kg/m³.

Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões *Revision Description*

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones





MUNICIPIO DE
CURVELO
MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CNPJ: 07.628.070/0001-38 INSC. ESTADUAL: 209.420113.0023

RAZÃO SOCIAL : INDUST. E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA.-EPP
NOME FANTASIA : INDUST. E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA.-EPP
Endereço : AVN BIAS FORTES Número : 405
Complemento : Bairro : VILA DE LOURDES
C.E.P. : 35790-000 Município : CURVELO UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
Indústria

ATIVIDADE PRINCIPAL
01.01.3147 - IND/FABRICA DE COLCHOES

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
01.01.2103 - IND DE CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO
01.01.3015 - COM ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0000003605

CUC
030973

NÚMERO DE CONTROLE
000011/2022

OBSERVAÇÕES:

Concedo Licença para Localização e Funcionamento do Estabelecimento acima citado, enquanto se satisfizerem as exigências da Legislação em vigor, devendo também ser, obrigatoriamente respeitada as posturas municipais.

CURVELO, 06 de janeiro de 2022


Warray Oliveira de Freitas
Chefe Depto. de Cadastro
MAT. 6347-1

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER APIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.

Cartório Azevedo Bastos
Rua Presidente Epitácio Pessoa - 1185
Bairro: Centro - CEP: 35700-000
Curvelo - MG

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/113490601227017449745>



Autenticação Digital Código: 113490601227017449745-1
Data: 06/01/2022 17:40:51



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1185
Bairro: Centro - CEP: 35700-000
Curvelo - MG



PDF Documents.com - Laboratórios da regularidad... Doc. 115958/22, Data: 12/12/2022 12:28, Responsável: Helder de L. Freitas.
Impresso por convidado em 26/06/2023 21:05. Validação: E7E0.82B5.3833.836C.B426.E12B.355B.58BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e atestado de execução, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, estabelecida na Av: Bias Fortes nº 405 – Bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ nº 18.295.329/0001-92**, Conforme Autorização de fornecimento nº 2554/2018 - processo 76/2017 pregão presencial 46/2017, empenho ordinário nº 2649, ata de registro de preços nº: 074/2017, na entrega de:

* 60 colchões para berço D18, medidas: 130x60x10, com fechamento lateral em material têxtil tipo viés revestimento em metalassê 50% algodão e 50% poliéster (acolchoado) com propriedades hipoalergênicas. Um lado com revestimento plástico, impermeável (lavagem e secagem rápida). Com selo do Inmetro.

Registramos, ainda, que empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco – MG, 19 de julho de 2019.

Edvania dos Santos Pereira

Secretária Municipal de Educação



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 10:53:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1373339

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2020 10:51:18 (hora local)**.

***Código de Autenticação Digital:** 113491610191047310352-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb235d9dd5cc95730e174e40dcfd3bc36670856710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f6d23acb9b98f4c1dad95d56d75a56511





DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA

CNPJ: 20.776.241/0001-34
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.457.551.0097
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 364 – CENTRO
 CURVELO/MG – CEP: 35790-000
 ☎ (38) 3721-6983 / ☎ (38) 3721-3759

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP**, estabelecida à Av. Bias Fortes, 405 – Vila de Lourdes – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **07.628.070/0001-38**, realizou o fornecimento de Utensílios Domésticos, Materiais de Informática, Eletrodomésticos para venda em atacado, para a empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.776.241/0001-34, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 364 – Centro – Curvelo/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº MG 15.252.361 e do CPF nº 097.427.226-41, conforme solicitação de pedidos em quantidades diversas durante os meses de Dezembro e Janeiro.

Especificação
Utensílios Domésticos
Materiais de Informática
Eletrodomésticos

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 29 de Janeiro de 2020.


DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
 CNPJ: 20.776.241/0001-34
THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA
 GERENTE ADMINISTRATIVO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2020 09:42:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1465661

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2021 09:10:32 (hora local)**.

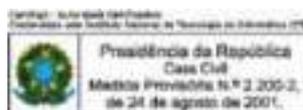
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491802200907150540-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49b6087bf51a7119578b3675eebb1f7fc0bbd7a7ac373f0084d3ccf4c4816d056710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f9435ef32cbb4de32eab39e8fba24a138





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COORDENADORIA DE COMPRAS

RUA DA GLÓRIA, N.º 394 - CENTRO - DIAMANTINA - MINAS GERAIS,
 CEP 39100-000 - FONE (38) 3531 9220 - FONE/FAX (38) 3531 9104
 compras@diamantina.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA EPP**, estabelecida à Av. Bias Fortes, n.º 405, Vila de Lourdes, Curvelo/MG, CEP 39.188-000, inscrita no CNPJ **07.628.070/0001-38**, forneceu **uniformes** para servidores da Secretaria Municipal de Saúde da **Prefeitura Municipal de Diamantina**, CNPJ **17.754.136/0001-90**, com sede à Rua da Glória, n.º 394, Centro, na cidade de Diamantina/MG, conforme descrito abaixo, e que até a presente data nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la, uma vez que a mesma cumpriu com suas obrigações para com esta prefeitura.

Ata de Registro de Preços n.º 019/2018 – Vigência: 12 meses

Assinatura: 26/03/2018

Objeto: Contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial n.º. 025/2018**, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018

Diamantina, 01 de agosto de 2019

Tatiane dos Santos Lopes Vieira

Chefe Seção de Compras

17.754 136/001-90
 Município de Diamantina
 Pça. Conselheiro Mata, 11
 Centro - CEP- 39.100-000
 Diamantina - MG



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:06:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371102

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 16:57:04 (hora local)**.

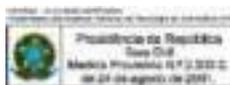
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491110191655260408-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c3cc706496bfd8f5f9a3fc80db2fd052656710c488f68ac4f0fc3d54a7464821ff4d8853175be72624db7db682f8baa59



**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

**NONA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
ESTADO MAIOR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, IE nr. 209.420.113 0023, estabelecida na Avenida Bias Fortes nº 405 – bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador CI M3.493.505 – CPF: 490.435.016-20; forneceu no ano de 2018, 13 (treze) colchões de espuma tipo convencional; modelo solteiro; matéria-prima espuma certificada, flexível e de poliuretano; revestimento 100% poliéster com tratamento antiacaro e fungo; proteção: tratamento antialérgico e antiacaro; densidade D33; carga suportada até 100kg; largura 88cm; comprimento 188cm; altura mínima 12cm; e 3(três) travesseiros - Enchimento 100% fibra de poliéster; medidas 50 X 70cm; qualidade antialérgico, antimoho, antitraça; aplicação doméstica; conforme especificados nas Notas de Empenho nº 2074 e 2075 - Número do processo: 1259760 000076/2018 - Número do contrato: 009197473 - EM/9ª RPM.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, dentro do estabelecido em contrato, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo até a presente data nada em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Uberlândia, 11 de junho de 2019.


POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Nome: Josias Quirino de Oliveira, 2º Ten PM
Cargo: Almoxarife
Agente de Atividade - EM/9ª RPM



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:06:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371077

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 16:43:39 (hora local)**.

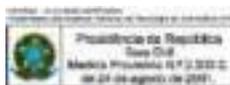
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491110191642360424-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c397f4671e3c0acc48c1f1349241663e3e56710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f50d64eceeefab20ef28159fd7a3e41f5





MARCOS SILVA LEITE
CNPJ: 04.999.235/0001-90
I.E: 418187416.00-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MARCOS SILVA LEITE**, instalada na Rua José Borges dos Santos, número 61 – Letra A – Bairro: Beca – Minas Novas/MG, inscrita no CNPJ: 04.999.235/0001-90 e inscrição estadual sob o nº 418187416.00-98 atesta para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, com sede na Av: Bias Fortes Nº 405 no bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38 e inscrição estadual sob o nº 209.420.113. 0023 forneceu conjuntos de sofás (02 e 03 lugares) de diferentes modelos.

Atesta ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Minas Novas/MG, 05 de Julho de 2019.

MARCOS SILVA LEITE
CNPJ: 04.999.235/0001-90

04 999 235 / 0001-90

MARCOS SILVA LEITE - ME

Rua Osvaldo Gomes, 61
Beca - CEP: 35.700-000

MINAS NOVAS - MG



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:06:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371084

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 16:48:44 (hora local)**.

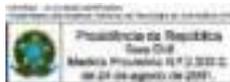
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491110191647440205-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c3fa3e9cdca6da7975faa1c6d4cc3a938c56710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f0aa5c199c791d008aef00e1876f37432





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA, inscrita no CNPJ 07.628.070/0001-38, sediada à Av. Bias Fortes, 405, bairro Vila de Lourdes, Curvelo - MG, CEP: 35.790-000, forneceu a este Estabelecimento de Ensino Militar, os itens abaixo relacionados:

Seqüência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição do Material
1	1	R\$ 1.318,54	R\$ 1.318,54	Jogo de sofá 2 e 3 lugares, suporta até (kg): 100 kg, possui rodízio, não acompanha almofadas extras, almofada do assento: fixa, almofada do encosto: fixa, altura: 98 cm, altura do assento até o chão: 55 cm, altura do encosto: 43 cm, altura dos pés: 6 cm, ambiente: sala de estar, complexidade da montagem: baixa, pode ser montado por uma pessoa sozinha, cor: suede amassado café, cor predominante: marrom, enchimento do assento: fibra de silicone, enchimento do braço: fibra de silicone com flocos de espuma, enchimento do encosto: fibra de silicone com flocos de espuma, extensível: não, firmeza do assento: macio, garantia do fornecedor: 03 meses, largura do maior sofá: 207 cm, largura do menor sofá: 158 cm, material da estrutura: madeira de eucalipto e pinus, material dos pés: PVC especial, montagem fixa: sim, 3 ou 2 lugares a definir posição direita ou esquerda. Necessita montagem: sim, peso: 78 kg, possui apoio para braços: sim, possui pernoitas elásticas: sim, possui pés: 08, profundidade: 92 cm, Marca: Orthovida. Item do processo: 0004. Item de material: 000014303.

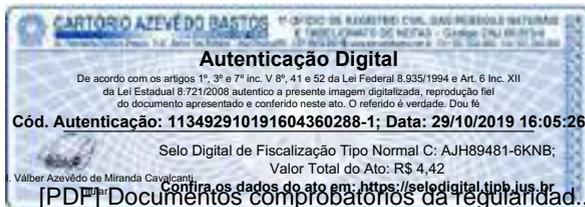
A empresa contratada entregou os materiais satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quartel em Três Corações, 25 de outubro de 2019

WOLNEY DOS SANTOS MIRANDA - Capitão
Encarregado do Setor de Material
Idt: 036661813-0 - MG/2019

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
Av. Sete de Setembro, 628 - Centro
TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS
CNPJ 09.575.541/0001-12



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/10/2019 16:08:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1382922

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/10/2020 16:05:27 (hora local)**.

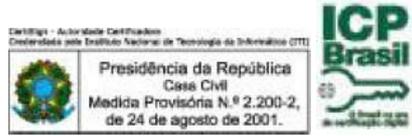
¹**Código de Autenticação Digital:** 113492910191604360288-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9996c5c7299a4f46ba0af99d6b96b497b510fa676a1bcd52c471beb3c4ecacf15
6710c488f68ac4f0fc3d54a7464821fb437a2853b669372ac89869c4f9781da





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de direito, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, sediada na Av. Bias Fortes nº 405, Vila de Lourdes - Curvelo/MG, forneceu os materiais descritos abaixo conforme Nota de Empenho nº 800375/2019. Cumprindo satisfatoriamente os compromissos assumidos e nada constando em nossos registros até a presente data, que desabone comercialmente ou tecnicamente:

- Quantidade: 35 - Puff Tipo Pêra, Redondo, Na Cor Preta, Material Couro 100% Sintético Altura Mínima De 1,00 M Alt Mín. X 0,78 M Largura Mínima E Profundidade Mínima De 0,7 M. Deve Estar Com Enchimento Com Isopor Triturado Em Bolinhas. Acabamento Costura Dupla Acabamento Externo Rebatido. Com Zíper Na Base Para Manutenção Do Enchimento. Peso Suportado Por Assento Mínimo De 110 Kg A 120 Kg. Garantia De Uso No Mínimo De 3 Meses. Necessário Enviar Catalogo Na Proposta. Marca: ORTHOVIDA.

Marcelia de Fátima Guimarães
Diretoria de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIA DE FATIMA GUIMARAES, DIRETOR(A)**, em 02/04/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1394839** e o código CRC **F1C7A348**.



DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
Diniz Diniz Compras Governamentais
Cnpj: 20.776.241/0001-34
Insc. Estadual: 209.457.551.0097
R: Barão Do Rio Branco 364 Centro
Curvelo/MG
38 3721 6983

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL**, instalada na Rua Barão do Rio Branco Nº 364 – Centro - Curvelo/MG, CNPJ – 20.776.241/0001-34 atesta para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, com sede na Av: Bías Fortes Nº 405 no bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38 e inscrição estadual sob o nº 209.420.113 0023, forneceu materiais esportivos e uniformes.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 12 de Setembro de 2016.

Albert Carlos Diniz Assis
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA

DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CNPJ: 20.776.241/0001-34

ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/113491410202122825552

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2020 14:48:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

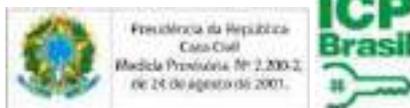
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491410202122825552-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e30041d79fe915803cf0acd50157ac1df05493838dd53cee4e7019ffdfbc9a91e166156710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f





MUNICÍPIO DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que, a empresa, **INDUST. E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA.-EPP** inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38 e inscrição estadual nº 209.420.113 0023, estabelecida na Av: Bias Fortes nº 405 – bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), Telefones: (38)3721-6983 e Fax: (38) 3721-9177, forneceu os materiais abaixo listados, por meio do Pregão Presencial nº 050/2017 – Processo nº 132/2017 – NAF nº 3570 - Empenho Nº 6769 datado de 05/10/2017, Nota Fiscal nº 002.464 datada de 27/11/2017:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	LENÇOL AVULSO - PARA BERÇO AMERICANO, COM ELÁSTICO - COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO - PERCAL: 180 FIOS - TAMANHO APROXIMADO: 70 CM X 1,30 M X 12 CM - COR: BRANCO MARCA: CARIÇIA	50 UNIDADES
02	FRONHA INFANTIL COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO - 150 FIOS - TAMANHO APROXIMADO: 50 CM X 70 CM (L X C) - FRONHA ESTAMPADA MARCA: TEKA/DIAMANTE	100 UNIDADES
03	TOALHA DE BANHO ADULTO COMPOSIÇÃO DO TECIDO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER; PESANDO APROXIMADAMENTE 500 G/M2; PRE-LAVADO; PRE-ENCOLHIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,80 X 1,40)M (LXC) ; NA COR BRANCO; LISO; COSTURA LONGITUDINAL DUPLA; RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL E ALVEJAMENTO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO MARCA: TEKA/VERONA	100 UNIDADES
04	COBERTOR INFANTIL TECIDO MICROFIBRA; COMPOSTO DE 100% POLIÉSTER, QUE NÃO CONTENHA POLIPROPILENO; ANTIALÉRGICO, COM BDA CAPACIDADE TÉRMICA DE RETENÇÃO DE CALOR; PESANDO APROXIMADAMENTE 370G/M2; LEVEZA E TEXTURA DELICADA, QUE NÃO FORME BOLINHAS E MANTENHA A MACIEZ APOS A LAVAGEM; UMA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,10 X 1,50)M (LXC); NA COR VERDE CLARO; LISO; COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS; MARCA: MERCOSUL	50 UNIDADES
05	TECIDO PERCAL : 180 FIOS LISO BRANCO, APROX.: 250 CM DE LARGURA, 100 % ALGODÃO MARCA: STAMAR	50 METROS
06	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: 100% PVC - POSSUI APROX.: 1,40M DE LARGURA - VENDIDA POR METRO - ESPESSURA APROXIMADA: 0,10 MM COM ESTAMPA INFANTIL MARCA: CIPATEX	04 METROS

Os materiais foram entregues em plenas condições de uso e dentro das condições exigidas no Processo nº 132/2017 Pregão Presencial nº 050/2017.

O fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo, 03 de outubro de 2019

Vanessa Gonçalves Diniz
Secretária Municipal de Educação

CNPJ 17.695.024/0001-05
Av. D. Pedro II nº 651- Centro/Curvelo - MG
TELEFONE (38)3722-3275
E-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Código de Autenticação: 113491110191649270595-1; Data: 11/10/2019 16:52:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG26081-VCTI; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:06:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 16:52:37 (hora local)**.

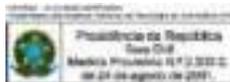
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491110191649270595-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c348a05f2ecaee0e51bfe93c89e16c34d556710c488f68ac4f0fc3d54a7464821fbe4adfc656de96e74f2bc5f329e3cd74





DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA

CNPJ: 20.776.241/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.457.551.0097
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 364 – CENTRO
CURVELO/MG – CEP: 35790-000
☎ (38) 3721-6983 / ☎ (38) 3721-3759

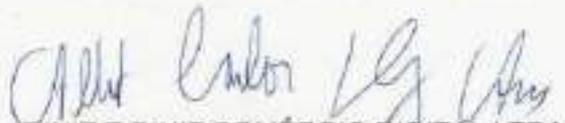
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, estabelecida à Avenida Bias Fortes, 405, Vila de Lourdes – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **07.628.070/0001-38**, realizou o fornecimento de materiais Colchões e Colchonetes de densidades diversas, Capas para colchão, Cunhas e Roios de posicionamento, para venda em atacado, para a empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.776.241/0001-34, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 364 – Centro – Curvelo/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **ALBERT CARLOS DINIZ SILVA** portador da Carteira de Identidade nº MG 11.966.872 e do CPF nº 015.717.906-08, conforme solicitação de pedidos em quantidades diversas durante os meses de *Dezembro e Janeiro*.

Especificação	Quantidade
COLCHÕES E COLCHONETES DE DENSIDADES DIVERSAS (D20, D23, D26, D28, D33, D45 E D65)	150 UNIDADES
CAPA PARA COLCHÃO	45 UNIDADES
CUNHA DE POSICIONAMENTO (PEQUENA, MÉDIA E GRANDE)	15 UNIDADES
ROLO DE POSICIONAMENTO (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE)	25 UNIDADES

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 05 de Fevereiro de 2020.


DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ: 20.776.241/0001-34
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS
GERENTE ADMINISTRATIVO



Autenticação Digital Código: 113490907200797146414-1

Data: 09/07/2020 14:10:08

PDF de Tabelas com Laboratórios da regularidad... Doc. 115958/22 de 20/06/2023 21:05. Validação: E 450.82B5.3833.836C.B426.E12B.355E.38BA.



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro das Estrelas do Povo - PB 28

Responsável: Helder de L. Freitas

CPF: 32.475.449-1



FPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 14:14:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

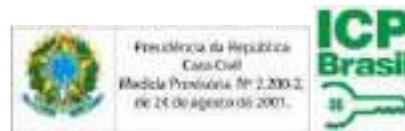
¹**Código de Autenticação Digital:** 113490907200797146414-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fd0776f38d92e8dd504ffedc1670d904996d8265f6bc0cb4ab35af4f7dabaed48b56710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f





DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA

CNPJ: 20.776.241/0001-34
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.457.551.0097
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 364 – CENTRO
 CURVELO/MG – CEP: 35790-000
 ☎ (38) 3721-6983 / ☎ (38) 3721-3759

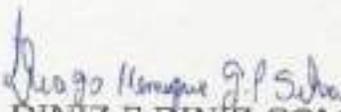
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, estabelecida à Avenida Bias Fortes, nº 405 – Vila de Lourdes – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **07.628.070/0001-38**, realizou o fornecimento de Beliches e Colchões, para a empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.776.241/0001-34, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 364 – Centro – Curvelo/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº MG 15.252.361 e do CPF nº 097.427.226-41, *conforme solicitação de pedido:*

Item	Unid. Med.	Quant	Especificação
23	Mts.	31.000	Napa tipo Courvin largura de 1,40 na cor azul.
05	Mts.	10.000	Tecido em TNT na cor Preta medidas:1,40x50
08	Mts.	10,000	Tecido 100% Algodão Cru , medindo:2,60
10	Unid.	300,00	Colchonete com densidades variadas .

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 29 de Janeiro de 2020.


DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
 CNPJ: 20.776.241/0001-34
THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR





Prefeitura Municipal de Curvelo

Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE IDONEIDADE

Atestamos para os devidos fins a idoneidade da Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, CNPJ Nº. 07.628.070/0001-38 – Inscrição Estadual nº. 209.420.113-0023, estabelecida a Avenida Bias Fortes, nº. 405 – Vila de Lourdes - Curvelo - Minas Gerais - CEP: 35.790-000, onde comprovamos atendimento satisfatório e cumprimento das obrigações, quanto ao fornecimento e prazo de entrega do produto.

NAF's nº. 001715 (11/09/2009) e 001716 (11/09/2009).

Descrição do Produto: Confecção e Silkagem em Camisetas utilizadas em campanhas de divulgação do CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social – Pólo Ipiranga/Ponte Nova.

Janiney Marinho de Jesus
MATRÍCULA 0780232
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO

JOÃO AZEVEDO BASTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seiodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/113490506203031145295



Autenticação Digital Código: 113490506203031145295-1
Data: 05/06/2020 14:59:29
[PDF] De Tabelas e Compilatórios da regularidad... Doc. 115958/22
Selo Digital Impresso por Curvelo em 26/06/2023 21:05. Validação: E 40.82B5.3833.836C.B426.E12B.355E.38BA.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas do Povo - PB 28
63132-910 - São José do Bonfim, PB
Fone: (33) 3391-1000 - www.azevedobastos.com.br
E-mail: azevedobastos@azevedobastos.com.br



Responsável: Helder de L. Freitas
Bel. Helder Azevedo de Miranda Cavalcanti



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 15:01:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113490506203031145295-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f47142391257686d4427c5e56a16d08812a4a45cf3f7d60d3a13c464d2b84fb736244
a037e56710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 06/2016

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, estabelecida à Avenida Bias Fortes, Nº. 405 – Bairro: Vila de Lourdes – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **07.628.070/0001-38**, realizou o fornecimento de colchonetes, para a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA - COAD**, estabelecida à Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 046.392.114/0001-25, conforme as características contratuais a seguir descritas:

TERMO DE CONTRATO Nº 47/SME/2011
PROCESSO Nº 2011-0.153.340-0
N.E. 59.385/2011
N.E. 59.390/2011
N.E. 50.489/2012

VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 540.218,40 (quinhentos e quarenta mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES

1 Objeto

1.1 Aquisição 21.783 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e três) colchonetes confeccionados em espuma expandida em bloco inteiro; revestimento em couro ou material similar de alta resistência e durabilidade, na cor azul. Confeccionado em material anti-alérgico; fechamento – com solta eletrônica de modo a impedir infiltrações de líquidos, devendo apresentar nas laterais orifícios tipo olhos para a saída de ar – 04 ilhoses.

Medidas: aproximadas: 1,20m x 0,06 m, densidade 28 Kg/m³ e altura mínima 10 cm.
Colchonete com aplicação Norma – ABNT NBR 8537/03.



de Faria, nº 1247, Vila Clementino – CEP: 04037-004
São Paulo – SP
3396-0179/3396-0691/ 3396-0690/ 3396-0778

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:06:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371092

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 16:52:40 (hora local)**.

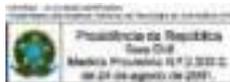
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491110191649250936-1 a 113491110191649250936-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c349eccc0b5589d189c4850a1f701f14256710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f4a3859ce59b3535a87a0d4dc59d7499





Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria Municipal de Saúde

Poços de Caldas, 22 de Julho de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, inscrita no CNPJ sob nº 18.629.840/0001-83, situada à Av. Francisco Salles, 343 – Centro, Poços de Caldas/ MG, atesta para os devidos fins que a empresa Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, com inscrição estadual nº 209.420.113 0023, estabelecida na Av. Bias Fortes, 405 – Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/ MG forneceu no ano de 2019 o material abaixo especificado em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

PREGÃO 276/2018 – EO 15061/2018 – Secretaria Municipal de Saúde
* 10 COLCHONETES PARA MACA HOSPITALAR COM 180 X 60 CM, ESPUMA DE 5 A 8 MM COM DENSIDADE 28 A 33 REVESTIMENTOS DE NAPA, PARA UPA.

Atesto ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente tendo responsabilidade com as obrigações assumidas por essa empresa.

Atenciosamente.


Fábio Togni de Lima e Silva
Secretário Adjunto de Saúde
Poços de Caldas - MG

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Pará nº 284 – C





PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-GERAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2016 – SUAG/SEE-DF.
 Pregão Eletrônico nº 26/2015 – SUAG/SEE-DF.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38, com sede na Avenida Bias Fortes, 405, Vila de Lourdes, Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, forneceu **material de consumo (colchonete para repouso)**, através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Governo do Distrito Federal, conforme publicação no Diário Oficial do Município do Salvador nº 6.832 de 03 de maio de 2017 e Nota de Empenho nº 2017NE001263.

Outrossim, salientamos que a referida empresa efetuou a entrega dos bens em questão de acordo com as especificações técnicas expressas na Ata de Registro de Preços supramencionada e dentro do prazo previsto.

Detalhamento do item adquirido:

- 1.000 (mil) unidades de colchonete para repouso, em lâmina de espuma flexível de poliuretano com densidade D20 (ABNT NBR 8537), revestido em material têxtil plastificado, atóxico, tipo corino, cor azul, nas dimensões: 185x65x05cm.

Salvador, 28 de julho de 2017.

Geusa Saraiva
Geusa Saraiva
Gerente Administrativa
GERAD/SMED/PMS

Geusa Fabrine Saraiva
 Gerente Administrativo
 Matrícula nº 285484

Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho





PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-GERAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2016 – SUAG/SEE-DF.
 Pregão Eletrônico nº 26/2015 – SUAG/SEE-DF.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38, com sede na Avenida Bias Fortes, 405, Vila de Lourdes, Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, forneceu **material de consumo (colchonete para repouso)**, através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Governo do Distrito Federal, conforme publicação no Diário Oficial do Município do Salvador nº 6.832 de 03 de maio de 2017 e Nota de Empenho nº 2017NE001263.

Outrossim, salientamos que a referida empresa efetuou a entrega dos bens em questão de acordo com as especificações técnicas expressas na Ata de Registro de Preços supramencionada e dentro do prazo previsto.

Detalhamento do item adquirido:

- 1.000 (mil) unidades de colchonete para repouso, em lâmina de espuma flexível de poliuretano com densidade D20 (ABNT NBR 8537), revestido em material têxtil plastificado, atóxico, tipo corino, cor azul, nas dimensões: 185x65x05cm.

Salvador, 28 de julho de 2017.

Geusa Saraiva
Geusa Saraiva
Gerente Administrativa
GERAD/SMED/PMS

Geusa Fabrine Saraiva
 Gerente Administrativo
 Matrícula nº 285484

Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e atestado de execução, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, estabelecida na Av: Bias Fortes nº 405 – Bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ nº 18.295.329/0001-92**, Conforme Autorização de fornecimento nº 114/2018 - processo 076/2017 pregão presencial 46/2017, solicitação forn. 137/2018, na entrega de:

* 45 colchões para berço D18, medidas: 130x60x10, com fechamento lateral em material têxtil tipo viés revestimento em metalassê 50% algodão e 50% poliéster (acolchoado) com propriedades hipoalergênicas. Um lado com revestimento plástico, impermeável (lavagem e secagem rápida). Com selo do Inmetro.

* 20 colchonetes D33, medidas: 1,85x65x5, com estrutura interna em lâmina de espuma selada e revestimento externo resistente em kourino na cor azul real, hipoalergênico. Com selo do Inmetro.

Registramos, ainda, que empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco – MG, 19 de julho de 2019.


Edvania dos Santos Perelra
Secretaria Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Bia Fortes, nº 405, Bairro Vila de Lourdes, na cidade de Curvelo – MG - CEP. Nº 35.790-000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.070/0001-38, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Av. Dom Luis Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Maria, através do procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico nº 093/2018**, os seguintes materiais:

LOTE VI		
ITEM	QUANT. UNID.	DESCRIÇÃO
13	610 PC	COLCHONETE INFANTIL, PARA REPOUSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL; - DIMENSÕES (C X L X E): 130 CM X 60 CM X 10 CM; - REVESTIMENTO: MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINDO"; - NA COR AZUL REAL; - IMPERMEÁVEL; - COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES; - ZIPER COM ACABAMENTO OCULTO; - ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE NOMINAL D-26; - CONFORME PORTARIA 79/2011, CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO; - CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579 - PARTE 1 E 2; - EMBALAGEM: DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tais como a qualidade do material e prazo de entrega, conforme informações da Secretaria de Educação - SEMED.

Uberaba/MG, 05 de junho de 2019.


Marta Lucia do Carmo
 Presidente da C.P.R.C.

Ciente,


Carlos Eduardo do Nascimento
 Chefe Interino do Departamento de Aquisições e Suprimentos - SAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - PE 093/2018



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/12/2019 07:37:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1421185

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/12/2020 18:49:56 (hora local)**.

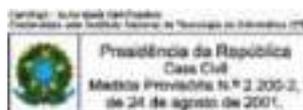
¹**Código de Autenticação Digital:** 113492312191849270817-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b61ecba2a57378636abf0b68181b186ed52655b173c172b2d634912a6e9284256710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f2f33f8928b213a64a757bfee7b44f39





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG
"Terra do Padre Victor"
CNPJ 18.245.167/0001-88



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de da e atestado de execução, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38 e inscrição estadual nº 209.420.113 0023 estabelecida na Av. Bias Fortes nº 405 – bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS**, CNPJ nº 18.245.167/0001-88, pela **ORDEM DE FORNECIMENTO N 03976/18 - EMPENHO SE: 04616-001 - PROCESSO PRC 00615/18 - LICITAÇÃO PRG 0037/18**, Nota Fiscal Nº: 7173, referente à entrega de colchões para berço, colchonetes e capas para colchonetes para manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, nas seguintes especificações e quantidades:

COLCHONETE PARA REPOUSO. Dimensões: comprimento 120 cm; largura 60 cm; espessura 5 cm. Revestimento: Material plastificado, atóxico, resistente, ref. "corino", nas cores azul ou preta, impermeável, com acabamento em costura dupla e resistente. Espuma de densidade D-28 (28 kg/m³). 910 unidades

CAPA PARA COLCHONETE. Material plastificado, atóxico, resistente, ref. "corino", nas cores azul ou preta, impermeável, com acabamento em costura simples e zíper com acabamento oculto, para colchonete de dimensões: comprimento 120 cm; largura 60 cm; espessura 5 cm. 100 unidades.

COLCHÃO PARA BERÇO. Espuma de poliuretano flexível com densidade D-23, com revestimento impermeável, atóxico. O revestimento deve ser dotado de

CEP 37190-000

Rua Bento de Brito, 451 - Centro
Três Pontas – MG
educacao@trespontas.mg.gov.br

Tel: (35) 3265-7252





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG
"Terra do Padre Victor"
CNPJ 18.245.167/0001-88



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*dispositivo de abertura (ziper) para lavagem. Proteção antialérgica e
Dimensões aproximadas: comprimento 1300 mm; largura 600 mm; espe
mm. 20 unidades.*

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima
apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com
suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a
presente data.

Três Pontas, 03 de junho de 2019.

Katia Souza Lemes
Matrícula 4627
CPF 047.690.266-50

CEP 37190-000

Rua Bento de Brito, 451 - Centro
Três Pontas – MG
educacao@trespontas.mg.gov.br

Tel: (35) 3265-7252



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:06:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371082

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 16:43:58 (hora local)**.

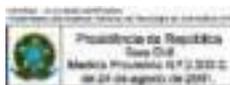
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491110191642400586-1 a 113491110191642400586-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c397f4671e3c0acc48c1f1349241663e3e56710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f1d7ca11c58ab7855250815f6ee25f18d





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

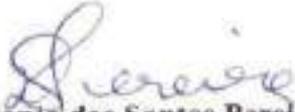
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova e atestado de execução, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, estabelecida na Av: Bias Fortes nº 405 – Bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ nº 18.295.329/0001-92**, Conforme Autorização de fornecimento nº 114/2018 - processo 076/2017 pregão presencial 46/2017, solicitação forn. 137/2018, na entrega de:

* 45 colchões para berço D18, medidas: 130x60x10, com fechamento lateral em material têxtil tipo viés revestimento em metalassê 50% algodão e 50% poliéster (acolchoado) com propriedades hipoalergênicas. Um lado com revestimento plástico, impermeável (lavagem e secagem rápida). Com selo do Inmetro.

* 20 colchonetes D33, medidas: 1,85x65x5, com estrutura interna em lâmina de espuma selada e revestimento externo resistente em kourino na cor azul real, hipoalergênico. Com selo do Inmetro.

Registramos, ainda, que empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco – MG, 19 de julho de 2019.


Edvania dos Santos Perelra
Secretaria Municipal de Educação





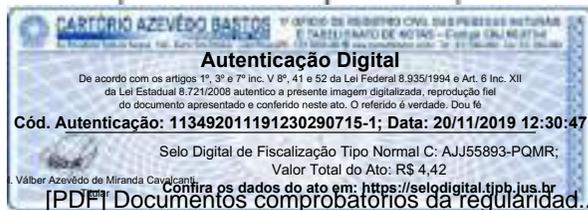
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Indústria e Comércio de Colchões Orthovida Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, estabelecida na Avenida Bias Fortes, nº 405, bairro Vila de Lourdes, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, forneceu os seguintes objetos à **Secretaria de Educação do Município de Varginha**:

Empenho	Nº da Nota	Data da NF	Objeto	Quantidade
04413/2013	528	17/09/2013	COLCHAO DE BERÇO MED 1,30X0,70X0,09CM DENSIDADE 23 - UM LADO COM PLASTICO E UM DE TECIDO DE ALGODAO NA COR VERDE.	60
04413/2013	528	17/09/2013	COLCHONETE MED 1,50X0,60X0,10 REVESTIDO EM NAPA AZUL MARINHO COM ESPUMA D 23	700
04900/2017	2.220	17/10/2017	COLCHONETE PARA REPOUSO MED. 185CM X 65 CM X 5CM - ESPUMA DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13579-1:2011	45
04896/2017	2.219	17/10/2017	COLCHONETE PARA REPOUSO MED. 185CM X 65 CM X 5CM - ESPUMA DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13579-1:2011	12
04897/2017	2.217	17/10/2017	COLCHONETE PARA TROCADOR MED. 100CM X 60CM X 5CM POLIURETANO FLEXÍVEL	2
04897/2017	2.217	17/10/2017	COLCHONETE PARA REPOUSO MED. 185CM X 65 CM X 5CM - ESPUMA DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13579-1:2011	15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-690

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	1 / 1
ASS.:	

04899/2017	2.218	17/10/2017	COLCHONETE PARA TROCADOR MED. 100CM X 60CM X 5CM POLIURETANO FLEXÍVEL	2
03912/2018	7.167	30/07/2018	COLCHONETE PARA REPOUSO MED. 185CM X 65 CM X 5CM - ESPUMA DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13579-1:2011	10
03915/2018	7.166	30/07/2018	COLCHONETE PARA REPOUSO MED. 185CM X 65 CM X 5CM - ESPUMA DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13579-1:2011	15

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Varginha, 04 de novembro de 2019.


Rosana Aparecida Carvalho
Secretária Municipal de Educação





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Diretoria de Material e Patrimônio

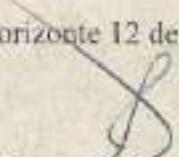
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, CNPJ 05.487.631/0001-09, atesta para os devidos fins, que a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA inscrita no CNPJ: 07.628.070/0001-38, com Inscrição Estadual nº209.420.113-0023 estabelecida na Avenida Bia Fortes nº405, Vila de Lourdes, Curvelo-MG, CEP:35.790-000, forneceu para esta Secretaria, conforme nota de empenho nº132/2014.

Item	Quant	Especificação	Processo
01	450,00	COLCHAO DE USO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: ESPUMA, DENSIDADE 13,33, REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEAVEL; MEDIDAS - 1,90M X 85CM E 15CM DE ALTURA, TIPO:	1451001-00055/2014

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte 12 de Setembro de 2014


Tiago Maduro de Azevedo

Diretor de Material e Patrimônio

Cassia Mara Xavier

Coordenadora do Núcleo de Cobrança



Diretoria de Material e Patrimônio
Cidade Administrativa de Minas Gerais

Endereço: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, 5º andar, Prédio Minas - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3915-5773 - e-mail: dmp@defesasocial.mg.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:06:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371095

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 16:52:49 (hora local)**.

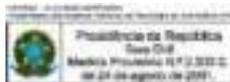
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491110191649280367-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c39d035a472a36921cc035a3b11ebde15056710c488f68ac4f0fc3d54a7464821fe3f42e211d12b05795e5a9d9de4f6ccc





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de Capacidade Técnica, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.628.070/0001-38, estabelecida na Avenida Bias Fortes nº 405 – bairro Vila de Lourdes – Curvelo/MG, CEP 35790-000, forneceu colchão hospitalar para esta **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.388.023/0001-62**, conforme especificado na tabela abaixo:

Processo	Nota de Empenho	Ordem de Fornecimento	Produto	Quantidade
77344383	2017NE01254	033/2017	Colchão Hospitalar, modelo ortopédico laminado de espuma poliuretano, com tamanho de: 188 cm comprimento X 88 cm largura X 14 cm altura, com densidade 33, revestido em napa (tipo courvin) liso inteiriço, na cor azul, lavável, impermeável, com sistema de respiro de ventilação. Somente com costura embutida lateral, reforçada e continua sem abas. Atendimento as Normas ABNT 13579	120 un.

Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu todas as exigências técnicas e prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2019.

CELDO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário para Assuntos Administrativos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:06:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371096

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 16:52:41 (hora local)**.

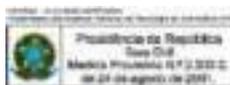
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491110191649290156-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c34222cc5a86cc7f17ceff29dbc9b42ca56710c488f68ac4f0fc3d5a7464821fa0e967447efaf90cac17623bc6d65a3f





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Compras, Contratos e Convênios do Hospital Municipal Odilon Behrens, inscrito no CNPJ: 16.692.121/0001-81, localizado à Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG,

ATESTA

que a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. - EPP, CNPJ: 07.628.070/0001-38, estabelecida a Avenida Bias Fortes, nº 405, Bairro Vila de Lourdes, CEP: 35790-000, Curvelo/MG, fornece produtos aquele órgão, conforme detalhamento a seguir:

- Pregão Eletrônico: 086/2019
- Processo de Compras nº: 02-18/2019
- Instrumento Jurídico: 01.2019.2301.0298.00.00
- Vigência: 12 meses (início em 10/10/2019, término 09/10/2020)
- Objeto: Aquisição de colchões e capas hospitalares para atender a demanda por 12 meses, conforme especificado a seguir:

Lote 2: itens para empresa de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE CONSUMIDA
4	Colchão em espuma, densidade 28, revestido em couro sintético tipo napa, cor azul, impermeável, anti-alérgico, atóxico, lavável, costura sem viés aparente, 188 x 88 x 10 cm aproximadamente	Unid.	15	5
5	Colchão em espuma, densidade 33, revestido em couro sintético tipo napa, cor azul, impermeável, anti-alérgico, atóxico, lavável, costura sem viés aparente, 190 x 80 x 12 cm aproximadamente	Unid.	88	55
6	Colchão em espuma, densidade 33, revestido em couro sintético tipo napa, cor marrom, impermeável, anti-alérgico, atóxico, lavável, costura sem viés aparente, 190 x 80 x 12 cm aproximadamente.	Unid.	45	12

PBH/SMFA/SUALOG/DIRC - End.: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919 - BH/MG - Tel.: (31) 3277 - 4677 / 3277-4479 – e-mail: gemec@pbh.gov.br

Página 1 de 2





Lote 4: Itens para empresa de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE CONSUMIDA
9	Colchão em espuma, para maca, densidade 28, revestido em couro sintético tipo napa, cor azul, com ilhós reforçado em uma das extremidades, com diâmetro aproximado de 5 cm, impermeável, anti-alérgico, atóxico, lavável, costura sem viés aparente, 190 x 55 x 8 cm aproximadamente	Unid.	350	149
10	Colchão em espuma, para maca, densidade 33, revestido em couro sintético tipo napa, cor marrom, impermeável, anti-alérgico, atóxico, lavável, costura sem viés aparente, com ilhós reforçado em uma das extremidades, com diâmetro de 5 cm, dimensões: 190 x 70 x 10 cm (variação aceitável +/- 2 cm)	Unid.	25	10

Lote 5: Itens para empresa de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE CONSUMIDA
11	Capa para colchão, em couro sintético tipo napa, com zíper para fechamento, orifícios laterais para ventilação, 190 x 80 x 12 cm aproximadamente.	Unid.	60	60
12	Capa para colchão, em couro sintético tipo napa, com zíper para fechamento, orifícios laterais para ventilação, dimensões aproximadas: 190 x 55 x 8 cm.	Unid.	15	15

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquele órgão a empresa cumpre de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2020.

José Luiz Mendonça Geraime – BM: 46.629-1
Diretoria Central de Contratos

PBH/SMFA/SUALOG/DIRC - End.: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919 - BH/MG - Tel.: (31) 3277 - 4677 / 3277-4479 – e-mail: gemec@pbh.gov.br

Página 2 de 2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 16:15:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113492807204685698193-1 113492807204685698193-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27d2150c94fc164a06ba10e315966c50f070456aa32e8114ee829e3fe2bc12fca8656710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f





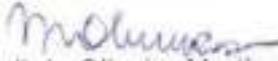
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG
CNPJ: 18.299.446/0001-24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38 e inscrição estadual nº 209.420.113 0023 estabelecida na Av: Bias Fortes nº 405 – bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador CI M3.493.505 – CPF: 490.435.016-20, prestou à Prefeitura Municipal de Itabira /Secretaria Municipal de Assistência Social, através da LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 - Nº PROCESSO: 234/2017 - ATA: 72/2018, os seguintes produtos: 200 colchões de espuma D23, solteiro, revestido de tecido resistente, medida 188x78x12cm.

Atestamos que a referida empresa cumpriu fielmente os compromissos assumidos dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade, segurança e pontualidade, nada constando em nossos arquivos, até a presente data, que possa vir em desabono de sua conduta.

Itabira, 27 de Maio de 2019.


Maria Marli de Oliveira Martins Rosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Marli de O. M. Rosa
Secretária Municipal de
Assistência Social
Prefeitura Municipal de Itabira



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2019 14:21:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1422955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/12/2020 09:24:11 (hora local)**.

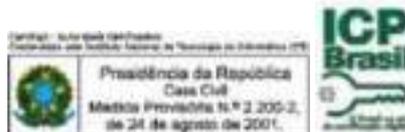
¹**Código de Autenticação Digital:** 113493012190921500551-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fdc23ecc1e11dabe3d97ab835cb02b76fe8f2bd3d0ae4afb9dd98b7d3dc822b556710c488f68ac4f0fc3d54a7464
821f7ed7d8d87dde4f287c0d1a974e7dd610





Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Patos de Minas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.011/0001-07, sediada na Rua Dr. José Olympio Borges, 151, bairro Eldorado, na cidade de Patos de Minas, **ATESTA** para os devidos fins de direito **QUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.070/0001-38, Inscrição Estadual nº 209420113-0023, estabelecida na Av. Bias Fortes, 405, Vila de Lourdes, no Município de Curvelo/MG, cujas atividades cadastradas na Prefeitura Municipal são: comércio de colchões em geral, participou de Processo Licitatório nesta Prefeitura, conforme informações abaixo:

Data	Processo	Licitação	Modalidade	Especificação do Objeto
23/04/2010	3545/2010	009/2010	Pregão Presencial	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO (COLCHÕES E COLCHONETES).

Outrossim, informa que a referida empresa atendeu a todas as exigências editalícias e contratuais, oferecendo produtos/serviços de qualidade, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data, nenhum registro desabonador de sua conduta ou de responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da Lei 8.666/93.

Patos de Minas, 11 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
GILSON RÁBELO FRAIDE
 Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:07:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371074

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 16:42:11 (hora local)**.

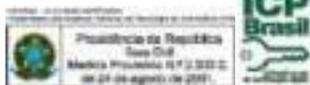
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491110191640270921-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c36b9e932217fb3fda065e3ba2076960c156710c488f8ac4f0fc3d54a7464821f2e3d88f4946332d1b7a19483d782dafd





PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

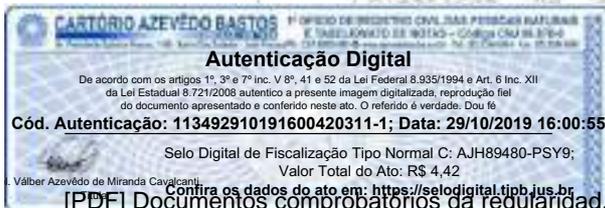
Av. Santa Leopoldina nº 540
Cidade de Vitória, CEP 29002-900
Telefone: (27) 3149-7973

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 024/2019

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 07.628.070/0001-38, com sede na Av. Blas Fortes, nº 405, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG - CEP 35.790-000, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, CPF nº: 490.435.018-10, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.870.896/0001-74, estabelecida à Rua Henrique Laranja, nº 397, Centro, CEP: 29.400-903, neste ato representada pela Sra. **ANA CLAUDIA PEREIRA SIMÕES LIMA** CPF nº 034.665.977-34, **Material Permanente - Mobiliário e Equipamentos diversos**, através da Ata de Registro de Preços nº 044/2017, Autorizações de Fornecimentos nº 549/2017, nº 493/2018, nº 494/2018 e Processo nº 64.090/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
01	CAMA BELICHE, TIPO MILITAR, fabricada em aço; resistente; medidas aproximadas: 180x193x84cm (altura total x comprimento total x largura total), 181x80cm (comprimento interno x largura interna), 2,0 mm (paredes) e altura acima de 120cm entre uma cama e outra; com guarda corpo nas laterais, escada e estrados em aço; peças com tratamento contra a corrosão, pintura epóxi eletrostático pó fundida; encaixe reforçado com parafusos, sem travamento nos pés, com ponteiros plásticos de acabamento; preferencialmente na cor branca.	Millette Modelo: Premium
02	CAMA SOLTEIRO, fabricada em aço; medidas aproximadas: 86x197x80cm (largura total x comprimento total x largura interna) e 191x80cm (comprimento interno x largura), 2,0 mm (paredes); estrados em aço; peças com tratamento contra a corrosão, pintura epóxi eletrostático pó fundida; encaixe reforçado com parafusos, sem travamento nos pés, com ponteiros plásticos de acabamento; preferencialmente na cor	Millette Modelo: Premium



Atestado de Capacidade Técnica Parcial nº 024/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE CADASTRO DE FORNECEDORES - TEL.: (27) 3149-7973
E-MAIL: coparc@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Avenida Santa Leopoldina nº 341,
Coqueiros do Raposo CEP 29071-900
Telefone: (27) 3142048

03	COLCHÃO, TIPO ANTICHAMAS ou laminado de espuma, medidas aproximadas 190x80cm (comprimento x largura); auto extingüível, anti-chamas, velocidade de queima igual a zero, densidade 033, pesando aproximadamente 3,3 kg de acordo com o SNT/NER 9178/85 e 6537/03; compatibilidade com as camas descritas nos itens 01 e 02.	Orthovida Modelo: Amonita
04	PROTECTOR PARA COLCHÃO, confeccionada em material tipo Napa e Pvc; impermeável; anti-alérgico e anti-ácaro; com forro; com fechamento com zíper; compatibilidade com o colchão distrito no item 03.	Orthovida Modelo: Orthovida

Informamos ainda que a empresa cumpriu os prazos estipulados por este órgão, não constando qualquer fato que tenha desabonado sua conduta.

Cláudia Débora Monteiro Estevan
Assist. Pública Administrativa
Matrícula: 996533-1

Vila Velha/ES, 13 de Outubro de 2019

Cláudia Débora S. Monteiro Estevan

Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores

ANA CLAUDIA PEREIRA SIMÕES LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social



de Capacidade Técnica Parcial nº 024/2019
TE DE CADASTRO DE FORNECEDORES - TEL: (27) 3149-7973
E-MAIL: coparc@vilavelha.es.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/10/2019 16:09:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1382921

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/10/2020 16:00:55 (hora local)**.

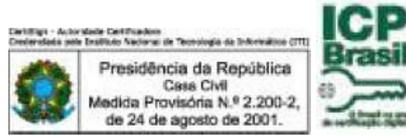
¹**Código de Autenticação Digital:** 113492910191600420311-1 a 113492910191600420311-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9996c5c7299a4f46ba0af99d6b96b497337727a0ce80173fb823f3902825bdab56710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f9f8f76d0900d9059ed4df966bbb4a51b





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ sob o N° 07.628.070/0001-38, situada a Av. Bias Fortes, 405, Vila de Lourdes, Curvelo-MG, forneceu ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES colchão anti-escara e capa protetora para colchão anti-escara através do processo 88196774.

Informamos que os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade contratados, nada havendo que desabone sua conduta, não possuindo queixas contra sua conduta profissional, nem restrições na entrega da mercadoria.

Na presente data a empresa em questão não consta na lista de fornecedores sancionados do sistema SIGA do Governo do Estado do Espírito Santo como também não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Governo Federal.

Cariacica-ES, 09 de Março de 2020.

Ernandes Sarmiento Oliveira
Subgerente de Abastecimento / IASES
Matr: 3182665

Ernandes Sarmiento Oliveira
Subgerente de Abastecimento / IASES

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11349290520126766635

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 13:32:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113492905201267666635-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab2bf7124179fcb2e55e61a5ffd3ce185738a454f9d0711d383f83a49bf490
778e56710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f





DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA

CNPJ: 20.776.241/0001-34
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.457.551.0097
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 364 – CENTRO
 CURVELO/MG – CEP: 35790-000
 ☎ (38) 3721-6983 / ☎ (38) 3721-3759

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP**, estabelecida à Av. Bias Fortes, 405 – Vila de Lourdes – Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **07.628.070/0001-38**, realizou o fornecimento de Colchões e Colchonetes de Densidades Diversas, Base para Cama Box para Colchão Solteiro e Casal, Unibox e Travesseiros para venda em atacado, para a empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.776.241/0001-34, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 364 – Centro – Curvelo/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº MG 15.252.361 e do CPF nº 097.427.226-41, conforme solicitação de pedidos em quantidades diversas durante os meses de Dezembro e Janeiro.

Especificação
COLCHÕES E COLCHONETES DE DENSIDADES DIVERSAS (D-18, D-20, D-23, D-26, D-28, D-33, D-45 E D-65)
UNIBOX
BASE PARA CAMA BOX (SOLTEIRO E CASAL)
TRAVESSEIROS

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curvelo/MG 29 de Janeiro de 2020.

Thiago Henrique G.P. Silva
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
 CNPJ: 20.776.241/0001-34
THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA
 GERENTE ADMINISTRATIVO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2020 09:46:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1465645

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2021 09:09:55 (hora local)**.

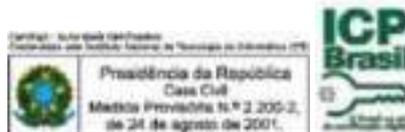
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491802200906280620-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49b6087bf51a7119578b3675eebb1f7f6120f848038fd986f3ca0a67dcf368456710c488f68ac4f0fc3d54a7464821fca73ed34253a26772558f41cb0f222ea



VIEIRA'S TURISMO
CONSULTORIA EMPRESARIAL
ANA PAULA SOUSA VIEIRA
 CNPJ: 12.123.575/0001-80
 RUA: ABRAÃO LINCOLN - 276 - BELA VISTA
 CURVELO/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Vieira's Turismo e consultoria empresarial situada na rua Abrãao Lincoln 276 Bela Vista - Curvelo/MG, inscrita no CNPJ: 12.123.575/0001-80 inscrição estadual isenta, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.628.070/0001-38 instalada na Av: Bias Fortes 405 Vila de Lourdes, forneceu para esta empresa conforme solicitação de pedido:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	05	Arquivo em aço, cor cinza.
02	02	Arquivo para escritório na cor cinza
03	05 pacotes	Cortina para trilho
04	10 unidades	Almofadas sortidas

Curvelo/MG 07 de Março de 2017.


VIEIRA'S TURISMO
Ana Paula de Sousa Vieira
 CNPJ: 12.123.575/0001-80

ANA PAULA DE SOUSA VIEIRA
 AGÊNCIA DE VIAGENS - INSTRUTORA DE INFORMÁTICA - CONSULTORA
 ADMINISTRATIVA
 (38) 9 996-3117 / (31) 9 9176-4256





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Logística, Apoio a Rede e Almoxarifado - GELOG, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA,

ATESTA

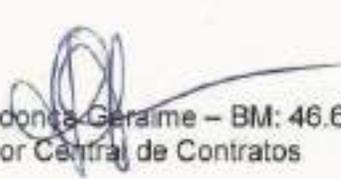
que a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. - EPP, CNPJ: 07.628.070/0001-38, estabelecida a Avenida Bias Fortes, 405, Bairro Vila de Lourdes, CEP: 35790-000, Curvelo/MG, forneceu produtos àquela secretaria, conforme detalhados a seguir:

- Modalidade de compra: Pregão Eletrônico 15/2017
- Processo: 04.000.008.17.94
- Objeto: Aquisição de colchão:
 - 157 unidades de colchão em espuma, densidade 28, revestido em couro sintético, 190 x 80 x 12 cm. Marca: Orthovida.
 - 245 unidades colchão tipo colchonete, em espuma, densidade 23, revestido em couro sintético, para mesa ginecológica, 190 x 55 x 5 cm. Marca: Orthovida.
- Valor total: R\$ 36.303,38 (Trinta e seis mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos)

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

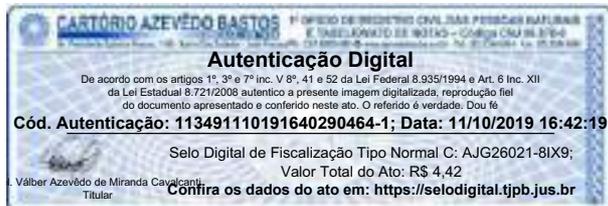
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019.


 José Luiz Mendonça Geraime – BM: 46.629-1
 Diretor Central de Contratos

/SMFA/ SUALOG/ DIRC - End.: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919 -
BH/MG - Tel.: (31) 3277 - 4677 / 3277-4479 - e-mail: gemec@pbh.gov.br

Página 1 de 1





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Departamento de Ações Sócio educativo – Novo DEGASE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de direito que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP**, estabelecida na AVENIDA BIAS FORTES, 405, VILA DE LOURDES, CURVELO, Minas Gerais, Brasil, CEP: 35790-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número **07.628.070/0001-38**, é nossa fornecedora de 5.000 COLCHÕES.

Declaramos por fim que a empresa vem cumprindo os prazos de entrega e as demais cláusulas contratuais contidas no Edital no qual nos baseamos para aquisição dos referidos bens permanentes.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2014.


WILSON RICHARD DA SILVA SANT'ANNA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Mat: 932.094-6

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 17:07:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371076

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 16:42:19 (hora local)**.

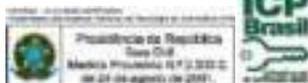
¹**Código de Autenticação Digital:** 113491110191640290464-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c36b9e932217fb3fda065e3ba2076960c156710c488f68ac4f0fc3d54a7464821fb985fcedec4dcbd4f323bc17a07000dc





PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-GERAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2016 – SUAG/SEE-DF.
 Pregão Eletrônico nº 26/2015 – SUAG/SEE-DF.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38, com sede na Avenida Bias Fortes, 405, Vila de Lourdes, Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, forneceu **material de consumo (colchonete para repouso)**, através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Governo do Distrito Federal, conforme publicação no Diário Oficial do Município do Salvador nº 6.832 de 03 de maio de 2017 e Nota de Empenho nº 2017NE001263.

Outrossim, salientamos que a referida empresa efetuou a entrega dos bens em questão de acordo com as especificações técnicas expressas na Ata de Registro de Preços supramencionada e dentro do prazo previsto.

Detalhamento do item adquirido:

- 1.000 (mil) unidades de colchonete para repouso, em lâmina de espuma flexível de poliuretano com densidade D20 (ABNT NBR 8537), revestido em material têxtil plastificado, atóxico, tipo corino, cor azul, nas dimensões: 185x65x05cm.

Salvador, 28 de julho de 2017.

Geusa Saraiva
Geusa Saraiva
Gerente Administrativa
GERAD/SMED/PMS

Geusa Fabrine Saraiva
 Gerente Administrativo
 Matrícula nº 285484

Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2020 10:25:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1384797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2020 16:35:18 (hora local)**.

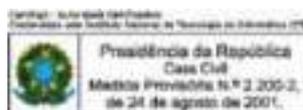
¹**Código de Autenticação Digital:** 113493110191634530108-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5db32cf32453c3950bcb1507f8848e727700f12fd1ebb676e4090cf80fe2fd1056710c488f68ac4f0fc3d54a74648
21f5a940bea6509e663ff2600cae780d7f8



Regularização de Produtos - Alimentos

Dispensa de Registro

atualizado em dezembro de 2018

1. Informações gerais

O art. 41 da Lei nº 9.782, de 26/01/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e cria a Anvisa, estabelece que o registro de alimentos poderá ser objeto de regulamentação pela Agência, a fim de desburocratizar e garantir maior agilidade dos procedimentos, desde que isto não implique riscos à saúde da população ou à condição de fiscalização das atividades de produção e circulação.

Nesse contexto, os procedimentos para regularização de produtos pertinentes à área de alimentos foram revisados pela Anvisa e se encontram disciplinados por meio dos seguintes atos normativos:

- (a) Resolução nº 22, de 15/03/2000, que dispõe sobre os procedimentos básicos de registro e dispensa de registro de produtos importados pertinentes à área de alimentos;
- (b) Resolução nº 23, de 15/03/2000, que dispõe sobre o manual de procedimentos básicos para registro e dispensa da obrigatoriedade do registro de produtos pertinentes à área de alimentos; e
- (c) Resolução RDC nº 27, de 06/08/2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A regulamentação atual estabelece três tipos de procedimentos para regularização de produtos pertinentes à área de alimentos:

- (a) o registro obrigatório, para as categorias de alimentos que constam do Anexo I da RDC nº 27, de 2010;
- (b) a dispensa da obrigatoriedade de registro, para as categorias de alimentos listadas no Anexo II da RDC nº 27, de 2010; e
- (c) a dispensa do registro e do comunicado de início de fabricação ou importação, para as matérias-primas alimentares, alimentos in natura, aditivos alimentares usados de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ou inscritos na Farmacopeia Brasileira, produtos de panificação, de pastelaria, de confeitaria, de doceria, de rotisserie e de sorveteria destinados à venda direta ao consumidor, efetuada em balcão do próprio produtor, e ingredientes para fins industriais.

Em relação à dispensa da obrigatoriedade de registro, convém explicar que este ato desobriga o registro de produtos na Anvisa, desde que cumpridos os procedimentos estabelecidos na legislação, de acordo com a definição constante no item 2.2 da Resolução nº 23, de 2000.

Nesse caso, o procedimento a ser observado, segundo o item 5.1.2 da Resolução nº 23, de 2000, consiste no protocolo junto à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município do formulário de comunicação de início de fabricação ou importação, podendo o interessado já dar início a comercialização do produto.

Após a apresentação da referida comunicação, a autoridade sanitária deve avaliar a pertinência de realizar a inspeção da unidade de fabricação num prazo de 60 dias, a contar da data de comunicação da empresa, considerando a natureza do produto, seus riscos, a data da última inspeção e o histórico da empresa, conforme itens 5.1.3 e 5.1.4 da Resolução nº 23, de 2000.

Caso a empresa não seja aprovada nesta inspeção, o item 5.1.5 da Resolução nº 23, de 2000, prevê que a empresa seja notificada a suspender a produção ou recolher os produtos do mercado, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.

Verifica-se, nos termos da Resolução nº 23, de 2000, que não há previsão de análise prévia do Comunicado, exigência de protocolo de outros documentos, além do Comunicado ou da emissão de um posicionamento formal favorável ou contrário ao documento, por parte do órgão de Vigilância Sanitária.

2. Quais categorias de alimentos e de embalagens estão dispensadas de registro prévio à comercialização, mas devem entregar o Comunicado de Início de Fabricação ou Importação?

O anexo I da [RDC nº 27/2010](#) define os alimentos isentos de registro sanitário. São eles:

- Açúcares e produtos para adoçar (regulamentados pela [RDC nº 271/2005](#))
- Aditivos alimentares (regulamentados pela [Portaria nº 540/1997](#) e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Adoçantes dietéticos (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Águas adicionadas de sais (regulamentadas pela [RDC nº 274/2005](#))
- Água mineral natural e água natural (regulamentadas pela [RDC nº 274/2005](#))
- Alimentos para controle de peso (regulamentados pela [Portaria nº 30/1998](#))
- Alimentos para dietas com restrição de nutrientes (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Alimentos para idosos (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Balas, bombons e gomas de mascar (regulamentados pela [RDC nº 265/2005](#))
- Café, cevada, chá, erva mate e produtos solúveis (regulamentados pela [RDC nº 277/2005](#))
- Chocolate e produtos de cacau (regulamentados pela [RDC nº 264/2005](#))
- Coadjuvantes de tecnologia (regulamentados pela [Portaria nº 540/1997](#) e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Embalagens (regulamentadas pela [RDC nº 91/2001](#) e regulamentos específicos por material de embalagem)
- Enzimas e preparações enzimáticas (regulamentadas pelas [RDC nº 53/2014](#) e [RDC nº 54/2014](#))
- Especiarias, temperos e molhos (regulamentados pela [RDC nº 276/2005](#))
- Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis (regulamentados pela [RDC nº 266/2005](#))
- Gelo (regulamentado pela [RDC nº 274/2005](#))
- Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo (regulamentadas pela [RDC nº 273/2005](#))
- Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal (regulamentados pela [RDC nº 270/2005](#))
- Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos (regulamentados pela [RDC nº 263/2005](#))

- Produtos proteicos de origem vegetal (regulamentados pela [RDC nº 268/2005](#))
- Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (regulamentados pela [RDC nº 272/2005](#))
- Vegetais em conserva (palmito) (regulamentados pela [RDC nº 17/1999](#), [RDC nº 18/1999](#), [RDC nº 80/2003](#), [RDC nº 81/2003](#) e [RDC nº 300/2004](#))
- Sal (regulamentado pelo [Decreto nº 75.697/1975](#), [Lei nº 6.150/1974](#) e [RDC nº 23/2013](#))
- Sal hipossódico / sucedâneos do sal (regulamentado pela [Portaria nº 54/1995](#))
- Suplementos alimentares, exceto suplementos alimentares com probióticos ou enzimas (regulamentados pela [RDC nº 243/2018](#) e pela [IN nº 28/2018](#))

3. Quais categorias de alimentos estão dispensadas de registro e do Comunicado de Início de Fabricação ou Importação à autoridade sanitária?

- Matérias-primas alimentares e os alimentos *in natura*
- Aditivos alimentares (intencionais) inscritos na Farmacopeia Brasileira, os utilizados de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e aqueles dispensados pelo órgão competente do Ministério da Saúde
- Produtos alimentícios elaborados conforme Padrão de Identidade e Qualidade, usados como ingredientes alimentares, destinados ao emprego na preparação de alimentos industrializados, em estabelecimentos devidamente licenciados, desde que incluídos na legislação brasileira de alimentos
- Produtos de panificação, de pastifício, de pastelaria, de confeitaria, de doceria, de rotisseria e de sorveteria, quando exclusivamente destinados à venda direta ao CONSUMIDOR, efetuada em balcão do próprio PRODUTOR, mesmo quando acondicionados em recipientes ou embalagens com finalidade de facilitar sua comercialização.

4. Como é realizada a regularização dos produtos dispensados de registro?

A regularização dos alimentos dispensados de registro é realizada de forma simplificada e varia entre os produtos fabricados no Brasil e os importados. Quando o alimento é produzido no Brasil, a empresa responsável deve protocolar o [Comunicado de Início de Fabricação](#), que é um formulário, constante no anexo X da [Resolução nº 23/2000](#). Quando o produto é importado, a empresa responsável deve protocolar o [Comunicado de Importação](#), que é um formulário constante no anexo I da [Resolução nº 22/2000](#).

5. Qual o procedimento de entrega do Comunicado de Início de Fabricação?

1º PASSO – a empresa responsável pelo produto isento de registro deve preencher o [Formulário de Comunicação de Início de Fabricação](#) (anexo X da Resolução nº 23/2000) ou [Formulário de Comunicação da Importação](#) (anexo I da Resolução nº 22/2000), conforme o caso;

2º PASSO – o formulário preenchido deve ser entregue no órgão de vigilância sanitária (estadual ou municipal) onde está localizada a empresa responsável conforme procedimentos definidos no item 5.1 e Anexo XI da Resolução nº 23/2000 e no item 2 e Anexo II da Resolução nº 22/2000;

3º PASSO – No caso de alimentos fabricados nacionalmente, deve ser informada à autoridade sanitária, num prazo máximo de até 10 (dez) dias, a data de início de fabricação dos produtos

dispensados de registro. O órgão de vigilância sanitária tem um prazo de até 60 dias para proceder à inspeção do estabelecimento, a fim de verificar o atendimento às Boas Práticas de Fabricação.

A Vigilância Sanitária de sua localidade pode definir requisitos adicionais, conforme legislação local.

É importante ressaltar que a isenção de registro não desobriga o fabricante ou importador de atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e não libera o produto de ser objeto de monitoramento pelo órgão de Vigilância Sanitária.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 349, de 09 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a [Portaria Inmetro nº 79, de 3 de fevereiro de 2011](#), que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2011, seção 01, página 95;

Considerando a necessidade de promover ajustes no processo de avaliação da conformidade de colchões e colchonetes, face à revisão e publicação das normas brasileiras NBR 13579-1:2011 e NBR 13579-2:2011 posteriormente à publicação da Portaria Inmetro n.º 79/2011, bem como à experiência adquirida na implementação deste Programa de Avaliação da Conformidade (PAC);

Considerando os entendimentos firmados sobre o escopo deste PAC durante seu desenvolvimento e implementação;

Considerando a necessidade de coibir práticas enganosas na denominação do produto que levem o consumidor a adquirir um produto distinto daquele requerido;

Considerando a variedade de colchões e colchonetes existentes no mercado, bem como os materiais por eles utilizados, e, conseqüentemente, a necessidade de esclarecer como os requisitos normativos se aplicam a essa diversidade;

Considerando a necessidade de explicitar no produto que o escopo da certificação abrange somente a espuma e o revestimento utilizado nos colchões e colchonetes, não sendo avaliadas no âmbito deste PAC outras propriedades, materiais e funções declaradas pelo fabricante;

Considerando as reclamações de consumidores recebidas pelo Inmetro referentes à toxicidade das colas utilizadas em colchões e colchonetes;

Considerando a necessidade de esclarecer que as bases, isoladamente, não serão avaliadas no âmbito deste PAC;

Considerando a inexistência de parâmetros para ensaiar revestimentos, como napa, **COURVIR** similares, na norma NBR 13.579-2:2011, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar os ajustes e esclarecimentos à regulamentação de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, estabelecidos nesta Portaria e em seu Anexo, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br no endereço abaixo.

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Divisão de Regulamentação Técnica e Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac
Rua da Estrela n.º 67 - 3º andar - Rio Comprido
CEP 20.251-900 - Rio de Janeiro – RJ

Parágrafo único. Os termos do Anexo ora aprovado alteram os requisitos de avaliação da conformidade aprovados pela Portaria Inmetro n° 79/2011.

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública que colheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração do instrumento ora aprovado foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 258, de 5 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2014, seção 01, página 74.

Art. 3º Determinar a proibição, na identificação de qualquer família, marca, modelo ou nome de colchão ou colchonete, da utilização de quaisquer termos e características diferentes dos de sua constituição real.

§ 1º É proibido identificar qualquer família, marca, modelo ou nome de colchão ou colchonete com numeral cardinal e/ou ordinal, acompanhado ou não da letra “D”, divergente da(s) densidade(s) nominal(is) apresentada(s) pela(s) lâmina(s) de espuma(s) que constitui(em) o colchão ou colchonete.

§ 2º O requisito estabelecido no parágrafo anterior aplica-se, também, aos colchões compostos e/ou mistos, cujo conjunto de lâminas e estrutura podem apresentar características equivalentes a um colchão simples com densidade nominal superior. Nestes casos, todas as lâminas de espuma devem ter suas densidades nominais e espessuras devidamente descritas, individualmente, na etiqueta do colchão, não sendo possível, na designação do produto, dar destaque à densidade específica de uma determinada lâmina.

§ 3º É proibido utilizar de nomenclatura com o termo “látex” para identificar qualquer família, marca, modelo ou nome de colchão ou colchonete quando o produto não for constituído integralmente de látex ou sua composição for inferior a 70% de látex.

Art. 4º Estabelecer que colchões e colchonetes elétricos não estão abrangidos por esta Portaria, no entanto, os produtos supramencionados aquecidos eletricamente permanecem abrangidos pelas Portarias Inmetro n° 371, de 29 de dezembro de 2009, e n° 328, de 08 de agosto de 2011.

Art. 5º Estabelecer que colchões hospitalares que não possuam indicação de uso para prevenção, tratamento ou reabilitação em seres humanos estão abrangidos pela Portaria Inmetro n.º 79/2011.

Parágrafo único. Colchões hospitalares que possuam indicação de uso para prevenção, tratamento ou reabilitação em seres humanos, conforme definição de produto médico da RDC ANVISA n.º 185/01 são regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Anvisa, cabendo a ela o cadastro ou registro dos mesmos.

Art. 6º Determinar a admissão do uso de revestimentos do tipo napa, couro, vinílicos e similares (plastificados ou emborrachados) para colchões e colchonetes de uso geral abrangidos por esta Portaria.

Art. 7º Cientificar que colchões e colchonetes de uso geral que utilizem revestimentos do tipo napa, **COURVIN** plásticos e similares (plastificados ou emborrachados) estão isentos dos ensaios de revestimento, mas permanecem com a obrigatoriedade dos ensaios para a espuma.

§1º Material têxtil ou tecido não-tecido (TNT), quando acoplado aos revestimentos referenciados no **caput** deve ser submetido aos ensaios de revestimento.

§2º Tecido não-tecido (TNT), quando acoplado aos revestimentos referenciados no **caput** deve ter gramatura mínima de 100 g/m².

Art. 8º Estabelecer que colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem apresentar, para sua perfeita identificação, uma etiqueta, de pelo menos 150 cm², em material durável e indelével, fixada de forma permanente em seu revestimento, em local distinto da face inferior do produto, que permita sua completa visualização, ainda quando embalado, e com as seguintes informações, em língua portuguesa:

I - Nome e CNPJ do fabricante ou do importador;

II - Marca e modelo do produto;

III - Dimensões do produto (altura x comprimento x largura, nesta ordem);

IV - Composição qualitativa dos componentes internos do colchão;

V - Classificação do produto: simples, simples misto, composto ou composto misto;

VI - Uso: geral ou infantil;

VII - Tipo(s) de espuma(s) utilizada(s), exceto a do revestimento;

VIII - Densidade(s) nominal(is) da(s) lâmina(s) de espuma utilizada(s), em kg/m³ e, para o caso de colchão composto e/ou misto, suas respectivas espessuras;

IX - Espessura da madeira/compensado/chapa dura/ou outro material com funções similares, incluindo identificação inequívoca destes materiais, para o caso de colchão misto;

X - Composição do revestimento: tecido (composição percentual e gramatura); espuma (densidade) e outros materiais;

XI - Data de fabricação (dia, mês e ano, nesta ordem);

XII - País de fabricação;

XIII - Cuidados mínimos para conservação do produto;

XIV - Aviso de atenção, para os colchões mistos, colchões box conjugados e colchões auxiliares, da seguinte forma: "ATENÇÃO: O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO NO PRODUTO REFERE-SE SOMENTE ÀS AVALIAÇÕES DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E DO REVESTIMENTO, CONFORME PORTARIA N.º 79/2011. AS DEMAIS PROPRIEDADES E MATERIAIS DECLARADOS PELO FABRICANTE NÃO FORAM AVALIADOS.";

XV - Aviso de esclarecimento, para os colchões que possuam uma ou mais lâminas constituídas por látex, rabatan ou etil vinil acetato (EVA) da seguinte forma: “A lâmina de látex não foi avaliada pelo processo de certificação do produto.”; ou “A lâmina tipo rabatan não foi avaliada pelo processo de certificação do produto.”; ou “A lâmina de EVA não foi avaliada pelo processo de certificação do produto;

XVI - Aviso de esclarecimento, para os colchões e colchonetes que possuam revestimentos do tipo napa, **COURVIR**, plásticos e similares, da seguinte forma: “O REVESTIMENTO NÃO FOI AVALIADO PELO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO.”.

§ 1º A declaração das dimensões de colchão box conjugado (unibox), requerida no inciso III deste artigo, deve incluir a informação da altura do produto sem os pés, como também da altura dos pés isoladamente.

§ 2º Na declaração das dimensões a que se refere o inciso III deste artigo, devem ser utilizadas as unidades centímetro (cm) ou milímetro (mm) quando a medida tiver até 100 cm. Quando a medida for maior que 100 cm, ela deve ser expressa em metros (m).

§ 3º O aviso de atenção do inciso XIV deste artigo deve ser apresentado em letras não inferiores a 5 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo da etiqueta.

§ 4º O aviso de esclarecimento do inciso XV deste artigo deve ser em negrito, em letras com o mesmo formato e tamanho da utilizada na descrição das lâminas.

§ 5º O aviso de esclarecimento do inciso XVI deste artigo deve ser apresentado em letras não inferiores a 5 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo da etiqueta.

Art. 9º Cientificar que, no caso de declaração voluntária do fornecedor sobre funcionalidades dos colchões mistos, as instruções de uso ou de informações ao usuário (manual do produto) devem incluir o seguinte texto: “As características sobre as funcionalidades descritas a seguir não foram avaliadas pelo processo de certificação do produto.”

Parágrafo único. O texto deve ser em negrito, com o mesmo formato e tamanho de letra da utilizada na descrição e em todos os locais onde se descrevam tais funcionalidades.

Art. 10. Cientificar que colchão infantil é aquele destinado para utilização em berços.

§ 1º A embalagem do colchão infantil deve apresentar o seguinte aviso: “ATENÇÃO: DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, SER OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES QUANTO ÀS DIMENSÕES DESTES COLCHÃO CONSTANTES NAS INSTRUÇÕES DE USO DO BERÇO EM QUE SERÁ UTILIZADO.”

§ 2º O aviso na embalagem, estabelecido no § 1º deste artigo, deve ser apresentado em letras não inferiores a 20 mm de altura, em negrito, caixa alta e em coloração que se destaque da cor de fundo da embalagem.

Art. 11. Estabelecer que Famílias distintas do produto não podem possuir modelos com nomes idênticos.

Art. 12. Cientificar que o tecido não-tecido (TNT) utilizado em colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, quando revestimento principal, deve ter gramatura mínima de 100 g/m².

Art. 13. Cientificar que na colagem em colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano não podem ser utilizados adesivos à base de solventes aromáticos ou outro componente tóxico.

Art. 14. Estabelecer que fica mantida a proibição do uso de adesivos à base de solventes aromáticos ou outro componente tóxico em colchões para uso infantil.

Art. 15. Estabelecer que fica mantida a proibição da fabricação, importação e comercialização de colchões ou colchonetes de espuma flexível de poliuretano constituídos por lâmina(s) de espuma com espessuras divergentes das estabelecidas na Tabela 1:

Tabela 1 – Espessuras mínima e máxima da(s) lâmina(s) de espuma constituinte(s) dos colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano

Tipos	Espessura	
	Mínima (cm)	Máxima (cm)
Colchonete	4	8
Colchão infantil	7	Não há
Colchão geral	12	Não há
Colchão auxiliar	5	Não há
Colchão box conjugado	5	Não há
Colchão misto	5	Não há

§ 1º Para os colchões, a espessura mínima é referente à lâmina de espuma sem o revestimento, já para os colchonetes a espessura mínima deve ser medida com o revestimento.

§ 2º A lâmina de caixa (ou casca) de ovo, quando utilizada, não deve ser considerada para compor a espessura mínima do produto.

Art. 16. Cientificar que o fechamento dos colchões e colchonetes de espuma de poliuretano de uso geral pode ser feito por meio de zíper, além de material têxtil tipo viés, conforme descrito no item 3.1.2 da norma NBR 13579-2: 2011.

Art. 17. Estabelecer que o número máximo de colagens na horizontal, entre lâminas de espuma nos colchões simples, são 2 (duas) e, para colchonetes, 1 (uma).

Art. 18. Estabelecer que fica mantida a obrigatoriedade das espumas possuírem densidades mínimas, conforme o detalhamento a seguir:

I - Para colchão auxiliar, box conjugado e misto, a(s) lâmina(s) de espuma convencional(is) deve(m) possuir densidade mínima de 28 kg/m³;

II - Para colchões infantis, a(s) lâmina(s) de espuma convencional(is) deve(m) possuir densidade mínima de 18 kg/m³;

III - Para os demais colchões e colchonetes, a(s) lâmina(s) de espuma convencional(is) deve(m) possuir densidade mínima de 20 kg/m³;

IV - A densidade das espumas utilizadas no revestimento dos colchões infantis deve ser maior ou igual a 16 kg/m³;

V - A densidade das espumas utilizadas no revestimento dos demais colchões deve ser maior ou igual a 18 kg/m^3 .

Art. 19. Estabelecer que no ensaio de densidade, a lâmina de aglomerado de espuma de densidade nominal " $D \geq 65$ " é considerada conforme se possuir densidade real maior ou igual a 65 kg/m^3 .

Parágrafo único. Nos casos em que o fornecedor optar por declarar na etiqueta do produto exatamente a densidade real da lâmina de aglomerado, ao invés do termo " $D \geq 65$ ", esta deve atender a uma tolerância de $\pm 10\%$, desde que não seja inferior a $65,0 \text{ kg/m}^3$.

Art. 20. Estabelecer que os colchões box conjugados e colchões auxiliares constituídos, parcial ou integralmente, por espuma flexível de poliuretano, exceto os que possuem estruturas de molas, devem ser fabricados e importados, a partir de 1º de julho de 2016, com bases conjugadas que atendam ao requisito 4.6 da NBR 13579-1:2011.

Parágrafo único. A espuma e o revestimento dos colchões box conjugados e colchões auxiliares permanecem com a necessidade de demonstrar sua conformidade aos requisitos normativos.

Art. 21. Estabelecer que fica proibida, a partir de 1º de outubro de 2015, a fabricação, importação e comercialização no mercado nacional, por fabricantes e importadores, de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 3º desta Portaria e em seus parágrafos, devendo seus processos de certificação e registro de objeto no Inmetro serem adequados até a data supracitada.

Art. 22. Estabelecer que fica proibida, a partir de 1º de janeiro de 2016, a comercialização no mercado nacional, por distribuidores e varejistas, de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 3º desta Portaria e seus parágrafos.

Art. 23. Estabelecer que a partir de 1º de janeiro de 2016, os colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem ser fabricados, importados e comercializados no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com o determinado nos artigos 5º ao 12 desta Portaria e no Anexo ora aprovado, devendo seus processos de certificação e registro de objeto serem adequados até a data supramencionada.

Parágrafo único. Até a data fixada no **caputo** fornecedor deve identificar os produtos de acordo com o exigido no item 6 (Identificação e Embalagem) da norma NBR 13579 -1.

Art. 24. Estabelecer que a partir de 1º de julho de 2016, os colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem ser comercializados no mercado nacional, por distribuidores e varejistas, somente em conformidade com o determinado nos artigos 5º ao 12 desta Portaria e no Anexo ora aprovado.

Art. 25. Estabelecer que a partir de 1º de julho de 2017, os colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem ser fabricados, importados e comercializados no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com o determinado no art. 13.

Parágrafo único. Até a data fixada no **caputo** fornecedor deve continuar cumprindo a exigência de informar ao consumidor, no caso de colchões e colchonetes que possuem colagens com adesivos à base de solventes aromáticos, o tipo de cola e solvente utilizado e que o produto

permaneceu em local arejado, para dissipação dos conteúdos tóxicos, antes de ser embalado. O consumidor, a seu critério, pode desembalar o produto e deixá-lo por igual período em local arejado, antes do uso. Tais informações devem constar nas instruções de uso do produto e em sua embalagem.

Art. 26. Estabelecer que os processos de certificação que já estejam em curso devem se adequar às disposições contidas nesta Portaria, cumprindo os prazos fixados nos art. 20, 21, 23 e 25, com o respectivo ajuste dos Certificados de Conformidade, que devem manter seus prazos de validade originais.

Art. 27. Cientificar que as demais disposições constantes nesta Portaria permanecem de cumprimento imediato.

Art. 28. Cientificar que as demais disposições constantes na Portaria Inmetro n.º 79/2011 permanecem inalteradas.

Art. 29. Revogar a Portaria Inmetro nº 386, de 02 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2013, seção 01, página 69.

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Ajustes e esclarecimentos à Portaria Inmetro/MDIC nº 79/2011

1) Incluir o item 1.1 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

“1.1ESCOPO DE APLICAÇÃO

1.1.1 Estes Requisitos aplicam-se a colchões e colchonetes de espuma flexível poliuretano, destinados ao repouso humano, para uso doméstico ou para uso em estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços que simulem o ambiente doméstico, incluindo:

- a) Colchões tradicionais (de uso geral, infantil e hospitalar);
- b) Colchões box conjugados (ou monobloco ou unibox);
- c) Colchões mistos;
- d) Colchões auxiliares, e
- e) Colchonetes.

Nota 1: Esta portaria engloba colchões hospitalares que não possuam indicação de uso para prevenção, tratamento ou reabilitação em seres humanos, ou seja, aqueles que não são de competência da Anvisa.

1.1.2 Excluem-se desses Requisitos os colchões de molas, os colchões de espuma flexível cilíndricos; colchões pneumáticos (ou infláveis); colchões elétricos; colchões de água; colchões de látex; colchonetes exclusivamente do tipo caixa (ou casca) de ovo; colchonetes elétricos, colchonetes de camping; colchonetes para ginástica; colchão/colchonete para berços dobráveis; colchão/colchonete para carrinhos de bebê; colchão/colchonete hospitalar registrado pela Anvisa, colchão/colchonete para macas de resgate e/ou transporte; colchões de sofás-camas, quando acoplados de forma permanente, colchões para camas de campanha, quando acoplados de forma permanente, bem como as bases isoladamente (box).”

2) Determinar que o item 4.2 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.2 Colchonete tradicional

Estrutura portátil, de uso eventual para o repouso humano, constituído por uma ou mais lâminas de espuma e revestimento.” (N.R.)

3) Determinar que o item 4.3 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.3 Família de colchão/colchonete de espuma flexível de poliuretano

Conjunto de modelos, identificados por uma ou mais marcas, produzidos na mesma unidade fabril, que apresentam as mesmas características construtivas, constantes no Memorial Descritivo da Família (Anexo C) e listadas a seguir:

- a) Tipo de colchão/colchonete
 - Se colchão tradicional
 - Se colchão box conjugado
 - Se colchão auxiliar
 - Se colchão misto
 - Se colchonete
- b) Lâmina(s) de espuma:
 - número de lâminas de espuma

- tipo(s) de espuma da(s) lâmina(s)
- densidade(s) da espuma da(s) lâmina(s)

c) Estrutura e Material da base, para colchão box conjugado e colchão auxiliar.

Nota 1: Quando lâminas de espuma de mesmo tipo e densidade estiverem sobrepostas, poderão compor a mesma família constituída por uma única lâmina de mesmo tipo e densidade, contanto que seja respeitado o número máximo de colagens no caso de colchão simples.

Nota 2: Modelos de uma mesma família podem se diferenciar pela largura, altura, comprimento, tipo de revestimento e espuma do revestimento.

Nota 3: A espuma acoplada ao revestimento deverá ser considerada uma lâmina de espuma como a(s) demais constituinte(s) do colchão/colchonete, quando possuir espessura maior ou igual a 3 cm.

Nota 4: Colchões box conjugados e colchões auxiliares constituídos por bases distintas quanto ao material (tipo de madeira, compensado, etc.) e estrutura devem ensejar famílias distintas.

Nota 5: O colchão auxiliar deve ser agrupado, para fins de certificação, em uma família específica, ainda que este componha um produto único juntamente com o colchão box conjugado, formando o box conjugado com cama auxiliar.

Nota 6: Colchões de uso hospitalar podem ser agrupados em família que seja identificada como tipo de Colchão tradicional, uma vez que os mesmos somente apresentarão revestimento diferenciado, o qual deverá demonstrar cumprimento aos requisitos da norma ABNT NBR 13579-2:2011.” (N.R.)

- 4) Determinar que o item 4.8 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:

“4.8 Modelo de colchão/colchonete de espuma flexível de poliuretano

Colchões e colchonetes que apresentam variações de dimensões e revestimentos, identificados por um ou mais nome(s) fantasia dentro de uma mesma família.”(N.R.)

- 5) Incluir os itens 4.9 a 4.19, ao RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

“4.9 Base

Estrutura constituída integralmente de madeira maciça, ou composto por madeira maciça e compensado, ou com chapa dura, ou com outros materiais com funções similares, utilizada como suporte a um colchão, também conhecida por “box”.

4.10 Colchão auxiliar

Colchão de espuma flexível de poliuretano conjugado com uma estrutura de cama auxiliar (em madeira maciça e/ou compensado e/ou chapa dura), geralmente destinado ao uso eventual, para utilização em bicamas, treliches, estrutura box e afins.

4.11 Colchão box conjugado (ou monobloco)

Conjunto monobloco, devidamente revestido, formado por colchão de espuma flexível de poliuretano acoplado, de forma permanente, à “base”.

4.12 Colchão Infantil

Colchão de espuma flexível de poliuretano, destinado ao uso em berço infantil.

4.13 Colchão de látex

Colchão cuja composição volumétrica esteja entre 70%-100% de látex.

4.14 Colchão misto

Colchão, devidamente revestido, constituído de chapa dura (de madeira maciça, compensado ou outros materiais com funções similares) ou por camada(s) com materiais distintos da espuma de poliuretano (como látex, elementos magnéticos, massa geadores, rabatan, infravermelho, entre outros), sobreposto por lâminas de espuma em uma ou ambas as faces e nas laterais.

4.15 Colchão tradicional

Estrutura destinada ao repouso humano, constituída por uma ou mais lâminas de espuma flexível de poliuretano e revestimento, para uso próprio em cama ou base.

4.16 Colchão hospitalar

Colchão revestido em plástico ou material têxtil plastificado com costuras soldadas, totalmente impermeáveis, destinado ao uso hospitalar e designado como tal.

4.17 Colchonete de camping

Estrutura portátil, possível de ser armazenada em saco tipo mochila, destinado ao uso eventual, constituído por uma ou mais lâminas de espuma flexível de poliuretano e revestimento.

4.18 Colchonete para ginástica

Colchonete cujas dimensões máximas sejam: 4 cm (altura) x 1,40 m (comprimento) x 70 cm (largura).

4.19 Rabatan

Espuma perfilhada e tratada quimicamente normalmente utilizada como base para algum componente.”

6) Incluir o item 6.1.1.4.1.2.1 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

“6.1.1.4.1.2.1 Todas as lâminas de espuma constituintes dos colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano devem ser avaliadas conforme todos os ensaios contidos na ABNT NBR 13579-1:2011, com as seguintes exceções:

- a) a espuma utilizada no revestimento (quando existente) deve apenas ser avaliada quanto a sua densidade (item 4.2.7 da ABNT NBR 13579-1:2011);
- b) a lâmina do tipo caixa (ou casca de ovo) quando presente em colchões do tipo compostos deve ser avaliada somente quanto à densidade e teor de cinzas;
- c) lâminas com a espessura mínima permitida, ou seja, 3,0cm, presentes em colchões compostos estão isentas do ensaio de resiliência. Para os Ensaio de Força de Indentação e Deformação Permanente à Compressão (DPC) devem-se sobrepor lâminas (no máximo duas camadas do mesmo material, sem a utilização de adesivo) para compor o corpo de prova requisitado pela norma.”

7) Incluir os itens 6.1.1.4.1.3.1 e 6.1.1.4.1.3.2 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

“6.1.1.4.1.3.1 O fabricante deve cumprir com todas as novas determinações para identificação e instruções de uso do produto, estabelecidas em Portaria complementar à Portaria Inmetro nº 79/2011.

6.1.1.4.1.3.2 Deve ser feita, pelo OCP, uma inspeção visual em 100% dos colchões e colchonetes amostrados, de forma a verificar o cumprimento dos requisitos para identificação e instruções de uso, estabelecido em Portaria complementar à Portaria Inmetro n.º 79/2011, além dos contidos no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 2, de 06 de maio de 2008.”

8) Determinar que o item 6.1.1.4.1.4 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:

“6.1.1.4.1.4.1 ~~De~~ devem ser realizados pelo fabricante, de acordo com a amostragem para bloco de espuma estabelecida em 6.1.1.4.1.4.1 e 6.1.1.4.1.4.2, no mínimo, os seguintes ensaios de rotina: força de indentação (F.I), densidade e deformação permanente à compressão. Os registros dos ensaios de rotina devem ser apresentados durante a realização das auditorias.

6.1.1.4.1.4.1.4.1 ~~A~~lcada 1.000 m³ de cada densidade, retirar da parte superior do bloco de espuma no mínimo uma amostra para a execução dos ensaios de rotina. No caso da produção mensal não atingir este volume, retirar uma amostra por densidade por mês.

6.1.1.4.1.4.1.4.2 ~~A~~ cada 100 m³ de cada densidade, retirar da parte superior do bloco no mínimo uma amostra para determinação da densidade real, cujo ensaio pode ser feito na própria lâmina do colchão/colchonete, isenta de casca.” (N.R.)

9) Determinar que o item 6.1.1.4.1.5 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:

“6.1.1.4.1.5 ~~Para~~ os ensaios no revestimento, a amostra de tecido não deverá ter passado por qualquer processo complementar de manufatura, como, por exemplo, a aplicação do “matelassê”, ou seja, a amostra de tecido deverá ser coletada pelo OCP da peça original do tecido.

6.1.1.4.1.5 ~~Para~~ fins de demonstração da conformidade aos requisitos, o fornecedor pode apresentar ao OCP um laudo de ensaio fornecido pelo fabricante do revestimento, relativo à peça original, realizado em laboratório de 3ª parte acreditado pelo Inmetro, para cada revestimento utilizado, e respeitando a validade de um ano do laudo.

6.1.1.4.1.5 ~~No~~ caso do item 6.1.1.4.1.5 ~~o~~ fornecedor deve manter todos os documentos necessários para comprovar o uso do respectivo tecido nos modelos das famílias de colchões e colchonetes de espuma produzidas, permitindo seu rastreamento pelo OCP.

6.1.1.4.1.5 ~~D~~iferentes famílias de colchões e colchonetes que possuam o mesmo tipo de revestimento podem compartilhar os resultados de ensaio quando utilizarem revestimentos comprovadamente iguais.

6.1.1.4.1.5 ~~No~~ caso de revestimentos plásticos ou material têxtil plastificado utilizados em colchão de uso hospitalar estes devem apresentar as características especificadas na norma ABNT NBR 13579-2:2011, comprovadas por meio de laudo de ensaio fornecido pelo fabricante do revestimento, relativo a cada revestimento acabado, realizado em laboratório de 3ª parte acreditado pelo Inmetro, respeitando a validade de um ano do laudo.” (N.R.)

10) Incluir o item 6.1.1.4.2.5 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

“6.1.1.4.2.5 ~~Para~~ fins de ensaio do revestimento deve ser ensaiada uma amostra (prova, contraprova e testemunha) do tecido com área de 2 m² para cada revestimento utilizado.”

11) Determinar que o item 6.1.1.6.2 (e) do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:

“6.1.1.6.2 ~~e~~ Identificação completa dos modelos/famílias de colchões e colchonetes certificados, marca comercial e/ou nome fantasia; para tal deve ser anexado o memorial descritivo das famílias de colchões e colchonetes certificadas, devidamente ratificado pelo OCP.”(N.R.)

- 12) Determinar que o item 6.1.2.2.1.2 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:
- “6.1.2.2.1.2 Além desses ensaios devem ser realizados os ensaios de rotina pelo fabricante, conforme previsto no item 6.1.1.4.1.4.”(N.R.)
- 13) Determinar que o item 6.1.2.2.1.3 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:
- “6.1.2.2.1.3 Para a realização dos ensaios de manutenção, devem ser seguidos requisitos estabelecidos em 6.1.1.4.1 deste RAC.” (N.R.)
- 14) Determinar que o item 6.1.2.2.1.4 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:
- “6.1.2.2.1.4 Os ensaios de manutenção devem ser realizados e concluídos em até 12 (doze) meses, contados a partir da concessão da certificação inicial.”(N.R.)
- 15) Determinar que o item 6.1.2.2.1.5 no RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:
- “6.1.2.2.1.5 O OCP pode realizar ensaios em intervalos menores do que 12 (doze) meses, desde que justificado por mudanças no processo produtivo ou denúncias sobre o produto.” (N.R.)
- 16) Excluir os itens 6.1.2.2.1.6 e 6.1.2.2.1.7 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011.
- 17) Determinar que o item 6.1.2.2.2.1 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:
- “6.1.2.2.2.1 As amostras do produto acabado devem ser coletadas alternadamente (a cada manutenção anual) na área de expedição da unidade fabril e no comércio e as amostras do revestimento devem ser retiradas na unidade fabril.” (N.R.)
- 18) Determinar que o item 6.2.1.3.1.2 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:
- “6.2.1.3.1.2 Deve ser feita, pelo OCP, uma inspeção visual em 100% dos colchões e colchonetes amostrados, de forma a verificar o cumprimento dos requisitos, estabelecidos em Portaria complementar à Portaria Inmetro nº 79/2011, para identificação e instruções de uso, além dos contidos no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, aprovado pela Resolução Conmetro nº 2, de 06 de maio de 2008.” (N.R.)
- 19) Determinar que o item 11.1.3 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:
- “11.1.3 É de responsabilidade do OCP verificar se a aplicação e a especificação do Selo de Identificação da Conformidade estão conforme o item 11.2.” (N.R.)
- 20) Determinar que o item 12.1.12 do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, passará a vigor com a seguinte redação:
- “12.1.12 Elaborar manual de instruções contendo informações sobre o uso e manutenção do produto a ser fornecido ao consumidor.”(N.R.)

21) Incluir o item 12.1.12.1 ao RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

“12.1.12.1 manual deverá alertar ao consumidor, em caso de colchões e colchonetes que utilizem revestimentos do tipo napa, courvin plásticos e similares (plastificados ou emborrachados), que não deve ser utilizado álcool ou qualquer tipo de solvente orgânico para limpeza desses tipos de revestimento, uma vez que estes podem danificá-los.”

22) Incluir o item 12.1.13 ao RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, com a seguinte redação:

“12.1.13 Acatar as decisões pertinentes ao Registro tomadas pelo Inmetro.”

23) Substituir o Anexo C do RAC, anexo à Portaria Inmetro nº 79/2011, que passará a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO C – MEMORIAL DESCRITIVO DA FAMÍLIA

1. DADOS GERAIS				
1.1. Razão social do fornecedor:				
1.2. Endereço do fornecedor:				
1.3. Nome fantasia do fornecedor (se aplicável):				
1.4. CNPJ do fornecedor:				
1.5. Classificação do fornecedor: () Fabricante no Brasil () Fabricante no exterior () Importador () Outro. Especificar: _____				
2. NOME DA FAMÍLIA (no caso de não existir nome, deve ser criada alguma codificação permanente)				
3. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS				
3.1. Tipo (marcar somente 1 opção)				
() Colchão tradicional		() Colchão misto		
() Colchão box conjugado		() Colchão auxiliar () Colchonete		
() Colchão box conjugado com estrutura para cama auxiliar				
3.2. Características da base (se existente)				
– Materiais utilizados:		– Descrição da estrutura:		
– Espessura das chapas utilizadas:		– Desenho da estrutura (anexar):		
3.3. Lâmina(s) de espuma e/ou outro material ¹ :				
Componente	Tipo de material (marcar somente 1 opção)	Densidade da espuma	Espessuras possíveis entre os modelos	
Lâmina 1	() C () H () M () A () AR () V () OM. Especificar: _____.			
Lâmina 2	() C () H () M () A () AR () V () OM. Especificar: _____.			
Lâmina n	() C () H () M () A () AR () V () OM. Especificar: _____.			
3.4. Revestimentos possíveis entre os modelos				
Tipo de revestimento	Espuma do revestimento e densidade	Composição do revestimento	Gramatura do revestimento	Densidade de fios do revestimento
4. MODELOS DA FAMÍLIA				
	4.1 Marca	4.2 Modelo comercial	4.3 Uso ⁴	4.4 Tamanho (altura x comprimento x largura)
a)				
b)				
...)				
¹ Deve ser informado qualquer “Outro material (OM)” caso existente. São exemplos de outros materiais: madeira, compensado, Poliestireno(PS), rabatan com magnetos, látex, etc. ² Os revestimentos podem ser do tipo Plano (P), Malha (M), Não-tecido (NT) ou Revestimentos plásticos (RP) ³ Deve ser informada o tipo e a densidade da espuma do revestimento. A espuma pode ser Convencional (C), Hipermacia (H), Macia (M), Aglomerado de espuma (A), Alta resiliência (AR), Viscoelástica (V) ou Outro material (OM) ⁴ No caso de colchões tradicionais: uso geral ou infantil ou hospitalar				

”(N.R.)

Regularização de Produtos - Alimentos

Dispensa de Registro

atualizado em dezembro de 2018

1. Informações gerais

O art. 41 da Lei nº 9.782, de 26/01/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e cria a Anvisa, estabelece que o registro de alimentos poderá ser objeto de regulamentação pela Agência, a fim de desburocratizar e garantir maior agilidade dos procedimentos, desde que isto não implique riscos à saúde da população ou à condição de fiscalização das atividades de produção e circulação.

Nesse contexto, os procedimentos para regularização de produtos pertinentes à área de alimentos foram revisados pela Anvisa e se encontram disciplinados por meio dos seguintes atos normativos:

- (a) Resolução nº 22, de 15/03/2000, que dispõe sobre os procedimentos básicos de registro e dispensa de registro de produtos importados pertinentes à área de alimentos;
- (b) Resolução nº 23, de 15/03/2000, que dispõe sobre o manual de procedimentos básicos para registro e dispensa da obrigatoriedade do registro de produtos pertinentes à área de alimentos; e
- (c) Resolução RDC nº 27, de 06/08/2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A regulamentação atual estabelece três tipos de procedimentos para regularização de produtos pertinentes à área de alimentos:

- (a) o registro obrigatório, para as categorias de alimentos que constam do Anexo I da RDC nº 27, de 2010;
- (b) a dispensa da obrigatoriedade de registro, para as categorias de alimentos listadas no Anexo II da RDC nº 27, de 2010; e
- (c) a dispensa do registro e do comunicado de início de fabricação ou importação, para as matérias-primas alimentares, alimentos in natura, aditivos alimentares usados de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ou inscritos na Farmacopeia Brasileira, produtos de panificação, de pastelaria, de confeitaria, de doceria, de rotisserie e de sorveteria destinados à venda direta ao consumidor, efetuada em balcão do próprio produtor, e ingredientes para fins industriais.

Em relação à dispensa da obrigatoriedade de registro, convém explicar que este ato desobriga o registro de produtos na Anvisa, desde que cumpridos os procedimentos estabelecidos na legislação, de acordo com a definição constante no item 2.2 da Resolução nº 23, de 2000.

Nesse caso, o procedimento a ser observado, segundo o item 5.1.2 da Resolução nº 23, de 2000, consiste no protocolo junto à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município do formulário de comunicação de início de fabricação ou importação, podendo o interessado já dar início a comercialização do produto.

Após a apresentação da referida comunicação, a autoridade sanitária deve avaliar a pertinência de realizar a inspeção da unidade de fabricação num prazo de 60 dias, a contar da data de comunicação da empresa, considerando a natureza do produto, seus riscos, a data da última inspeção e o histórico da empresa, conforme itens 5.1.3 e 5.1.4 da Resolução nº 23, de 2000.

Caso a empresa não seja aprovada nesta inspeção, o item 5.1.5 da Resolução nº 23, de 2000, prevê que a empresa seja notificada a suspender a produção ou recolher os produtos do mercado, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.

Verifica-se, nos termos da Resolução nº 23, de 2000, que não há previsão de análise prévia do Comunicado, exigência de protocolo de outros documentos, além do Comunicado ou da emissão de um posicionamento formal favorável ou contrário ao documento, por parte do órgão de Vigilância Sanitária.

2. Quais categorias de alimentos e de embalagens estão dispensadas de registro prévio à comercialização, mas devem entregar o Comunicado de Início de Fabricação ou Importação?

O anexo I da [RDC nº 27/2010](#) define os alimentos isentos de registro sanitário. São eles:

- Açúcares e produtos para adoçar (regulamentados pela [RDC nº 271/2005](#))
- Aditivos alimentares (regulamentados pela [Portaria nº 540/1997](#) e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Adoçantes dietéticos (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Águas adicionadas de sais (regulamentadas pela [RDC nº 274/2005](#))
- Água mineral natural e água natural (regulamentadas pela [RDC nº 274/2005](#))
- Alimentos para controle de peso (regulamentados pela [Portaria nº 30/1998](#))
- Alimentos para dietas com restrição de nutrientes (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Alimentos para idosos (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Balas, bombons e gomas de mascar (regulamentados pela [RDC nº 265/2005](#))
- Café, cevada, chá, erva mate e produtos solúveis (regulamentados pela [RDC nº 277/2005](#))
- Chocolate e produtos de cacau (regulamentados pela [RDC nº 264/2005](#))
- Coadjuvantes de tecnologia (regulamentados pela [Portaria nº 540/1997](#) e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Embalagens (regulamentadas pela [RDC nº 91/2001](#) e regulamentos específicos por material de embalagem)
- Enzimas e preparações enzimáticas (regulamentadas pelas [RDC nº 53/2014](#) e [RDC nº 54/2014](#))
- Especiarias, temperos e molhos (regulamentados pela [RDC nº 276/2005](#))
- Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis (regulamentados pela [RDC nº 266/2005](#))
- Gelo (regulamentado pela [RDC nº 274/2005](#))
- Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo (regulamentadas pela [RDC nº 273/2005](#))
- Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal (regulamentados pela [RDC nº 270/2005](#))
- Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos (regulamentados pela [RDC nº 263/2005](#))

- Produtos proteicos de origem vegetal (regulamentados pela [RDC nº 268/2005](#))
- Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (regulamentados pela [RDC nº 272/2005](#))
- Vegetais em conserva (palmito) (regulamentados pela [RDC nº 17/1999](#), [RDC nº 18/1999](#), [RDC nº 80/2003](#), [RDC nº 81/2003](#) e [RDC nº 300/2004](#))
- Sal (regulamentado pelo [Decreto nº 75.697/1975](#), [Lei nº 6.150/1974](#) e [RDC nº 23/2013](#))
- Sal hipossódico / sucedâneos do sal (regulamentado pela [Portaria nº 54/1995](#))
- Suplementos alimentares, exceto suplementos alimentares com probióticos ou enzimas (regulamentados pela [RDC nº 243/2018](#) e pela [IN nº 28/2018](#))

3. Quais categorias de alimentos estão dispensadas de registro e do Comunicado de Início de Fabricação ou Importação à autoridade sanitária?

- Matérias-primas alimentares e os alimentos *in natura*
- Aditivos alimentares (intencionais) inscritos na Farmacopeia Brasileira, os utilizados de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e aqueles dispensados pelo órgão competente do Ministério da Saúde
- Produtos alimentícios elaborados conforme Padrão de Identidade e Qualidade, usados como ingredientes alimentares, destinados ao emprego na preparação de alimentos industrializados, em estabelecimentos devidamente licenciados, desde que incluídos na legislação brasileira de alimentos
- Produtos de panificação, de pastifício, de pastelaria, de confeitaria, de doceria, de rotisseria e de sorveteria, quando exclusivamente destinados à venda direta ao CONSUMIDOR, efetuada em balcão do próprio PRODUTOR, mesmo quando acondicionados em recipientes ou embalagens com finalidade de facilitar sua comercialização.

4. Como é realizada a regularização dos produtos dispensados de registro?

A regularização dos alimentos dispensados de registro é realizada de forma simplificada e varia entre os produtos fabricados no Brasil e os importados. Quando o alimento é produzido no Brasil, a empresa responsável deve protocolar o [Comunicado de Início de Fabricação](#), que é um formulário, constante no anexo X da [Resolução nº 23/2000](#). Quando o produto é importado, a empresa responsável deve protocolar o [Comunicado de Importação](#), que é um formulário constante no anexo I da [Resolução nº 22/2000](#).

5. Qual o procedimento de entrega do Comunicado de Início de Fabricação?

1º PASSO – a empresa responsável pelo produto isento de registro deve preencher o [Formulário de Comunicação de Início de Fabricação](#) (anexo X da Resolução nº 23/2000) ou [Formulário de Comunicação da Importação](#) (anexo I da Resolução nº 22/2000), conforme o caso;

2º PASSO – o formulário preenchido deve ser entregue no órgão de vigilância sanitária (estadual ou municipal) onde está localizada a empresa responsável conforme procedimentos definidos no item 5.1 e Anexo XI da Resolução nº 23/2000 e no item 2 e Anexo II da Resolução nº 22/2000;

3º PASSO – No caso de alimentos fabricados nacionalmente, deve ser informada à autoridade sanitária, num prazo máximo de até 10 (dez) dias, a data de início de fabricação dos produtos

dispensados de registro. O órgão de vigilância sanitária tem um prazo de até 60 dias para proceder à inspeção do estabelecimento, a fim de verificar o atendimento às Boas Práticas de Fabricação.

A Vigilância Sanitária de sua localidade pode definir requisitos adicionais, conforme legislação local.

É importante ressaltar que a isenção de registro não desobriga o fabricante ou importador de atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e não libera o produto de ser objeto de monitoramento pelo órgão de Vigilância Sanitária.

 M M A Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP						
FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO						
Código:	9 - 4	Descrição:	Fabricação de espumas de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex			
Versão FTE:	1,0	Data:	29/06/2018			
PP/GU:	Pequeno	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
A descrição compreende:						
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de artefatos de espuma de borracha; - a fabricação de espuma de borracha; - o depósito para estocagem, no mesmo estabelecimento industrial em que ocorre a sua utilização, de produto perigoso que seja matéria-prima, insumo ou fonte de energia de processo industrial; - o depósito de resíduos perigosos, no mesmo estabelecimento em que ocorre a sua geração, e que serão expedidos para tratamento, destinação ou disposição; - o tratamento de efluentes industriais no próprio estabelecimento industrial gerador de efluentes. 						
É obrigada a inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 9 - 4, a pessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou eventual, ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.						
A descrição não compreende:						
(Para descrições com código em parênteses, consulte as respectivas FTE.)						
<ul style="list-style-type: none"> - a construção de embarcações para esporte e lazer (veleros, lanchas, canoas, caiaques, botes rígidos e infláveis, pedalinho, etc.) (6 - 3); - a fabricação de balsas infláveis e depósitos flutuantes (6 - 3); - a fabricação de laminados e fios de borracha (9 - 3); - a fabricação de calçados de borracha (11 - 4) - a fabricação de saltos de borracha para calçados (11 - 4); - a fabricação de solas de borracha para calçados (11 - 4); - o tratamento de resíduos sólidos industriais (17 - 59); - o tratamento de efluentes industriais fora do estabelecimento industrial gerador de efluentes (17 - 59); - o tratamento de lodo gerado em equipamentos e instalações de controle de poluição (17 - 59); - o Depósito Fechado - DF para estocagem de produto perigoso que seja matéria-prima ou insumo de produção industrial (18 - 5); - o Depósito Fechado - DF para estocagem de produto perigoso resultante de produção industrial (18 - 5); - o depósito de armazenador de resíduos perigosos (18 - 80); - o depósito de resíduos perigosos para estocagem em fluxo de logística reversa (18 - 80); - a fabricação de acessórios esportivos de borracha; - a fabricação de artefatos de borracha para uso doméstico, pessoal, higiênico e farmacêutico (preservativos, bicos para mamadeira, chupetas, etc.); - a fabricação de artefatos de borracha para uso nas indústrias de material elétrico, eletrônico, transporte, mecânica, etc. (correias, tubos, gaxetas, juntas, etc.); - a fabricação de artigos de uso médico, cirúrgico e odontológico, de borracha; - a fabricação de artigos diversos de borracha natural, sintética ou regenerada, vulcanizada ou não, inclusive borracha endurecida; - a fabricação de botas de borracha; - a fabricação de colchões de espuma; - a fabricação de colchões infláveis de borracha; - a fabricação de jogos e brinquedos de borracha; - a fabricação de materiais para reparação de câmaras-de-ar e outros artigos de borracha; - a fabricação de roupas de tecidos elásticos; - a fabricação de tecido impregnado, coberto ou laminado com borracha, em que a borracha é o componente principal; - a produção de látex vegetal. 						
Não é obrigada a inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 9 - 4, a pessoa jurídica que exerça atividade ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.						
Definições e linhas de corte:						
Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Atividade	2219-6/00	Fabricação de artefatos de espuma de borracha				
Atividade	2219-6/00	Fabricação de espuma de borracha				
A obrigação de inscrição, no CTF/APP, não se vincula à Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, que pode ser utilizada como referência de enquadramento.						
Outras atividades do CTF/APP, Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades						
CTF/APP:	consulte a relação de FTE.					
CNORP:	sim.					
CTF/ADA:	sim.					
RAPP:	sim.					
A declaração de atividades, no CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela						

empresa.	
Observações:	
Referências normativas:	
1	Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9°, XII; art. 17, II; Anexo VIII;
2	Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos - CNORP;
3	Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997: referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade Fabricação de espumas de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex, por meio de licenciamento ambiental;
4	Instrução Normativa Ibama n° 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;
5	Instrução Normativa Ibama n° 1, de 25 de janeiro de 2013: referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos - CNORP;
6	Instrução Normativa Ibama n° 4, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP;
7	Instrução Normativa Ibama n° 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA;
8	Instrução Normativa Ibama n° 6, de 24 de março de 2014 (e alterações): referente ao Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP;
9	Instrução Normativa Ibama n° 12, de 13 de abril de 2018: referente ao Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RE-CTF/APP;
10	ABNT NBR 12235:1992: Armazenamento de resíduos sólidos perigosos - Procedimento.



Documento assinado eletronicamente por SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO, Presidente, em 29/06/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 1576031 e o código CRC D9808E9D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CURVELO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Desembargador Fleury, 30 – Centro – Curvelo – MG – Telefone: (38) 3722-8863/(38)3722-8080
fiscalsaude@curvelo.mg.gov.br

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DO ALVARÁ SANITÁRIO**

NOME: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38
INSC. MUNICIPAL: 3605
END.: AV. BIAS FORTES, 405 – VILA DE LOURDES - CURVELO/MG

O Departamento de Vigilância Sanitária **declara** que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica supracitada está(ão) dispensada(s) de licenciamento sanitário no âmbito municipal, conforme artigos 80, 81 e 82 da Lei estadual 13.317, de 24 de setembro de 1999 e Resolução SES/MG Nº 7423 de 25 de fevereiro de 2021.

ATIVIDADES DISPENSADAS DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

- 31.04-7-00 - Fabricação de colchões
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Notas:

- 1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas;
- 2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.

Curvelo, 04 de maio de 2021


Augusto Mendes Gonçalves
Chefe Deptº Vigilância Sanitária
Mat.: 11.740-8

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Autenticação Digital Código: 113490605212529363402-1

Data: 06/05/2021 11:29:43

PDF de Tabelionato de Notas e Cartórios da regularidade... Doc. 115958/22 - 06/06/2023 21:05. Validação: E 450.82B5.3833.836C.B426.E12D.355B.58BA.

Selo Digital Impresso por comodidade em 26/06/2023 21:05. Validação: E 450.82B5.3833.836C.B426.E12D.355B.58BA.



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro das Estrelas do Povo - PB-28

Responsável: Helder de L. Freitas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 13:47:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113490605212529363402-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737f6964c50a6a3c22bdc0aada60b5e09a3b03c1e0366bc980de06c2bac209bd610c56710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE PROTESTO DE CURVELO
 R. SETE DE SETEMBRO Nº 25 - CENTRO - Curvelo - MG - Tel: (38)3721-1360
 SUBSTITUTO - ILDEU FERNANDES MATOSO
 SUBSTITUTO - LEANDRO GOMES PEREIRA
 TABELIÃ - IONE MARIA SILVESTRE LAGES MATOSO

CERTIDÃO NEGATIVA - Número: 00012064

Eu, IONE MARIA SILVESTRE LAGES MATOSO, TABELIÃ do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

IND E COM DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
 CNPJ: 07.628.070/0001-38
 Endereço: AV BIAS FORTES 405 VILA DE LOURDES CURVELO MG 35790-000

O referido é verdade e dou fé
 Curvelo, 11 de agosto de 2021 (14:10)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE CURVELO
 SELO DE CONSULTA: E0G66666
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 521A971JIM888
 Quantidade de este praticado(s): 1
 Nota(s) praticado(s) por: LEANDRO GOMES PEREIRA - Substituto
 Emol: R\$ 36,12 - T.F.J.: R\$ 7,30 -
 Valor final: R\$ 43,42 - ISS: R\$ 1,02
 Consulte a validade deste Selo (rs) em: <https://www.tjmg.jus.br>



Íone Maria Silvestre Lages Matoso

IONE MARIA SILVESTRE LAGES MATOSO - TABELIÃ

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 34,12	Rec: 2,05	TFJ: 7,30	ISSQN: 1,02	Total: 44,49
-------------------	--------	--------	-------------	-----------	-----------	-------------	--------------

Total Certidão: R\$44,49

Íone Maria Silvestre Lages Matoso
 Íone Maria Silvestre Lages Matoso
 TABELIÃ - TABELIONATO DE PROTESTO
 CURVELO - MINAS GERAIS

VERSO EM BRANCO

1 de 1



ÓRIO
 Autenticação Digital Código: 113491108210182865482-1
 Data: 11/08/2021 15:25:23
 De: Tabela de Tarifas e Custos
 Selo Digital Impresso por Confiança em 26/06/2023 21:05. Validação: E 450.82B5.2833.836C.B426.E126.355B.58BA.



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro das Estrelas, do Rio Branco, PB
 (35) 3247-5100 - cartorio@azevedobastos.net.br
 www.azevedobastos.net.br

Responsável: Helder de L. Freitas.
 2044



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2021 15:54:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113491108210182865482-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe2268cfca2a67d6f9e1209a7a0a154ce9f3587420ac40bd195a2e642c33c15475a3056710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CURVELO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Desembargador Fleury, 30 – Centro – Curvelo - MG – Telefone.: (38) 3722-8863/(38)3722-8080
fiscal@curvelo.mg.gov.br

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DO ALVARÁ SANITÁRIO**

NOME: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38
INSC. MUNICIPAL: 3605
END.: AV. BIAS FORTES, 405 – VILA DE LOURDES - CURVELO/MG

O Departamento de Vigilância Sanitária **declara** que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica supracitada está(ão) dispensada(s) de licenciamento sanitário no âmbito municipal, conforme artigos 80, 81 e 82 da Lei estadual 13.317, de 24 de setembro de 1999 e Resolução SES/MG Nº 7423 de 25 de fevereiro de 2021.

ATIVIDADES DISPENSADAS DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

- 31.04-7-00 - Fabricação de colchões
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Notas:

- 1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas;
- 2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.

Curvelo, 04 de maio de 2021


Augusto Mendes Gonçalves
Chefe Deptº Vigilância Sanitária
Mat.: 11.740-8

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ÓRIO
Autenticação Digital Código: 113490605212529363402-1
Data: 06/05/2021 11:29:43
[PDF] De Tabelião de Notas e Cartórios da regularidad... Doc. 115958/22
Selo Digital Impresso por Convênio em 26/06/2023 21:05. Validação: E 450.82B5.3833.836C.B426.E12D.355B.58BA.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas do Povo - PB-28
(35) 3247-5100 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

Responsável: Helder de L. Freitas.
Vale Azevedo de M. Cavalcanti
Zurlo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 13:47:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113490605212529363402-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737f6964c50a6a3c22bdc0aada60b5e09a3b03c1e0366bc980de06c2bac209bd610c56710c488f68ac4f0fc3d54a7464821f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

ATESTADO

Atesto, para os fins que se fizerem necessários, que a Comarca de Curvelo/MG, de segunda entrância, possui apenas um Cartório destinado à distribuição na Justiça Comum de feitos de falências e concordatas, sendo que a partir de 26/09/2017 foi implantado nesta Comarca o Processo Judicial Eletrônico.

Curvelo, 06 de junho de 2019.

Adelmo Bragança de Queiroz
Juiz de Direito e Diretor do Foro
Comarca de Curvelo

Cód. 10.30.800-8 (versão de 21/06/2014)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome: ANTONIO CARLOS DA SILVA

DOC. IDENTIFICADORA: 3490005 SSP MG

CPF: 430.435.016-20 DATA NASCIMENTO: 13/06/1965

RESIDUO: VALDIRTE MIRANDA DA SILVA
 HELI FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. VEIC: A2

Nº REGISTRO: 03473606169 SAZÃO: 04/12/2022 HABILITAÇÃO: 27/11/1987

COMINAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: COBELEO, MG DATA EMISSÃO: 26/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE 33201414018
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 18050029808

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1628119561

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome: AMA CAROLINE DINIZ SILVA

DOC. IDENTIFICAÇÃO IMAGENS: 166744711 028 MG

CPF: 083.850.906-51 DATA NASCIMENTO: 26/02/1990

Relação: ANTONIO CARLOS DA SILVA
 ALICE DE CASTRO DINIZ SILVA

Permissão: ACE: CAT. VEIC: A2

Nº REGISTRO: 0000005111 SAZÃO: 03/11/2023 HABILITAÇÃO: 18/10/2013

COMUNICAÇÃO:

Amá Caroline Diniz Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: COSELVA, MG DATA EMISSÃO: 21/11/2018

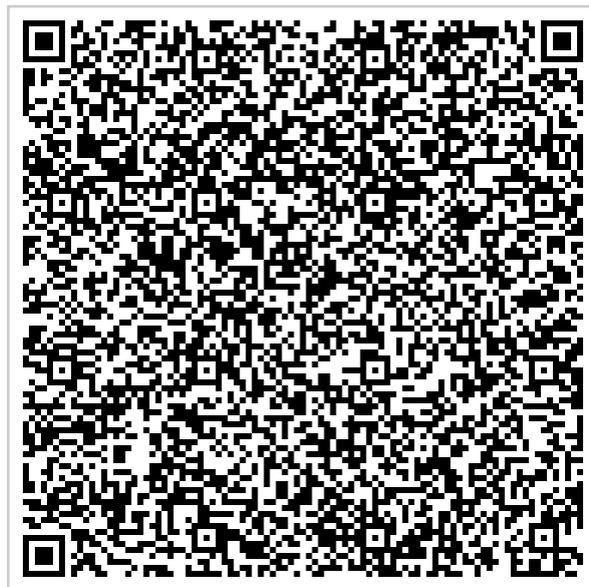
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85518731005
 00545204418

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1667447110

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

DOC. IDENTIFICADORA EMISSORA: 14894429-828 MG

CPF: 083.721.346-00 DATA NASCIMENTO: 16/02/1988

Relação: ANTONIO CARLOS DA SILVA
 ALICE DE CASTRO DINIZ SILVA

Permissão: ACE: CAT. VEIC: A2

Nº REGISTRO: 08700363261 SAZÃO: 07/04/2023 HABILITAÇÃO: 31/01/2013

COMUNICAÇÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30116334458
 88530065060

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1635093341

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Colchões
Orthovida

Muitos sonhos ... uma vida!

Fabricação e Comercialização de Colchões, Colchonetes, Futons, Estofados, Travessieiros, Almofadas e Cama, Mesa e Banho

Fábrica, Administração e Vendas

Avenida Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes

Curvelo - MG - CEP: 35790-000

contato@orthovida.com.br

38 3721-6983 / 38 3721-9177

Whats: 38 99997-9177

www.orthovida.com.br

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Razão Social: Indústria E Comércio Colchões Orthovida Ltda - EPP
Cnpj / I.E: 07.628.070/0001-38 / I.E: 209.420.113.0023

Endereço: Av: Bias Fortes Nº 405 Vila De Lourdes – Curvelo / MG - Cep: 35796-489

Telefone/Fax/Email: (38) 3721 6983 / (38) 3721 9177 - orthovidacvo@gmail.com

Sócios Da Empresa : Anderson Carlos Diniz Silva - Cpf: 083.721.346-00
Ana Caroline Diniz Silva - Cpf: 083.850.806-51

Administrador: Antônio Carlos Da Silva Cpf: 490.435.016-20

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Do Representante Legal: Anderson Carlos Diniz Silva

Identidade Do Representante Legal: Mg 14.854.629 **Expedido por:** SSP

Cpf Do Representante Legal: 083.721.346-00

Naturalidade: Curvelano **Nacionalidade:** Brasileiro

Endereço, Telefone, Fax, e-mail do Representante Legal: Rua Deusdedite Cardozo Mendes, nº 357 – Jardim Paraíso - Curvelo/MG - (38) 998097173

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntd.	Unid/ Medida	Marca / Modelo	Valor Unitário C/Impostos E Frete R\$	Valor Total C/Impostos E Frete R\$
34	COLCHÃO - COLCHÃO TIPO: ESPUMA , MATERIAL: ESPUMA , DENSIDADE: D-28 , TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER , TAMANHO APROXIMADAS LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,18M	60	Unid.	ORTHOVIDA / SAFIRA	R\$412,31	R\$24.738,60
36	CAMA, MATERIAL MADEIRA MOGNO, TIPO SOLTEIRO, MODELO COM CABECEIRA, COMPRIMENTO 1,88, LARGURA 0,88, TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRADO COMPENSADO 15MM EM 2 PEÇAS DESMONTÁVEIS	60	Unid.	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$381,16	R\$22.869,60
53	CAMA BELICHE, FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA SECA REFORÇADA (TIPO ANGELIM, PEDRA OU SUPERIOR), COM ACABAMENTO DA PINTURA DA MADEIRA COM SELADOR, ESCADA LATERAL FIXA DE 3 (TRÊS) DEGRAUS PARA ACESSO A CAMA SUPERIOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18 X 0,40 X 0,05 M (ALTURA X LARGURA X ESPESSURA DA MADEIRA), GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO (APARADORES) FECHADA EMBUTIDOS NAS LATERIAS DAS DUAS	36	Unid.	MUNDO DAS BELICHES / CONFORT	R\$800,51	R\$28.818,36



Muitos sonhos ... uma vida!

Fabricação e Comercialização de Colchões, Colchonetes, Futons, Estofados, Travessieiros, Almofadas e Cama, Mesa e Banhe

Fábrica, Administração e Vendas

Avenida Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes

Curvelo - MG - CEP: 35790-000

contato@orthovida.com.br

38 3721-6983 / 38 3721-9177

Whats: 38 99997-9177

www.orthovida.com.br

<p>CAMAS MEDINDO APROX 0,30 X 0,75 X 0,02 M (ALTURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA DA MADEIRA), CADA. ESTRADOS (SEM EMENDA) COMPOSTOS E FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO APROX 1,90 X 0,90 X 0,15 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA DA MADEIRA), CABECEIRA E PÉS COM PEDESTAIS QUADRADOS MEDINDO CERCA DE 0,07 X 0,07 X 1,70 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), MEDIDAS DO BELICHE: DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS: 1,90 X 0,90 (COMPRIMENTO X LARGURA) E DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS 2,00 X 1,00 (COMPRIMENTO X LARGURA). ALTURA DA CAMA INFERIOR 0,35M, ALTURA DA CAMA SUPERIOR 1,20 M, ALTURA TOTAL: 1,70 M. QUANTO AO ACABAMENTO OS CANTOS DEVEM SER ARREDONDADOS, SEM REBARBAS E CANTOS VIVOS</p>						
<p>VALOR TOTAL: SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.</p>						<p>R\$76.426,56</p>

- **Validade da proposta:** 180 (cento e oitenta) dias.
- **Forma de pagamento:** Boleto, Depósito ou Transferência Bancária, após a entrega.
- **Prazo para pagamento:** Até 30 (trinta) dias corridos.
- **Todas as despesas estão com FRETE e IMPOSTOS INCLUSOS.**
- **Dados bancários para depósito:** Banco do Brasil – 01 | Ag.: 0103-1 | c/c: 50642-7
- **Garantia:** 12 (doze) meses.
- **Da entrega:** O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, diante da necessidade do CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da solicitante mediante pedido e especificação do local da entrega

DECLARAÇÃO

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.

Colchões
Orthovida
Muitos sonhos ... uma vida!

Fabricação e Comercialização de Colchões, Colchonetes, Futons,
Estofados, Travesseiros, Almofadas e Cama, Mesa e Banho

Fábrica, Administração e Vendas

Avenida Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes

Curvelo - MG - CEP: 35790-000

contato@orthovida.com.br

38 3721-6983 / 38 3721-9177

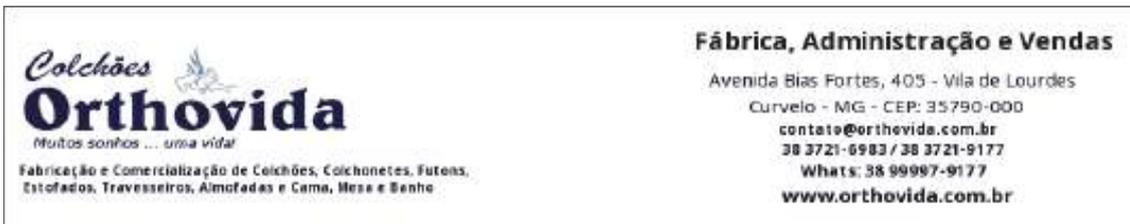
Whats: 38 99997-9177

www.orthovida.com.br

Curvelo / MG, 10 de Outubro de 2022.



Anderson Carlos Diniz Silva
Sócio Administrador



ANEXO III DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38 e inscrição estadual nº 209.420.113 0023 estabelecida na Av: Bias Fortes nº 405 – bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), por intermédio de seu representante legal, **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula e Identidade MG 14.854.629 e CPF nº 083.721.346-00, residente na Deusdedite Cardozo Mendes, nº 357 Jardim Paraíso Curvelo – MG, abaixo assinado, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 027/2022 objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí-MG, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

1) Item 46.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022.

2) Item 46.2 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP.

declara que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

3) Item 46.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de São José de Piranhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Item 46.4 – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº 9.854/99)

DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho.

Colchões
Orthovida

Muitos sonhos ... uma vida!

Fabricação e Comercialização de Colchões, Colchonetes, Futons,
Estofados, Travesseiros, Almofadas e Cama, Mesa e Banho

Fábrica, Administração e Vendas

Avenida Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes

Curvelo - MG - CEP: 35790-000

contato@orthovida.com.br

38 3721-6983 / 38 3721-9177

Whats: 38 99997-9177

www.orthovida.com.br

5) Item 46.5 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Curvelo/MG, 10 de Outubro de 2022.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÕES

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38 e inscrição estadual nº 209.420.113 0023 estabelecida na Av: Bias Fortes nº 405 – bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), por intermédio de seu representante legal, **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula e Identidade MG 14.854.629 e CPF nº 083.721.346-00, residente na Deusdedita Cardozo Mendes, nº 357 Jardim Paraíso Curvelo – MG, abaixo-assinado, DECLARA sob as penas da lei, que:

- Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2001, que esta empresa é uma Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que **não há nenhum dos impedimentos** previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.
- DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente **deste** procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada por esta **Administração pública**, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara que **cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando **apta a usufruir do tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49; que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- DECLARA que **cumpre os requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- DECLARA que **não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital deste Pregão, **que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições** de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

- Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente deste procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público** ou membro comissionado de órgão direto ou indireto **desta** Administração pública.
- Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta instituição, **que não possuo parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com Servidor Público desta Administração pública.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do código penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).
- Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório, que vem atendendo a solicitação desde órgão, referente à Qualificação Técnica, a empresa vem apresentar em anexo, orientação da própria Anvisa de que a declaração municipal de dispensa, atende também a não obrigação em adquirir **Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE**, tal entendimento poderá ser checado no link <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/alimentos/produtos/isencao-de-registro>.
- Declara para os devidos fins de **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, que as atividades realizadas no local **não são consideradas potencialmente poluidoras de acordo com o INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Curvelo/MG, 10 de Outubro de
 2022.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA
 LTDA CNPJ: 07.628.070/0001-38
 ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Colchões
Orthovida

Muitos sonhos ... uma vida!

Fabricação e Comercialização de Colchões, Colchonetes, Futons,
Estofados, Travesseiros, Almofadas e Cama, Mesa e Banho

Fábrica, Administração e Vendas

Avenida Bias Fortes, 405 - Vila de Lourdes

Curvelo - MG - CEP: 35790-000

contato@orthovida.com.br

38 3721-6983 / 38 3721-9177

Whats: 38 99997-9177

www.orthovida.com.br

DECLARAÇÃO

A Sra. MARIA IZABEL RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, portador do RG no MG-11.605.455 e CPF no 067.414.156-37, inscrito no CRC/MG sob nº .93.181/O-7, **DECLARA, sob as penas da lei**, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38 e inscrição estadual nº 209.420.113 0023 estabelecida na Av: Bias Fortes nº 405 – bairro Vila de Lourdes – Curvelo (MG), por intermédio de seu representante legal, **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula e Identidade MG 14.854.629 e CPF nº 083.721.346-00, residente na Deusdedite Cardozo Mendes, nº 357 Jardim Paraíso Curvelo – MG, abaixo assinado, se enquadra nos requisitos da empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

MARIA IZABEL

RODRIGUES

FERREIRA:06741415637

Assinado de forma digital por

MARIA IZABEL RODRIGUES

FERREIRA:06741415637

Dados: 2022.04.19 08:49:29 -03'00'

MARIA IZABEL RODRIGUES

CRC/MG sob nº .93.181/O-7



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CURVELO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Setembro de 2022 às 16:57

CURVELO, 30 de Setembro de 2022 às 12:12

Código de Autenticação: 2209-3012-1237-0120-5850

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.628.070/0001-38
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
Endereço: AV BIAS FORTES 405 / VILA DE LOURDES / CURVELO / MG / 35796-489

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092301365020684043

Informação obtida em 29/09/2022 16:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**

CPF/CNPJ: **083.721.346-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:56:15 do dia 29/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 49UJ290922165615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.628.070/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:55:41 do dia 29/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ITSQ290922165541

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.